

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 98

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020

DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2020.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania."

RECURSOS:

4.4.90.51.99.0.00		Outras obras e instalações	
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(592) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Depart. Municipal de Esporte e Lazer
(591) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1811	Depart. Municipal de Esporte e Lazer

CRITÉRIO: Menor Preço Global



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

22

Memorando Interno

Em 27 de Outubro de 2020.

Do: Departamento de Planejamento
Ao Departamento de Licitação

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO POR TOMADA DE PREÇO**

Solicitamos que seja feita a realização do processo licitatório para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS, NAS QUADRAS DAS ESCOLAS, JOSÉ AFONSO E ESCOLA ARTHUR COSTA E SILVA E QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PLANALTO.**

Ressaltamos que deve conter no edital que a empresa responsável pela execução deve ser cadastrada no CREA/PR ou CAU/BR e somente o responsável técnico pela **EXECUÇÃO** da obra poderá realizar o atestado de visita 3 (dias) antes para que sejam sanadas todas as dúvidas relacionadas aos projetos.

Informamos que por se tratar de Tomada de Preço (empreitadas integrais e empreitadas por preço global), recomenda-se seguir os entendimentos consubstanciados no Acórdão TCU 1.977/2013 – Plenários a seguir reproduzidos:

"Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões nos orçamentos relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada à prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.666/93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013".



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

03

Desta forma a empresa deve estar ciente de todos os componentes em anexo, não havendo a possibilidade de reajustes de valores unitários após a assinatura do contrato.

Solicitamos também que seja informado no contrato e no edital que por exigência da Caixa Econômica Federal de Londrina-PR, as medições serão realizadas por eventos (em anexo). E o recurso repassado pelo **GOVERNO FEDERAL Nº886851/2019** MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



KELLY SILVA DO CARMO
DIRETORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

[Faint stamp and signature]

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU/PR: A163454-2

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:
00.000

TIPO DE OBRA:

COBERTURA ESCOLA ARTHUR

DESENHO:
PÂMELLA
BELASQUE

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, COBERTURA E IMPLANT.

DATA:
OUTUBRO
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA DO CRUZEIRO

ÁREA:

246,00 M²

ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU/PR: A163454-2

TÍTULO:

PROJETO ESTRUTURAL

MATRÍCULA:
00.000

TIPO DE OBRA:

COBERTURA ESCOLA ARTHUR

DESENHO:
PÂMELLA
BELASQUE

REFERÊNCIA:

DETALHAMENTO FUNDAÇÃO

DATA:
OUTUBRO
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA DO CRUZEIRO - BAIRRO PLANALTO

ÁREA:

246,00 M²

ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

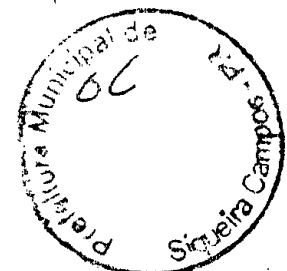
FOLHA:

02/02

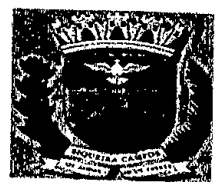
(43) 3571-3349 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - CEP 84940-000

CRIADO POR UM PROD

EDUCACIONAL DA AUTODESK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU/PR: A163454-2

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

COBERTURA ESCOLA JOSÉ AFONSO

DESENHO:

PÂMELLA
BELASQUE

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, COBERTURA E IMPLANT.

DATA:

OUTUBRO
2020

LOCAL DA OBRA:

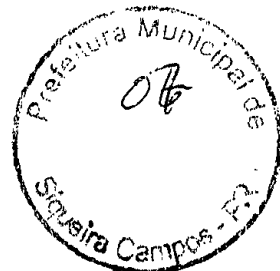
RUA MINAS GERAIS

ÁREA:

502,99M²

ESCALA(S):

INDICADAS

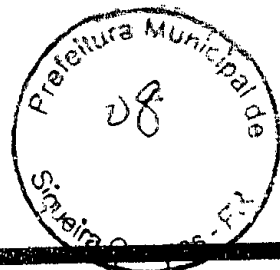
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR****ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 1784 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:**ASSINATURA:**

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU/PR: A163454-2

TÍTULO:**PROJETO ESTRUTURAL****MATRÍCULA:****00.000****TIPO DE OBRA:****COBERTURA ESCOLA JOSÉ AFONSO****DESENHO:****PÂMELLA
BELASQUE****REFERÊNCIA:****DETALHAMENTO FUNDAÇÃO****DATA:****OUTUBRO
2020****LOCAL DA OBRA:****RUA MINAS GERAIS****ÁREA:****502,99M²****ESCALA(S):****INDICADAS****ENDEREÇO/ESTADO DA OBRA:****FOLHA:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU/PR: A163454-2

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:
00.000

TIPO DE OBRA:

COBERTURA QUADRA ESPORTIVA

DESENHO:
PÂMELLA
BELASQUE

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, COBERTURA E IMPLANT.

DATA:
OUTUBRO
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA LONDRINA BAIRRO: JARDIM PLANALTO

ÁREA:

462,67M²

ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01/02



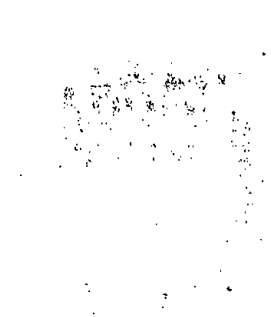
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



**RESPONSÁVEL TÉCNICO
KELLY SILVA DO CARMO
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU/PR: A163454-2**

TÍTULO:

PROJETO ESTRUTURAL

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

COBERTURA QUADRA POLI ESPORTIVA

DESENHO:

**PÂMELLA
BELASQUE**

REFERÊNCIA:

DETALHAMENTO FUNDAÇÃO

DATA:

**OUTUBRO
2020**

LOCAL DA OBRA:

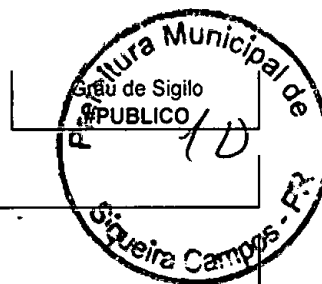
RUA LONDRINA -BAIRRO JARDIM PLANALTO

ÁREA:

462,67M²

ESCALA(S):

INDICADAS



Nº OPERAÇÃO
1063307-33

Nº SICONV
886851/2019

PROPONENTE / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS / CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SIQUEIRA CAMPOS
Local

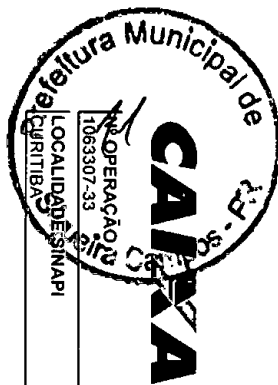
segunda-feira, 26 de outubro de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: KELLY SILVA DO CARMO

CREA/CAU: A163454-2

ART/RRT: ART PROJETO: 9330661 / ART FISCALIZAÇÃO: 9330796



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº SICONV 886951/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE: SINAPI	DATA BASE 12-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR									
QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA JOSÉ AFONSO									
1.1			BROCA						143.871,97
1.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	92,00	42,75	BDI 1	53,34	4.907,28
1.1.2	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	67,90	BDI 1	84,73	4.575,42
1.1.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	146,60	8,38	BDI 1	10,46	1.533,44
1.1.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	12,64	BDI 1	15,77	490,45
1.1.5	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	284,70	BDI 1	355,25	298,41
1.2			CAIXARIA						3.876,70
1.2.1	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	269,73	8,38	BDI 1	10,46	2.821,38
1.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	293,66	BDI 1	366,43	1.055,32
1.3			COBERTURA						122.957,55
1.3.1	SINAPI	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO. AF_07/2019	M2	502,99	186,38	BDI 1	232,56	116.975,35
1.3.2	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	267,66	17,91	BDI 1	22,35	5.982,20
1.4			PINTURA DO PISO						6.332,72
1.4.1	SINAPI	99814	LIMEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	502,99	1,55	BDI 1	1,93	970,77
1.4.2	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	297,00	11,50	BDI 1	14,35	4.261,95
2			QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ARTHUR COSTA SILVA						80.371,40
2.1			BROCA						10.323,81
2.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,20	39,68	BDI 1	49,51	3.426,09
2.1.2	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	67,90	BDI 1	84,73	4.575,42
2.1.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	146,60	8,38	BDI 1	10,46	1.533,44
2.1.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	12,64	BDI 1	15,77	490,45



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

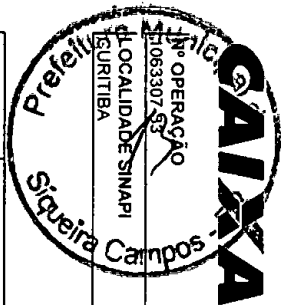
Nº OPERAÇÃO 8063307.23	Nº SICONV 886851/2019	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	APELIDO DO EMPREENHIMENTO ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%
CURRITIBA				BDI 3 0,00%	



RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS									
2.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,84	284,70	BDI 1	355,25	298,41
2.2.			CAIXARIA						3.876,70
2.2.1.	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	269,73	8,38	BDI 1	10,46	2.821,38
2.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:3,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	2,88	293,66	BDI 1	366,43	1.055,32
2.3.			COBERTURA						62.978,22
2.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICÂMENTO. AF. 07/2019	M2	246,00	186,38	BDI 1	232,56	57.209,76
2.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	141,70	17,91	BDI 1	22,35	3.167,00
2.3.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	49,20	39,41	BDI 1	49,18	2.419,66
2.3.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	5,00	29,14	BDI 1	36,36	181,80
2.4.			PINTURA DO PISO						3.192,67
2.4.1.	SINAPI	99814	LIPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	246,00	1,55	BDI 1	1,93	474,78
2.4.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	189,40	11,50	BDI 1	14,35	2.717,89
3.			QUADRA POLIESPORTIVA PLANTÃO						305.06,92
3.1.			BROCA						12.918,49
3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	90,48	39,68	BDI 1	49,51	4.479,66
3.1.2.	SINAPI	99229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF. 03/2018	M	66,00	67,90	BDI 1	84,73	5.592,18
3.1.3.	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	179,18	8,38	BDI 1	10,46	1.874,22
3.1.4.	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	38,01	12,64	BDI 1	15,77	599,42
3.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,05	284,70	BDI 1	355,25	373,01
3.2.			CAIXARIA						4.738,28
3.2.1.	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	329,68	8,38	BDI 1	10,46	3.448,45
3.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:3,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	3,52	293,66	BDI 1	366,43	1.289,85

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 11063307/2019	Nº SICONV 886851/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR										
3.3			COBERTURA						113.050,15	
3.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELHA METALICA TERMOCUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO, AF 07/2019	M2	462,67	186,38	BDI 1	232,56	107.598,54	RA
3.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	243,92	17,91	BDI 1	22,35	5.451,61	RA

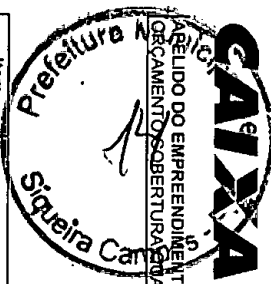
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; Q1 - 100% Outros.

SIQUEIRA CAMPOS
Local
segunda-feira, 26 de outubro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLY SILVA DO CARMO
CREA/CAU: A163454-2
ART/ART: ART PROJETO: 9330661 / ART FISCALIZAÇÃO: 9330796



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

AGENCIAMENTO DE OBRAS ESPORTIVAS Nº SICONV 886851/2019 Nº OPERAÇÃO 1063307-33

PROPOSTANTE / TOMADOR Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Grav de Sigilo
#PUBICO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	1	2
1.1.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEJADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	92,00	28,10m+28,10m+17,90m+17,90m = 92,00m	2	FUNDAÇÃO	92,00	
1.1.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	3,00m x 18un = 54,00m	2	FUNDAÇÃO	54,00	
1.1.3.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60	4un x 3,00m = 12,00m 12,00m x 18un = 216,00m 216,00m x 0,617kg/m = 133,27kg 133,27kg + 10% = 146,60kg	2	FUNDAÇÃO	146,60	
1.1.4.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	2,55m / 0,15cm = 17un 17un x 0,60cm = 10,20m 10,20m x 18un = 183,60m 183,60m x 0,154kg/m = 28,27kg 28,27kg + 10% = 31,10kg	2	FUNDAÇÃO	31,10	
1.1.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	0,125m x 0,125m x 3,00m = 0,046m3 0,046m3 x 18un = 0,84m3	2	FUNDAÇÃO	0,84	
1.2.	CAIXARIA			1,56m x 8un = 12,48m 12,48m x 18un = 224,64m 224,64m x 0,617kg/m = 138,60kg 138,60kg + 10% = 152,46kg 2,40m x 4un = 9,60m 9,60m x 18un = 172,80m 172,80m x 0,617kg/m = 106,61kg 106,61kg + 10% = 117,27kg 117,27kg + 269,73kg = 386,99kg	2	FUNDAÇÃO	269,73	
1.2.1.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,73		2	FUNDAÇÃO	269,73	
1.2.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	0,40cm x 0,80cm x 0,50cm = 0,16m3 0,16m3 x 18un = 2,88m3	2	FUNDAÇÃO	2,88	
1.3.	COBERTURA				3	COBERTURA E PINTURA DO PISO		502,99
1.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO. AF_07/2019	M2	502,99	502,99m2	3	COBERTURA E PINTURA DO PISO		502,99
1.3.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR).	M2	267,66	267,66m2	3	COBERTURA E PINTURA DO PISO		267,66



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

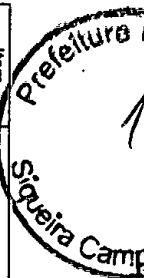
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

ABEÍDO DO EMPREENDIMENTO
ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS

Nº SICONV
886851/2019

Nº OPERAÇÃO
1063307-33

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	1	2
1.4	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CAMPUS PER...					TOTAL FINANC. PROponente (R\$)	15.884,70	172.937,55
1.4.1	PINTURA DO PISO	M2	502,99	52,99m2	3.	COBERTURA E PINTURA DO PISO		
1.4.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M	297,00	102,70ml + 74,26ml + 33,32ml + 55,46ml + 31,26ml = 297,00ml	3.	COBERTURA E PINTURA DO PISO		
2.1	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ARTHUR COSTA SILVA							
2.1.1	BROCA							
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,20	10,00ml + 10,00ml + 24,60ml + 24,60ml = 69,20ml	4.	FUNDAÇÃO		
2.1.2	ESTAÇÃO BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	3,00m x 18un = 54,00ml	4.	FUNDAÇÃO		
2.1.3	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60	4un x 3,00ml = 12,00ml 12,00ml x 18un = 216,00ml 216,00ml x 0,617kg/ml = 133,27kg 133,27kg + 10% = 146,60kg	4.	FUNDAÇÃO		
2.1.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	2,55ml / 0,15cm = 17un 17un x 0,60cm = 10,20ml 10,20ml x 18un = 183,60ml 183,60ml x 0,154kg/ml = 28,27kg 28,27kg + 10% = 31,10kg	4.	FUNDAÇÃO		
2.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	0,125m x 0,125m x 3,00ml = 0,046m3 0,046m3 x 18un = 0,84m3	4.	FUNDAÇÃO		
2.2	CAIXARIA							
2.2.1	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	269,73	1,56m x 8un = 12,48m 12,48m x 18un = 224,64m 224,64m x 0,617kg/ml = 138,60kg 138,60kg + 10% = 152,46kg 2,40m x 4un = 9,60m 9,60m x 18un = 172,80m 172,80m x 0,617kg/ml = 106,61kg 106,61kg + 10% = 117,27kg 117,27kg + 152,46kg = 269,73kg	4.	FUNDAÇÃO		
2.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	0,40cm x 0,80cm x 0,50cm = 0,16m3 0,16m3 x 18un = 2,88m3	4.	FUNDAÇÃO		
2.3	COBERTURA							
2.3.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO. AF_07/2019	M2	246,00	246,00m2	5.	COBERTURA		

FRENTES DE OBRA:

Nº AGUPADOR DE EVENTOS



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

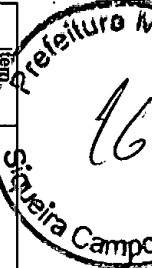
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

ARREDO DO EMPREENDIMENTO
ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS

Nº SICONV
886851/2019

Nº OPERAÇÃO
1063307-33

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA



FRENTES DE OBRA:

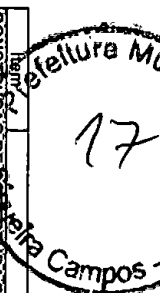
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	1	2
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR.						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	33416,681701	172937,55
2.3.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	141,70	PI-LAR: 0,60cm x 5,00m = 3,00m2 3,00m2 x 18un = 54,00m2 VIGAS COBERTURA: 0,60cm x 10,00m = 6,00m2 6,00m2 x 9un = 54,00m2 FECHAMENTO: 16,85m2 x 2un = 33,70m2 TOTAL: 54,00m2 + 54,00m2 + 33,70m2 = 141,70m2	5.	COBERTURA		
2.3.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,20	24,60m1 + 24,60m1 = 49,20m1	5.	COBERTURA		
2.3.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,00	10un x 0,50cm = 5,00m1	5.	COBERTURA		
2.4.1.	PINTURA DO PISO	M2	246,00	246,00M2	6.	PINTURA DO PISO		
2.4.2.	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	189,40	61,20m1 + 45,20m1 + 22,56m1 + 39,70m1 + 20,74m1 = 189,40m1	6.	PINTURA DO PISO		
3.1.	QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO							
3.1.1.	BROCA							
3.1.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	90,48	15,61m1 + 15,61m1 + 29,63m1 + 29,63m1 = 90,48m1	7.	FUNDAÇÃO		
3.1.2.	ESTAÇÃO BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	66,00	3,00m1 x 22un = 66,00m1	7.	FUNDAÇÃO		
3.1.3.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	179,18	4un x 3,00m1 = 12,00m1 12,00m1 x 22un = 264,00m1 264,00m1 x 0,617kg/m = 162,88kg 162,88kg + 10% = 179,18kg	7.	FUNDAÇÃO		
3.1.4.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	38,01	2,55m1 / 0,15cm = 17un x 0,60cm = 10,20m1 22un = 224,40m1 224,40m1 x 0,154kg/m = 34,55kg 34,55kg + 10% = 38,01kg	7.	FUNDAÇÃO		
3.1.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,05	0,125cm x 0,125cm x 3,00m = 0,0468m3 0,0468m3	7.	FUNDAÇÃO		
3.2.	CAIXARIA			0,0468m3 x 22un = 1,05m3				

APRESENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO
ORGANIZADO POR: SIQUEIRA CAMPOS

Nº SICONV
886851/2019

Nº OPERAÇÃO
1063307-33

PROPOSTANTE / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos	1	2
3.2.1.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	329,68	1,56m x 8un= 12,48m 12,48m x 22un= 274,56m 274,56m x 0,617kg/m= 169,40kg 169,40kg + 10%= 186,34kg 2,40m x 4un= 9,60m 9,60m x 22un= 211,20m 211,20m x 0,617kg/m= 130,31kg 130,31kg + 10%= 143,34kg 186,34kg + 143,34kg= 329,68kg 0,40cm x 0,80cm x 0,50cm= 0,16m3 0,16m3 x 22un= 3,52m3	7.	FUNDAÇÃO		
3.2.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	3,52	0,16m3 x 22un= 3,52m3	7.	FUNDAÇÃO		
3.3.	COBERTURA				8.	COBERTURA		
3.3.1.	TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO, AF_07/2019	M2	462,67	462,67m2	8.	COBERTURA		
3.3.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	243,92	PILAR: 0,60cm x 5,00m= 3,00m2 3,00m2 x 22un= 66,00m2 VIGAS COBERTURA: 0,60cm x 15,61m=9,36m2 9,36m2 x 11un= 103,02m2 FECHAMENTO: 37,45m2 x 2un= 74,90m2 TOTAL: 66,00m2 + 103,02m2 + 74,90m2= 243,92m2	8.	COBERTURA		
				TOTAL: 66,00m2 + 103,02m2 + 74,90m2= 243,92m2				

FRENTES DE OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS

Responsável Técnico

Nome: KELLY SILVA DO CARMO

CRECAU: A163454-2

ARTIRRT: ART PROJETO: 9330661 / ART FISCALIZAÇÃO: 9330796

segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Data



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

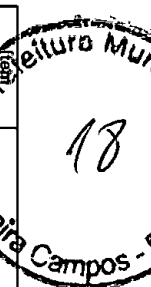
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS

Nº SICONV
886851/2019

Nº OPERAÇÃO
1063307-33

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA



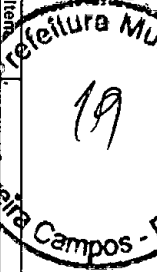
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.1	CONSERVAÇÃO DE COBERTURA QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - RJ			3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	92,00	5237,72	14200,51	52878,22	132167	17658,07	113054	0,00	0,00	0,00
1.1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00									
1.1.3	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60									
1.1.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10									
1.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84									
1.2	CAIXARIA											
1.2.1	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,73									
1.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88									
1.3	COBERTURA											
1.3.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO. AF_07/2019	M2	502,99									
1.3.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO),	M2	267,66									

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS

Nº SICONV
886851/2019

Nº OPERAÇÃO
1063307-33

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA



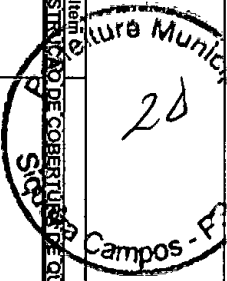
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.4.1	1.4.1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	502,99	502,99								
1.4.2	1.4.2.1 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA	M	297,00	297,00								
2.1	2.1.1 QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MARTINHO COSTA SILVA											
2.1.1	2.1.1.1 BROCA											
2.1.1	2.1.1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,20	69,20								
2.1.2	2.1.2.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	54,00								
2.1.3	2.1.3.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60	146,60								
2.1.4	2.1.4.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	31,10								
2.1.5	2.1.5.1 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	0,84								
2.2	2.2.1 CAIXARIA											
2.2.1	2.2.1.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,73	269,73								
2.2.2	2.2.2.1 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	2,88								
2.3	2.3.1 COBERTURA											
2.3.1	2.3.1.1 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ESTRUTURA E ICAMAMENTO. AF_07/2019	M2	246,00	246,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ORÇAMENTO, COBERTURA QUADRA ESPORTIVAS

Nº SICONV
886851/2019

Nº OPERAÇÃO
1063307-33

PROponente / Tomador
MINISTÉRIO DA CIDADANIA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CONSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR												
2.3.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	141,70			141,70						
2.3.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,20			49,20						
2.3.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,00			5,00						
2.4.	PINTURA DO PISO	M2	246,00			246,00						
2.4.1.	LMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M	189,40			189,40						
2.4.2.	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	M	189,40			189,40						
3.	QUADRA POLIESPORTIVA PLANTIO											
3.1.	BROCA											
3.1.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	90,48			90,48						
3.1.2.	ESTAÇA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	66,00			66,00						
3.1.3.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	179,18			179,18						
3.1.4.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,01			38,01						
3.1.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,05			1,05						
3.2.	CAIXARIA											



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

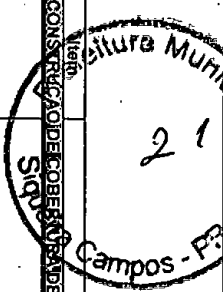
Grav de Sígilo
#PUB.LICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS

Nº SICONV
886851/2019

Nº OPERAÇÃO
1063307-33

PROponente / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10	11
3.2.1.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	329,68	329,68	14200,51	329,68	329,68	329,68	329,68	329,68	329,68	329,68
3.2.2.	CONCRETO FCK = 28MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52	3,52
3.3.1.	COBERTURA - TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO. AF_07/2019	M2	462,67	462,67	462,67	462,67	462,67	462,67	462,67	462,67	462,67	462,67
3.3.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIIMIDO).	M2	243,92	243,92	243,92	243,92	243,92	243,92	243,92	243,92	243,92	243,92

SIQUEIRA CAMPOS
Local

segunda-feira, 26 de outubro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLY SILVA DO CARMO
CREA/CAU: A163454-2
ART/RTT: ART PROJETO: 9330661 / ART FISCALIZAÇÃO: 9330796



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	1063307-33	Nº SICONV	886857/2019	PROponente / TOMADOR	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	MUNICÍPIO / UF	SIQUEIRA CAMPOS	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	ORÇAMENTO GOVERNORAL QUADRA ESPORTIVAS			RECURSO	OGU	REPASSSE	334.250,00	CONTRAPARTIDA	20.700,29	INVESTIMENTO	354.950,29

Saldo a Reprogramar	Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)
---------------------	----------------	---------------------

Meta	Sistema de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	QUADRA POLIESPORTIVA/ESCOLA JOSÉ AFONSO	Em Análise		m²	LOTE 1	135.481,52	8.390,45	-	143.871,97
2.	Equipamentos comunitários	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ARTHUR COSTA SILVA	Em Análise		m²	LOTE 1	75.684,23	4.687,17	-	80.371,40
3.	Equipamentos comunitários	QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO	Em Análise		m²	LOTE 1	123.084,25	7.622,67	-	130.706,92
TOTAL							334.250,00 (94,17%)	20.700,29 (5,83%)	(0,00%)	354.950,29 (100,00%)

Observações:

SIQUEIRA CAMPOS
Local
segunda-feira, 28 de outubro de 2020
Data

Representante Tomador
Nome: FABIANO LOPES BUENO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 106330733 Nº SICONV 88685/2019 PROponente TOMADOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA APELO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MOSE	143.871,97	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1	BROCA	11.805,00	% Período:	100,00%											
1.2	CAIXARIA	3.876,70	% Período:	100,00%											
1.3	COBERTURA	122.957,55	% Período:		100,00%										
1.4	PINTURA DO PISO	5.232,72	% Período:			100,00%									
2	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MARTI	80.374,40	% Período:			100,00%									
2.1	BROCA	10.323,81	% Período:			100,00%									
2.2	CAIXARIA	3.876,70	% Período:			100,00%									
2.3	COBERTURA	62.978,22	% Período:			100,00%									
2.4	PINTURA DO PISO	3.192,67	% Período:			100,00%									
3	QUADRA POLIESPORTIVA PLANATO	130.706,92	% Período:												
3.1	BROCA	12.918,49	% Período:							13,51%	86,49%				
3.2	CAIXARIA	4.738,28	% Período:							100,00%					
3.3	COBERTURA	113.050,15	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 354.950,29															
Repassar:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Contabilidade:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Outros:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Repassar:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Contabilidade:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Outros:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Acumulado:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Investimento:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					
Outros:		14.767,16		115.786,81	4.927,55	13.372,36	59.305,40	3.006,48	16.627,04	106.457,20					

SIQUEIRA CAMPOS

Local
Segunda-feira, 26 de outubro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLY SILVA DO CARMO
CRECAU: A163454-2
ARTIRRT: ART PROJETO: 9330661 / ART FISCALIZAÇÃO: 9330796



ESTRUTURAS METÁLICAS

Estruturas Metálicas, Galpões, Barracões, Portões,
Grades, Locação de Munck e Container
Email: metalparestruturas@hotmail.com

Fone: (43) 3571-2931 • Cel.: (43) 99988-1456 (Uair)
Rod. Parigot de Souza, 2324 - Boa Vista - Cep. 84.940-000 - Siqueira Campos - PR.

Data: 27/10/20

NOTA DE CONTROLE E RECEBIMENTO

Nome: PR municipal de Sig Campos

End.: Centro

Cidade: Sig Campos

Est: PR

C.N.P.J / CPF:

INSC. EST./ RG:

Quant.	Discriminação	TOTAL
	Estrutura metálica Tipo 2 Agues com Telha Termoacustica E = 30 mm incluso icamento	
	502.99m ² x R\$ 205,09	
	Total	103,123,00
	106.210.271/0001-19	
	J. ANTUNES & CIA L.DA	
	Rod. Parigot de Souza PR 192 nº 21	
	Boa Vista - CEP: 84.940-000	
	Siqueira Campos - PR	

TOTAL R\$

103,123,00

Assinatura

Prefeitura Municipal de
 Prensa de Mangueira
 Siqueira Campos - RJ
 Nº 1286

FONES: (43)99909-4743 EMAIL-FSUSINAGEM@GMAIL.COM

AV-MARGINAL Nº2673 | CEP 84.940-000 | Siqueira Campos-PR

FS USINAGEM

ORÇAMENTO N° 1285

Fone:

Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Insc. Est/RG: CNPJ/CPF:

End:

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR



25.366.877/0001-21

F.J. DE ANDRADE & CIA LTDA

Av. Marginal, 2673

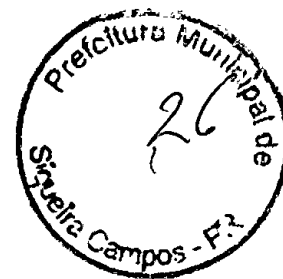
Santa Izabel - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO

1. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES
2. FASES DA OBRA
 - 2.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA
 - 2.2. LOCAÇÃO DA OBRA
3. MOVIMENTO DA TERRA
4. ARMAÇÕES
5. CONCRETO
6. COBERTURA
7. LIMPEZA FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.

Todos os materiais, a serem empregados, deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

2. FASES DA OBRA

2.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os da escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA.

A instituição responsável pela construção da cobertura deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

A instituição responsável pela construção da cobertura assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

A locação da obra deverá ser de forma convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



A empresa licitada deverá ainda verificar quantidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível.

3. MOVIMENTO DA TERRA.

As escavações serão todas realizadas manualmente.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

As escavações das brocas deverão ter profundidade de até 3,50 metros.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

4. ARMAÇÕES.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outro.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando lançamento e adensamento do concreto.

Para a armação da broca será utilizado aço 2/8" CA-50 e 3/15" CA-60, e para a armação da sapata será utilizado aço 2/8" CA-50.

5. CONCRETO.

A fim de evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

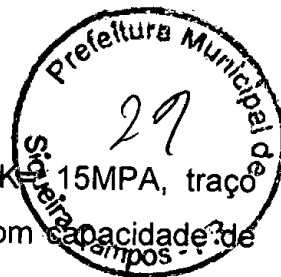
A cura do concreto deverá ser efetuada durante. No mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



O concreto a ser utilizado na obra deverá ser de FCK 15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento / areia média / brita 1), utilizando betoneira com capacidade de 400L.

6. COBERTURA.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela Contratada, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra; entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, que satisfizer às especificações da ABNT e do INMETRO.

Toda a estrutura da cobertura será metálica, em vigas U onde a empresa contratada terá de fornecer toda a parte de montagem do mesmo.

A cobertura executada em telhas metálicas deverão ter espessura 3 mm (três milímetros), referência "LEXAN XL10", cor Cristal, ou similar.

Os perfis serão fixados entre si através de solda, não sendo permitidas rebarbas ou imperfeições nas uniões e deverão possuir pigmentação colorida na cor amarela.

Os perfis serão dimensionados para resistirem às cargas de peso próprio, peso da cobertura, pressão dos ventos e esforços de utilização, bem como propiciar o efeito estético desejado.

Os fechamentos serão do mesmo material da telha e deverão ter pigmentação colorida na cor amarela.

7. LIMPEZA FINAL.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro.

AUTOR DO PROJETO:
KELLY SILVA DO CARMO
CAU: A163454-2
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO ESCOLA JOSÉ AFONSO

1. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES
2. FASES DA OBRA
 - 2.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA
 - 2.2. LOCAÇÃO DA OBRA
3. MOVIMENTO DA TERRA
4. ARMAÇÕES
5. CONCRETO
6. COBERTURA
7. LIMPEZA FINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

2. FASES DA OBRA

2.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os da escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA.

A instituição responsável pela construção da cobertura deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

A instituição responsável pela construção da cobertura assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

A locação da obra deverá ser de forma convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



A empresa licitada deverá ainda verificar quantidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível.

3. MOVIMENTO DA TERRA.

As escavações serão todas realizadas manualmente.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

As escavações das brocas deverão ter profundidade de até 3,50 metros.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

4. ARMAÇÕES.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outro.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando lançamento e adensamento do concreto.

Para a armação da broca será utilizado aço 2/8" CA-50 e 3/15" CA-60, e para a armação da sapata será utilizado aço 2/8" CA-50.

5. CONCRETO.

A fim de evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

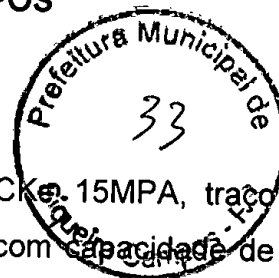
A cura do concreto deverá ser efetuada durante. No mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



O concreto a ser utilizado na obra deverá ser de FCK $\geq$ 15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento / areia média / brita 1), utilizando betoneira com capacidade de 400L.

6. COBERTURA.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela Contratada, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, que satisfizer às especificações da ABNT e do INMETRO.

Toda a estrutura da cobertura será metálica, em vigas U onde a empresa contratada terá de fornecer toda a parte de montagem do mesmo.

A cobertura executada em telhas metálicas deverão ter espessura 3 mm (três milímetros), referência "LEXAN XL10", cor Cristal, ou similar.

Os perfis serão fixados entre si através de solda, não sendo permitidas rebarbas ou imperfeições nas uniões e deverão possuir pigmentação colorida na cor amarela.

Os perfis serão dimensionados para resistirem às cargas de peso próprio, peso da cobertura, pressão dos ventos e esforços de utilização, bem como propiciar o efeito estético desejado.

Os fechamentos serão do mesmo material da telha e deverão ter pigmentação colorida na cor amarela.

7. LIMPEZA FINAL.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro.

AUTOR DO PROJETO:
KELLY SILVA DO CARMO

CAU: A163454-2
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

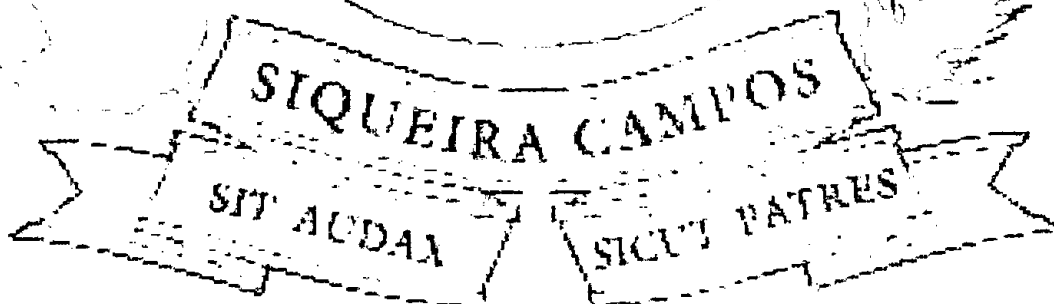
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO ESCOLA ARTHUR

1. OBJETIVO
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES
3. FASES DA OBRA
 - 3.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.
 - 3.2. LOCAÇÃO DA OBRA.
4. MOVIMENTO DA TERRA
5. ARMAÇÕES
6. CONCRETO
7. COBERTURA
8. CALHAS
9. LIMPEZA FINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva.

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

3. FASES DA OBRA

3.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os da escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

3.2. LOCAÇÃO DA OBRA.

A instituição responsável pela construção da cobertura deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



A instituição responsável pela construção da cobertura assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

A locação da obra deverá ser de forma convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes.

A empresa licitada deverá ainda verificar quantidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível.

4. MOVIMENTO DA TERRA.

As escavações serão todas realizadas manualmente.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

As escavações das brocas deverão ter profundidade de até 3,50 metros.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

5. ARMAÇÕES.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outro.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando lançamento e adensamento do concreto.

Para a armação da broca será utilizado aço 2/8" CA-50 e 3/15" CA-60, e para a armação da sapata será utilizado aço 2/8" CA-50.

6. CONCRETO.

A fim de evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Todo cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante. No mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto a ser utilizado na obra deverá ser de $f_{ck} = 15 \text{MPa}$, traço 1:3,4:3,5 (cimento / areia média / brita 1), utilizando betoneira com capacidade de 400L.

7. COBERTURA

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela Contratada, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade-Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, que satisfizer as especificações da ABNT e do INMETRO.

Toda a estrutura da cobertura será metálica, em vigas U onde a empresa contratada terá de fornecer toda a parte de montagem do mesmo.

A cobertura executada em telhas metálicas deverão ter espessura 3 mm (três milímetros), referência "LEXAN XL10", cor Cristal, ou similar.

Os perfis serão fixados entre si através de solda, não sendo permitidas rebarbas ou imperfeições nas uniões e deverão possuir pigmentação colorida na cor amarela.

Os perfis serão dimensionados para resistirem às cargas de peso próprio, peso da cobertura, pressão dos ventos e esforços de utilização, bem como propiciar o efeito estético desejado.

Os fechamentos serão do mesmo material da telha e deverão ter pigmentação colorida na cor amarela.

8. CALHAS

Deverá ser colocado calha em todo perímetro onde está localizado a caída de água, as chapas deverão ser em aço galvanizado número 24 de 33 cm.

E os tubos de PVC de 100mm deverão ser de primeira qualidade.



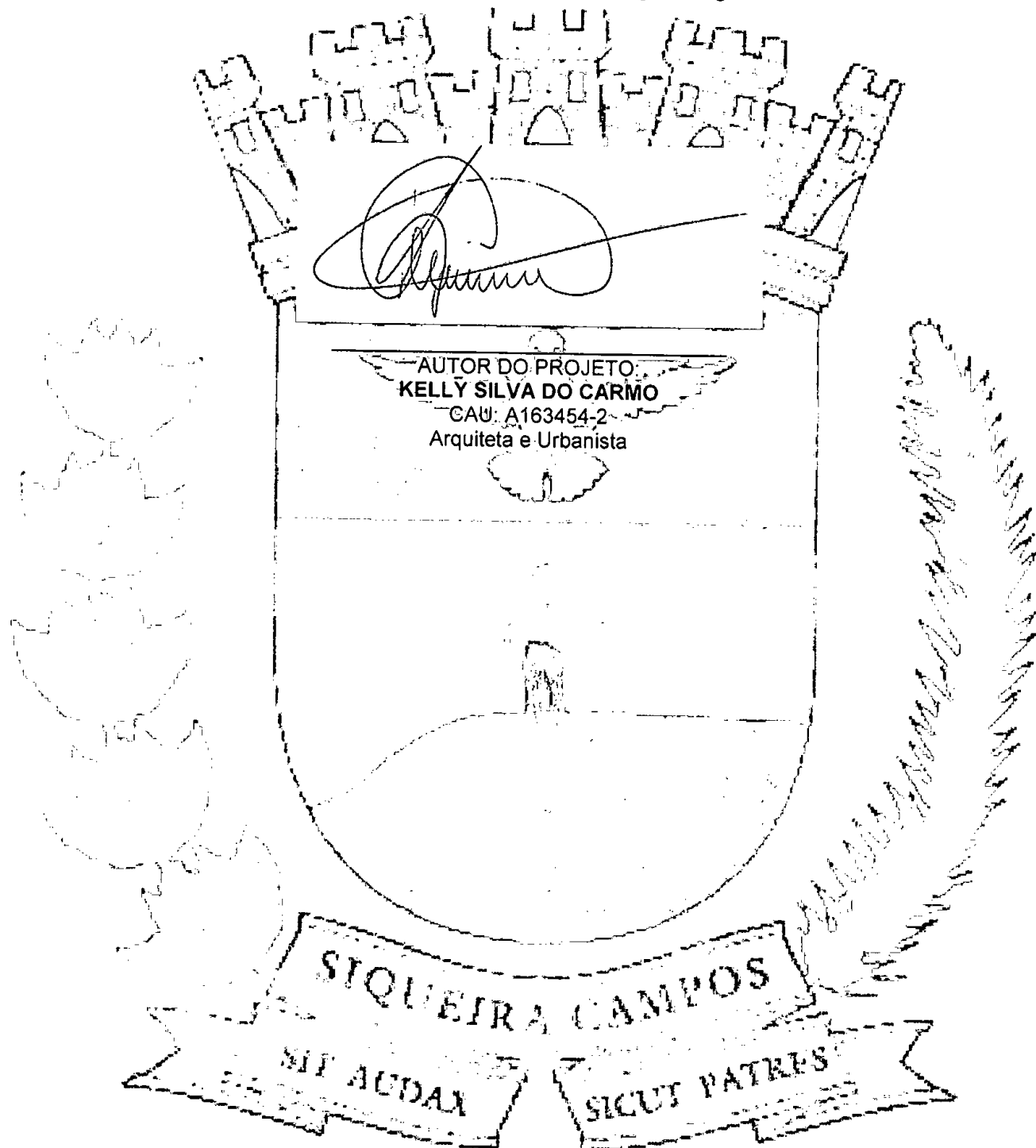
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



9. LIMPEZA FINAL.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro.





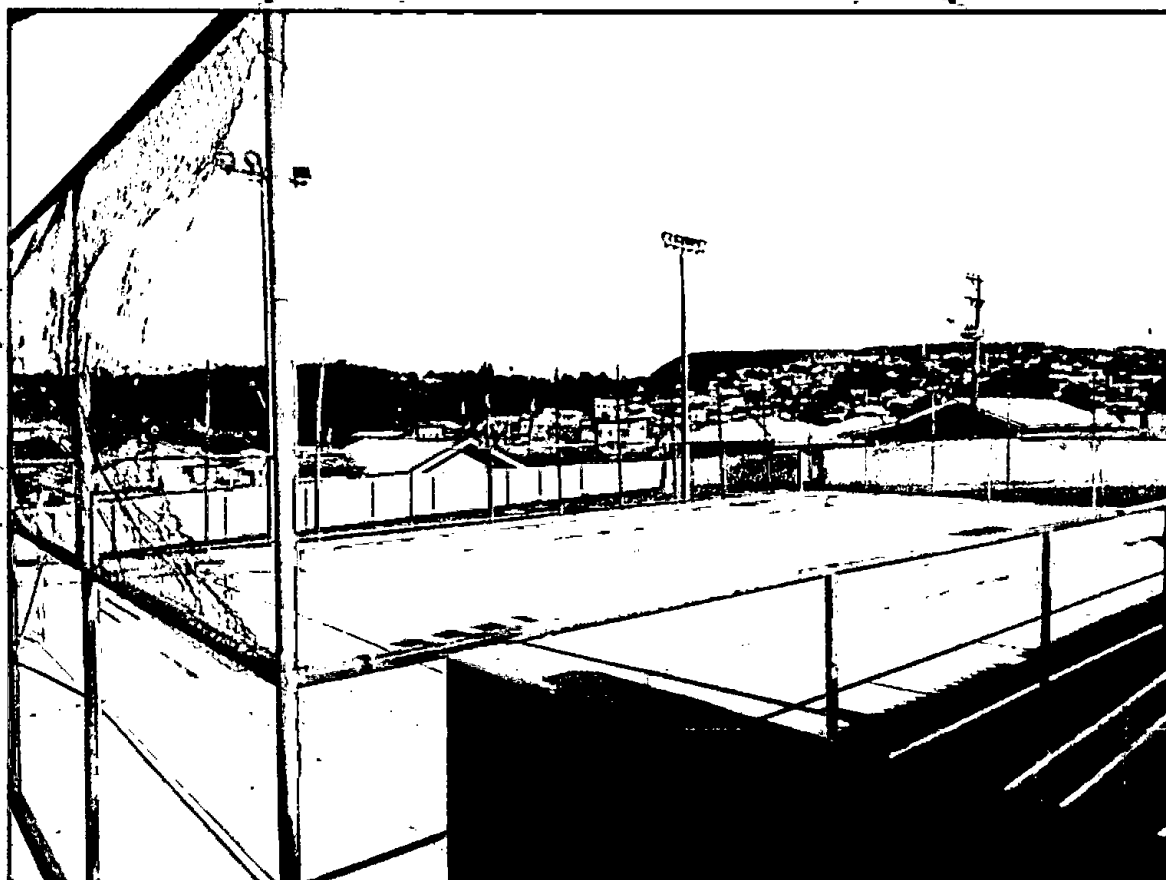
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
ESCOLA JOSÉ AFONSO
BAIRRO: PLANALTO - SIQUEIRA CAMPOS
ÁREA: 502,99m²



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - Pr, CEP: 84940-000

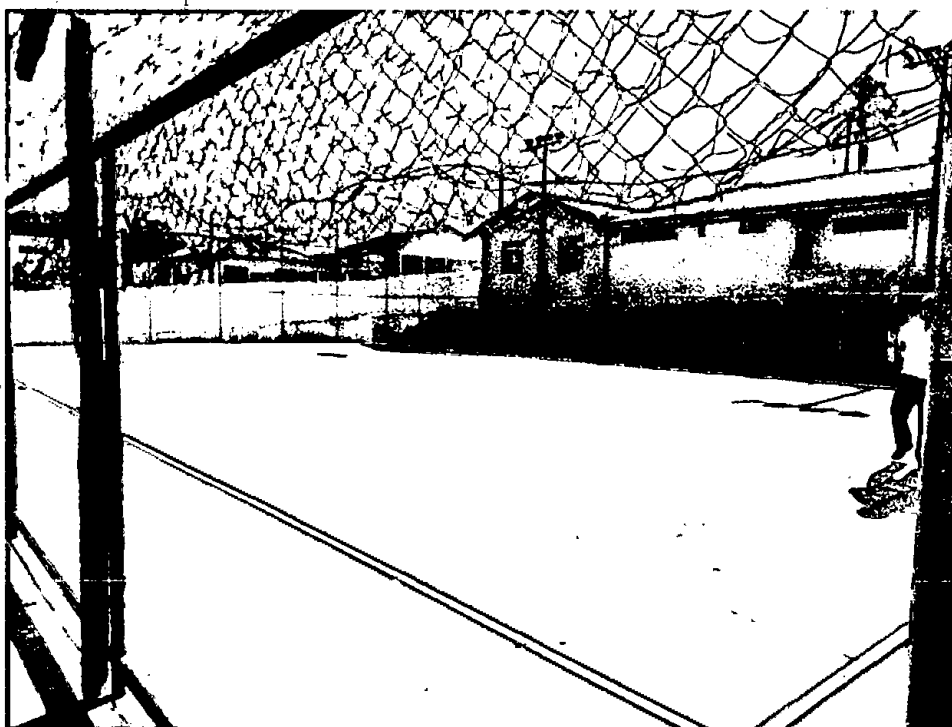
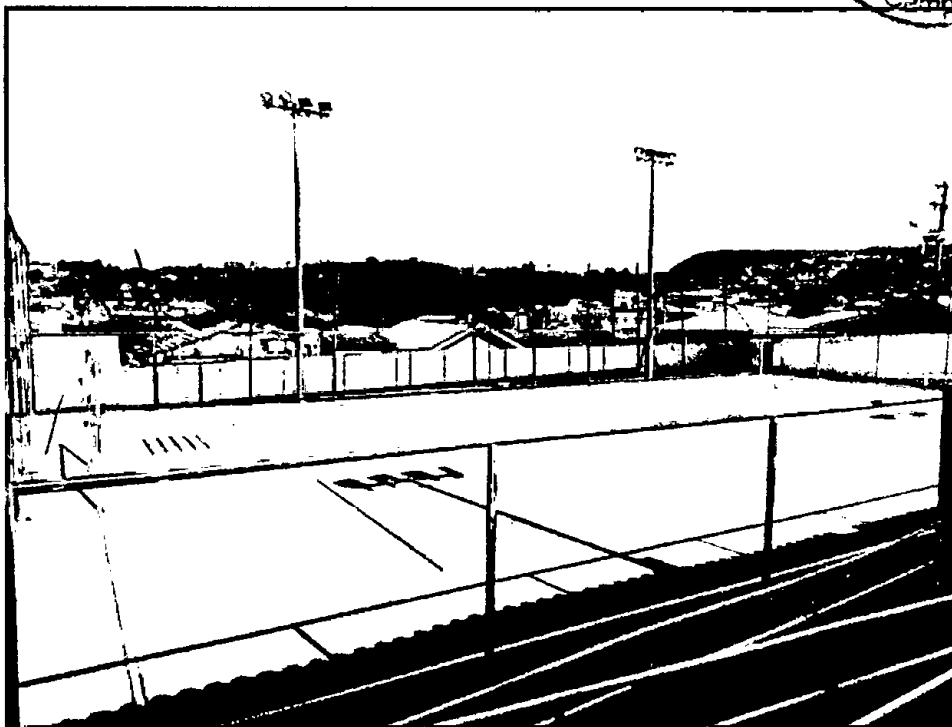
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



ESCOLA ARTHUR COSTA SILVA
BAIRRO: CRUZEIRO – SIQUEIRA CAMPOS
ÁREA: 246,00m²

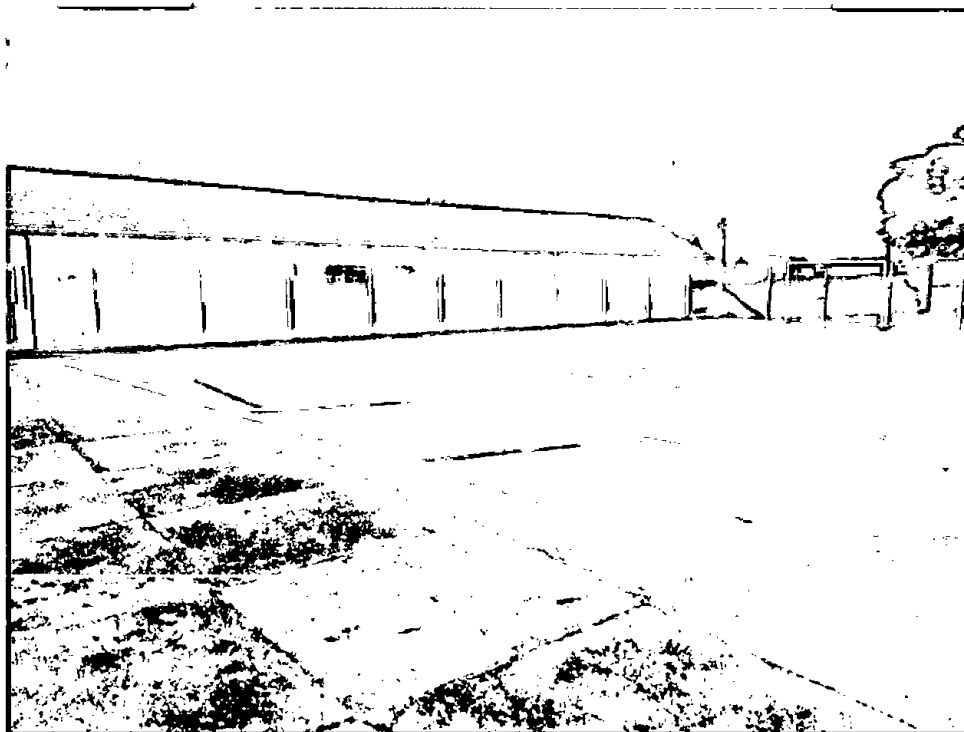
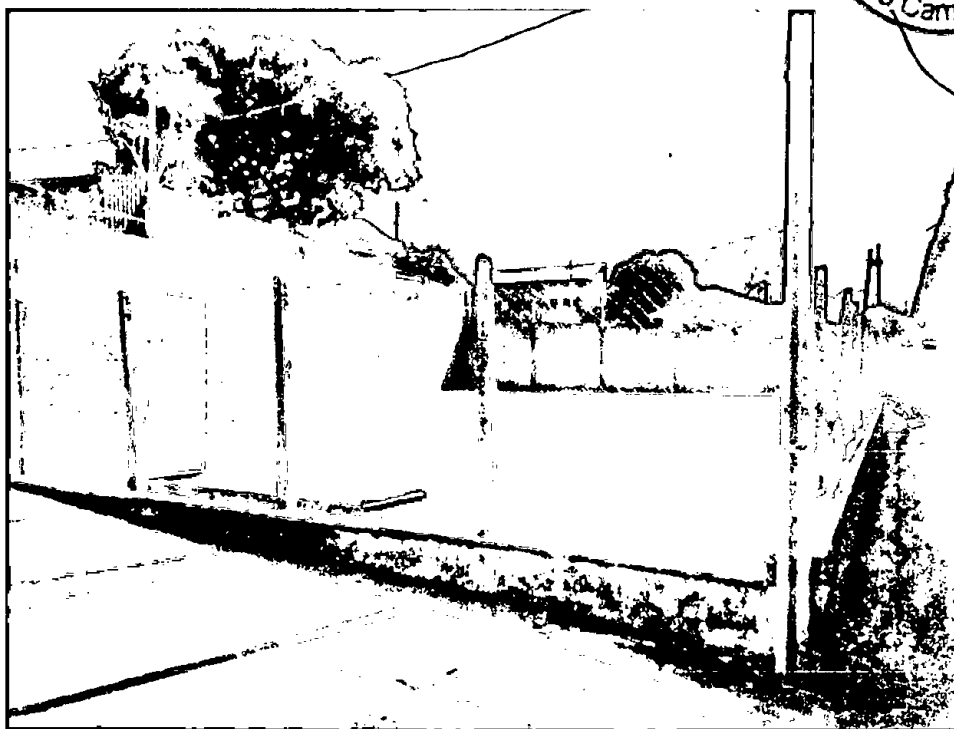


Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

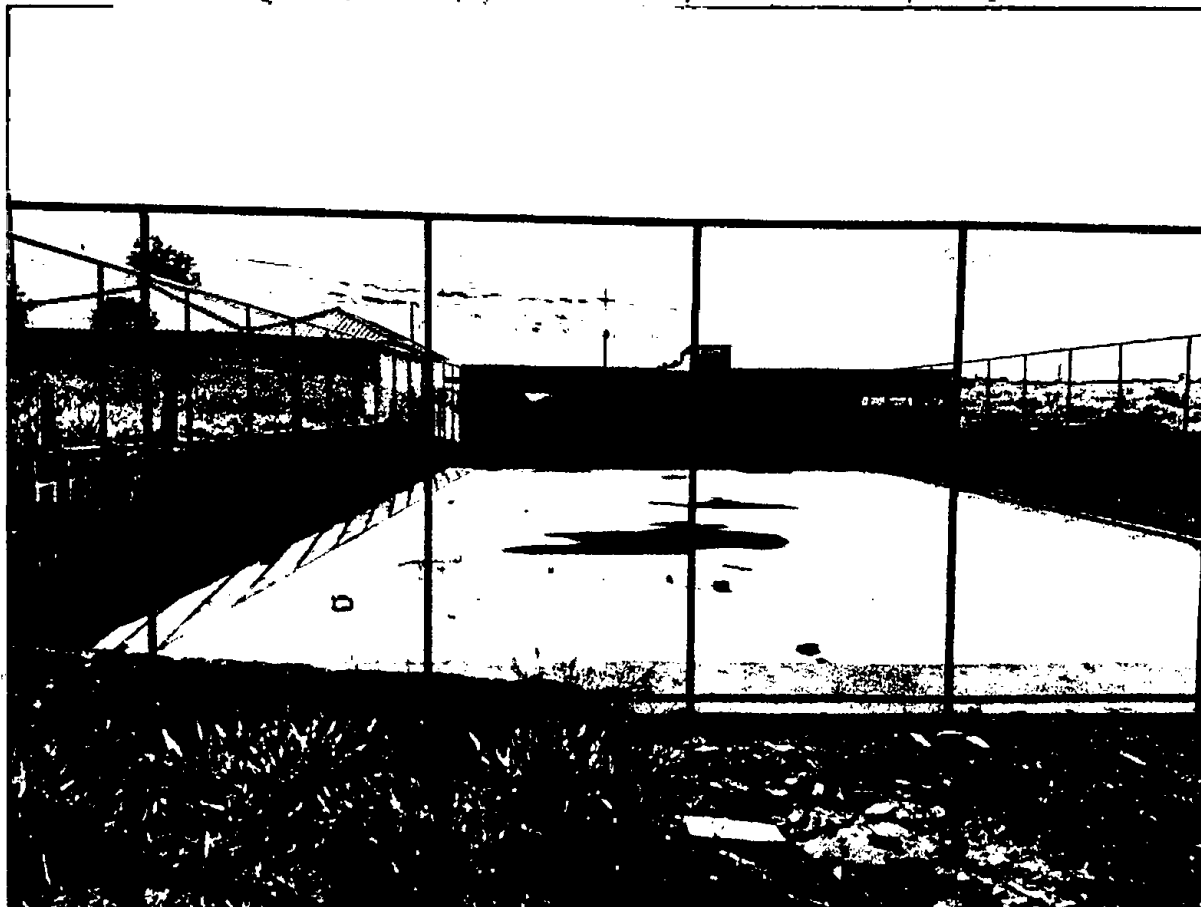


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



QUADRA POLIESPORTIVA
BAIRRO: PLANALTO – SIQUEIRA CAMPOS
ÁREA: 462,67m²



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

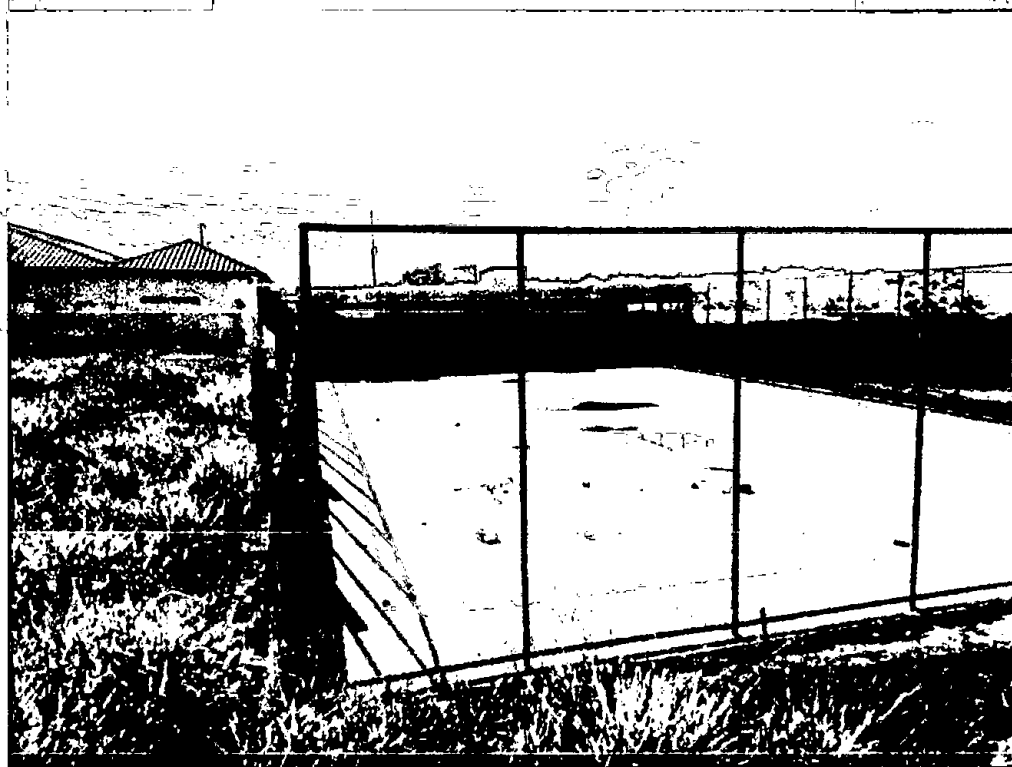
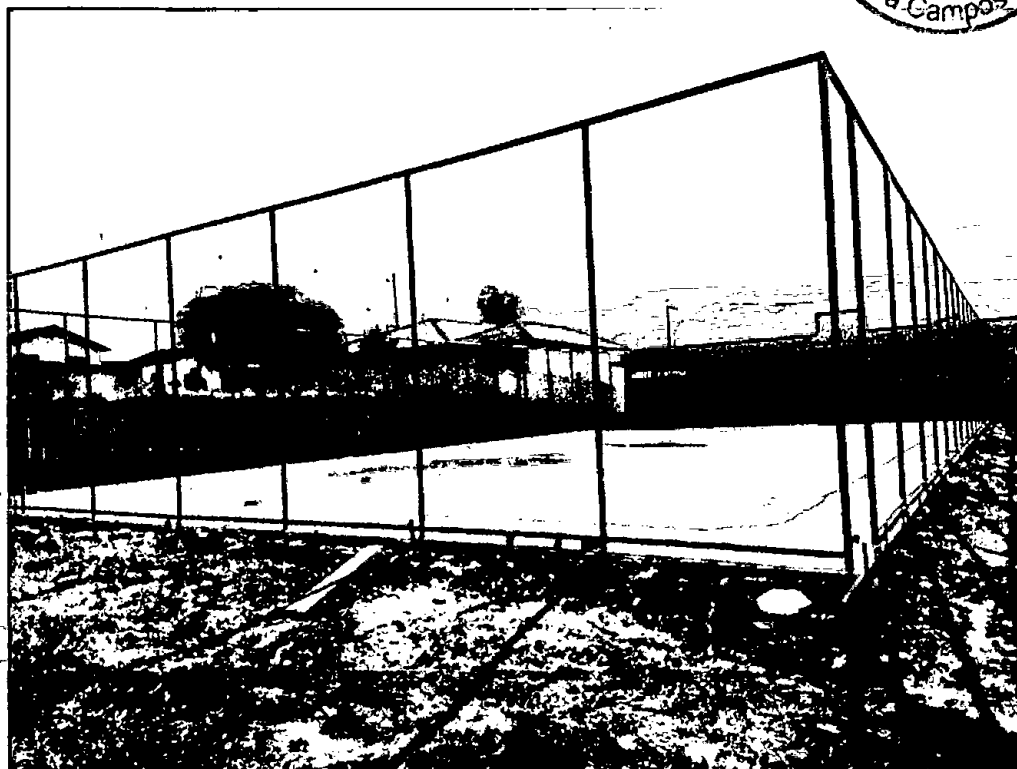
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto e Urbanista**

Nome Civil/Social: KELLY SILVA DO CARMO

CPF: 085.568.969-28

Tel: (43) 99660-7333

Data de Registro: 07/01/2019

Registro Nacional: 00A1634542 E-mail: KELLYARQ.URB@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9330796I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 03/03/2020

Tipologia:

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 04/03/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 04/03/2020

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 886851/2019**

Nº do RRT: SI9330796I00CT001

CPF/CNPJ: 76.919.083/0001-89

Nº Contrato:

Data de Início:

886851/2019

03/03/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SIQUEIRA CAMPOS

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:

Previsão de Término:

03/03/2020

03/03/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 84940000

Nº: S/N

Logradouro: MARECHAL DEODORO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Siqueira Campos

UF: PR

Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço TécnicoRRT REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS QUADRAS
ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**3.1.3 Declaração de Acessibilidade****3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 1211.66

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT

Forma de
Registro

Contratante

Data de Registro Data de Pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade



Nº do RRT: SI9330796I00CT001 INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS

03/03/2020

04/03/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

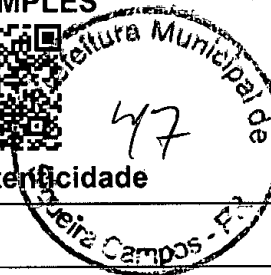
Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista KELLY SILVA DO CARMO, registro CAU nº 00A1634542, na data e hora: 03/03/2020 00:00:00, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto e Urbanista**

Nome Civil/Social: KELLY SILVA DO CARMO

CPF: 085.568.969-28

Tel: (43) 99660-7333

Data de Registro: 07/01/2019

Registro Nacional: 00A1634542 E-mail: KELLYARQ.URB@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9330661I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 03/03/2020

Tipologia:

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 04/03/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 04/03/2020

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 8868512019**

Nº do RRT: SI9330661I00CT001

CPF/CNPJ: 76.919.083/0001-89

Nº Contrato:

Data de Início:

8868512019

03/03/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SIQUEIRA CAMPOS

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:

Previsão de Término:

03/03/2020

03/03/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 84940000

Nº: 1837

Logradouro: MARECHAL DEODORO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT REFERENTE AO PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL DE CONCRETO E METÁLICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1211.66

Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.3 - Orçamento

Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1211.66

Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.1 - Memorial descritivo

Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1211.66

Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS -> 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1211.66

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

Unidade: m²

Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS -> 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1211.66

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9330661I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	03/03/2020	04/03/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista KELLY SILVA DO CARMO, registro CAU nº 00A1634542, na data e hora: 03/03/2020 00:00:00, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Siqueira Campos - Paraná

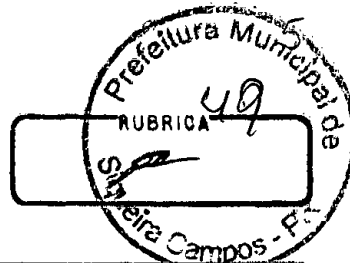
Titular: Francisco Barbosa de Carvalho

Rua Quintino Bocaiuva, 210 - Fone, 72-1301

José Miguel Barbosa
OFICIAL MAIOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.929



Data: 03 de Abril de 1991.

Imovel: Um terreno urbano sem benfeitorias, com a área de 20.806,00 m², situado nesta Cidade, tendo as seguintes medidas e confrontações: 66,69 metros de frente com a Estrada do Cruzeiro; 64,43 metros aos fundos com a Vila Coutinho; 132,17 metros pelo lado direito com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos; 99,30 metros pelo lado esquerdo com a Vila Coutinho. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal sob nº 01.1.226.0382.001.621.

Proprietário: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, - / pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGCMF sob nº 76919083/0001-89, com sede à Praça Brasil, 84, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Dirceu Rodrigues brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, engenheiro agrônomo, Cédula de Identidade nº 552.999-Pr e CPF nº 124 280 869-87, residente e domiciliado nesta cidade.

Registro Anterior: Matrícula nº 5.927, livro 2-Geral, neste Registro. A Matrícula acima descrita foi objeto desmembramento de uma área maior, conforme Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 1979. / dou fe. *[assinatura]* Empregado Juramentado.

Custas	
Certidão: R\$13,19	
Buscas: R\$ 2,32	
Arquivamento: R\$ 1,37	
Selo FUNARPEN: R\$ 4,40	
Nº Registros: R\$ 0,78 x 1	
Total: R\$ 22,06	
Emolumentos 111,88 VRC	

Serviço Registrat de Imóveis Rua Marçal Deodoro, 1711 - Fone (43) 3571-2177 54040-000 - Comarca de Siqueira Campos - PR	CERTIDÃO AUTENTICAÇÃO Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório 27 de setembro de 2017
	☐ Clóvis Antônio Gonçalves - Oficial
	☒ Marcos Antonio Drummond - Oficial Substituto
	☐ Aline da Fraga - Escrevente Juramentada Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pº Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº yGVe9 . dZLoA . mQeyC - pdZrx . Yt3eV,
Controle: aGwle.9qzpG.mAGLh-1J7Us.JDjr Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA N.º
- 5.929 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Siqueira Campos — PARANÁ
Titular: Francisco Barbosa de Carvalho
Rua Paraná, 148 - Fone. 72-1116 (Forum)
José Miguel Barbosa e Therezinha
Ambrósia Barbosa Bizarro
OFICIAL MAIOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.874



Data: 16 de Dezembro de 1981.

Imovel: Um lote de terreno sob o número 2, da quadra 9, localizada na Vila "Belo Horizonte", nesta Cidade, medindo 21,25 mts. de frente para a rua Alagôas - 21,25 mts. aos fundos, com o lote 4 - 14,50 mts. ao lado direito com a rua Goiás, e 14,75 mts. ao lado esquerdo, confrontando com Virgínio Pedro, inscrição cadastral na Prefeitura Municipal sob nº 01.1.013.0014.001.054.

Proprietário: EDUARDO ACOSTA e sua mulher, ELISA SALVI ACOSTA, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

Registro Anterior: 9.446, fls. 148, livro 3-I, neste Registro.

R-1-2.874 - Prot. 7.101 - 16-12-1981. Transmittente: EDUARDO ACOSTA e sua mulher, ELISA SALVI ACOSTA. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal senhor Aguinaldo Pereira Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL POR DOAÇÃO: em 1º-07-1964, do Tabelião Joel Penteado de Almeida e Silva, desta Cidade, fls. 97 v. a 98, livro nº 88. Preço Cr\$90.000,00. dou fé. *[Assinatura]* Empregado Juramentado.

Custas
Certidão: R\$13,19
Buscas: R\$ 2,32
Arquivamento: R\$ 1,37
Selo FUNARPEN: R\$ 4,67
FADEP: R\$0,84
Nº Registros: R\$ 0,78 x 2
Total: R\$ 23,85
Emolumentos 124,00 VRC

Serviço Registral de Imóveis Rua Marechal Deodoro, 1.711 - Fone (43) 3571-2177 84940-000 - Comarca de Siqueira Campos - PR	CERTIDÃO AUTENTICAÇÃO Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório. 04 de março de 2020 <i>[Assinatura]</i> ☐ Clóvis Antônio Gonçalves - Oficial ☐ Marcos Antonio Drummond - Oficial Substituto ☐ Aline da Fraga - Escrevente Juramentada ☒ Alisson Hilario da Fraga - Escrevente Juramentado Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76
---	---

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº bEGEM . wOTC6 . lvYva - zvHzj . n7D5u,
Controle: MEVrc.9qxpX.W6Yey-LGvUs.JDjg Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

MATRÍCULA N.º
- 2.874 -

Epada Arthur

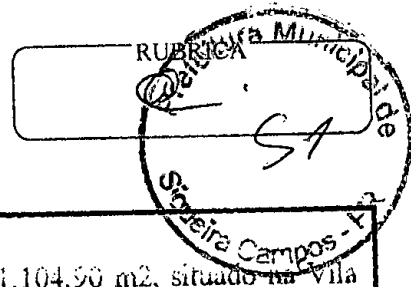
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Siqueira Campos - PR

REGISTRO GERAL

Titular: José Miguel Barbosa

Rua Quintino Bocaiuva, 406
(43) 772-1336

Matricula N.º 8.514



Data: 07 de Julho de 2.000. Prot. 21.317.

Imóvel: Um terreno urbano, situado nesta Cidade, com a área de 1.104,50 m², situado na Vila Cruzeiro, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com a Rua do Cruzeiro, na extensão de 53,00 metros; Fundos com a Rua Curitiba, na extensão de 49,90 metros; Lado Direito com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na extensão de 10,00 metros; Lado Esquerdo com Angelino Faustino Filho, na extensão de 35,65 metros. Projeto Elaborado pelo Sr. Claudio Chomiski, CREA 15.530/D. inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 01.02.406.0208.001.

Proprietário: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF, sob nº 76.919.083/0001-89, sediada à Praça Brasil, nº 84, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Dirceu Rodrigues, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.520.313-3-SSP/PR e CPF nº 561.093.409-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

R-1-8.514 - Prot. 21.317 - 07-07-2.000. Transmitemte: Os autos nº 020/99, de Ação de Usucapião. Adquirente: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, acima qualificada. MANDADO: julgado por sentença datada de 12-06-2.000, pela M.M.Juiz Substituta Drª Kelly Sponholz Moleta, expedido pelo Sr. Simeu Muzza de Freitas, Escrivão do Cível desta Comarca, em 28-06-2.000. Valor: R\$2.000,00. C.1.260.00 VRC. R\$94,50. Dou fe 0200 Escrevente.

Custas
Certidão: R\$13,19
Buscas: R\$ 2,32
Arquivamento: R\$ 1,37
Selo FUNARPEN: R\$ 4,67
FADEP: R\$0,84
Nº Registros: R\$ 0,78 x 2
Total: R\$ 23,17
Emolumentos 120,00 VRC

Serviço Registral de Imóveis Rua Marçal Deodoro, 1.711 - Fone (43) 3571-2177 84940-000 - Comarca de Siqueira Campos - PR	CERTIDÃO AUTENTICAÇÃO Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório. 04 de março de 2020
	☐ Clóvis Antônio Gonçalves - Oficial ☐ Marcos Antonio Drummond - Oficial Substituto ☐ Aline da Fraga - Escrevente Juramentada ☒ Alisson Hilario da Fraga - Escrevente Juramentado Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº yEGEM . y7tpV . IvPba - LjH6W . nTJsY,
Controle: MEVrc.9qDpX.t6oey-uGzUs.JDjg Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MATRICULA Nº
- 8.514 -



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 04 de novembro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos financeiros e a Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de NOVEMBRO de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para execução de construção de cobertura para quadra poliesportiva, nas escolas JOSE AFONSO, ARTHUR COSTA E SILVA e na quadra poliesportiva no bairro do Planalto.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 354.950,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)**, conforme cronograma físico financeiro e anexos.

Recurso repassado pelo GOVERNO FEDERAL nº 886851/2019 MINISTERIO DA CIDADANIA.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 05 de novembro de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão Financeira e Contábil.

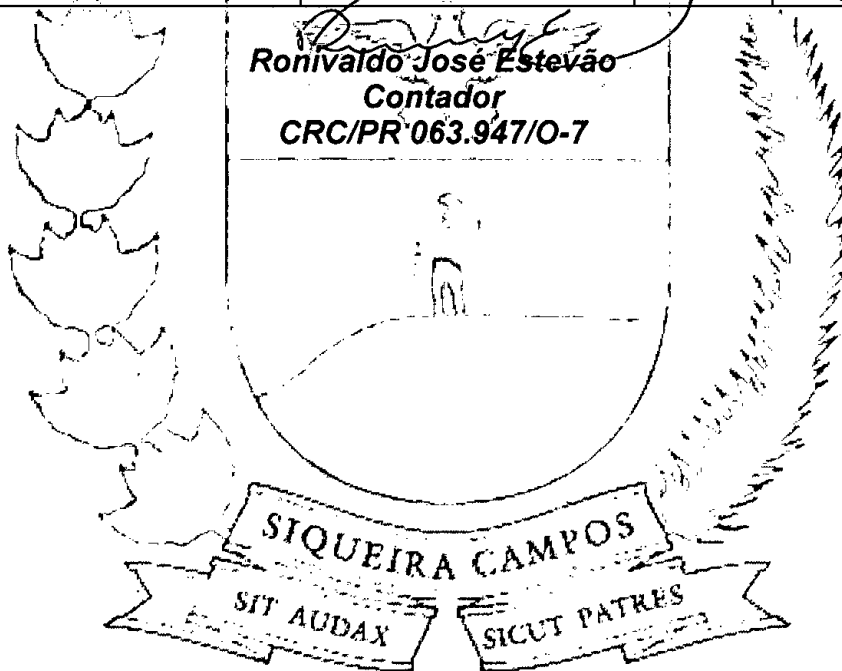
PARA: Divisão de Contratos, Licitações, Compras e materiais.

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para execução de cobertura de quadra poliesportiva nas escolas José Afonso, Arthur Costa e Silva e na quadra poliesportiva no bairro Planalto.

O valor máximo do processo é de R\$ 1354.950,29.

4.4.90.51.01.99.00.00 - Outras edificações			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(591) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1811	DEPART. MUNICIPAL ESPORTES
(592) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	DEPART. MUNICIPAL ESPORTES

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

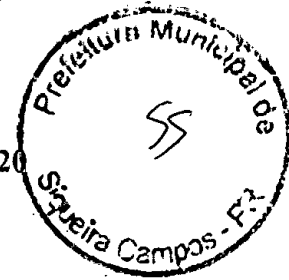
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2020 PROCESSO Nº

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2020, na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 016/2020, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 12/2020. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a republicação.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal n.º 886851/2019 do Ministério da Cidadania.

Prazo de execução: 08 (oito) meses;

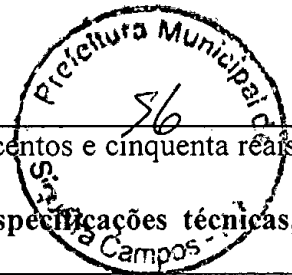
Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 35.495,02 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 3.549,50 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Preço máximo: R\$ 354.950,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 354.950,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove);** sob pena de desclassificação.

2.3 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 05º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

2.4 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.5 Informamos que por se tratar de Tomada de Preço (empregadas integrais e empregadas por preço global), recomenda-se seguir os entendimentos consubstanciados no Acórdão TCU 1.977/2013-Plenários a seguir reproduzidos:

"Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões nos orçamentos relativos e pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por preço certo e total, não se mostra adequada a prolação de termo aditivo nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contrato com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II do Decreto 7.983/2013".

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.99.0.00	Outras obras e instalações
-------------------	----------------------------

Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(592) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Depart. Municipal de Esporte e Lazer
(591) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1811	Depart. Municipal de Esporte e Lazer

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 1.2:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9) Arquivo em excel;
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de declaração de impedimento legal para licitar (Modelo nº 15);
- declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação (Modelo nº 16);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

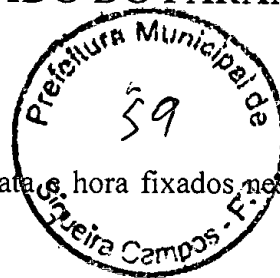
07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /2020

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /2020

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 "e", "f", "g", 3 "e" e "h", 4 "b" e "c"**. As folhas deverão, **preferencialmente**, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa; (Modelo nº 15).

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND);

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

c) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU/BR, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

g) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA";



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



h) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

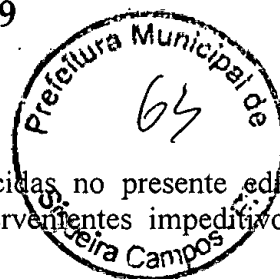
c) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito (Não será aceito recibo de depósito realizado no caixa eletrônico) comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope-nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- data;
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução do objeto;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

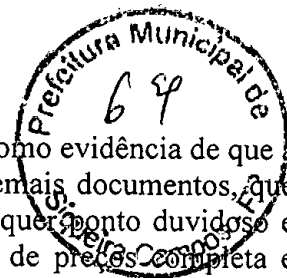
3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "QUANTIDADES".

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

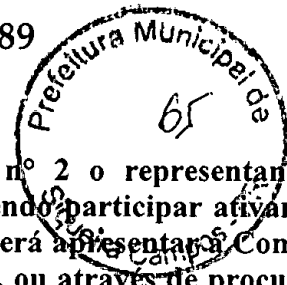
11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

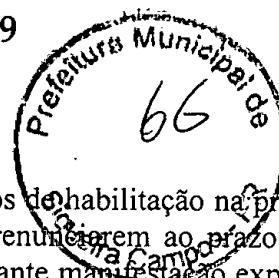
11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

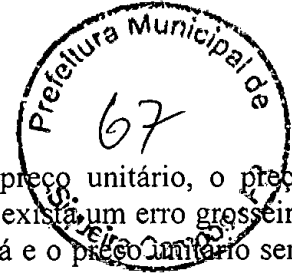
12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 02.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

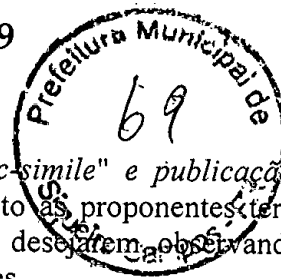
13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar, para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes será devolvida, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

17.3 Por exigência da Caixa Econômica Federal de Londrina – PR, as medições serão realizadas por eventos (em anexo). E o recurso repassado pelo Governo Federal nº 886851/2019 MINISTÉRIO DA CIDADANIA

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas na Cláusula Décima Segunda da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

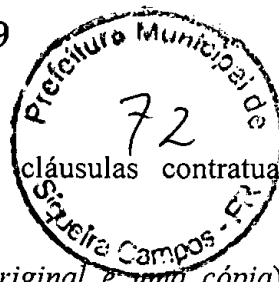
20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

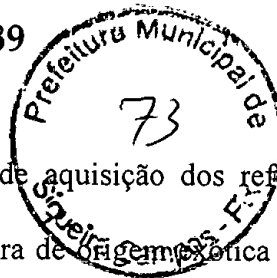
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Oitava da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

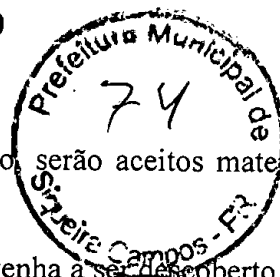
24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem,



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

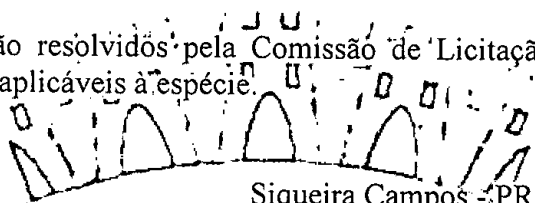


exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.



Siqueira Campos - PR, 05 de novembro de 2020.


TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIQUEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



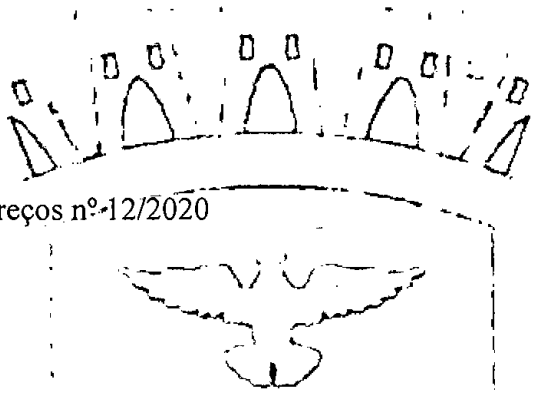
MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 12/2020

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº-12/2020



Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

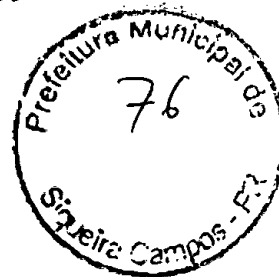
(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

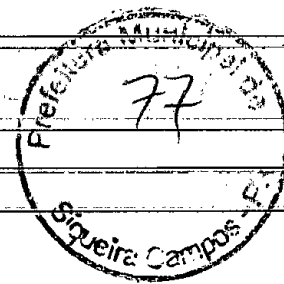
Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SIQUEIRA CAMPOS
PR

MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MODELO N° 04 TOMADA DE PREÇO 12/2020
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 12/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

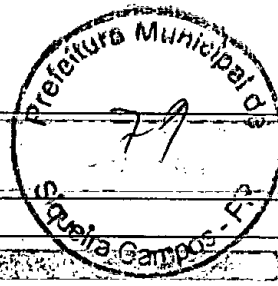
n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO 12/2020



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

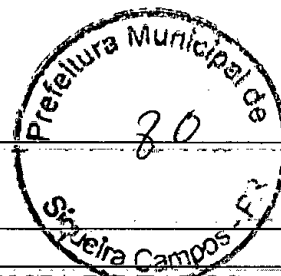
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2020.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 12/2020



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 12/2020	
PROPOSTA DE PREÇO	

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

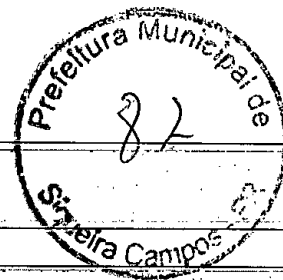
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO 12/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS

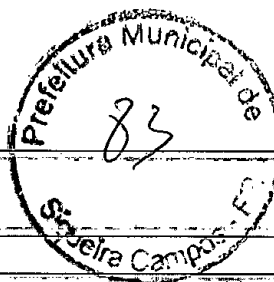
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : "Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto Totalizando R\$ 354.950,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove);

(PLANILHA EM ANEXO)

Documento anexo ao processo.



MODELO Nº 09
TOMADA DE PREÇO xx/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

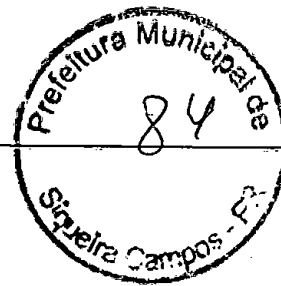
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : "Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto Totalizando R\$ 354.950,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove);

(PLANILHA EM ANEXO)

Documento anexo ao processo.



MODELO Nº 10
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

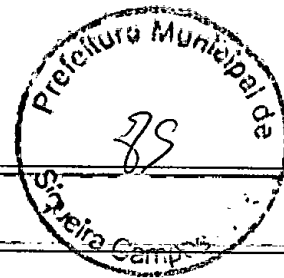
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 00/20

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº12
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

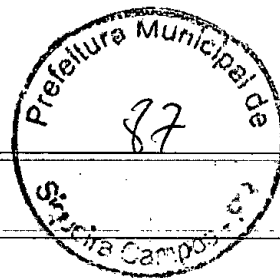
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº13
TOMADA DE PREÇO 12/2020

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

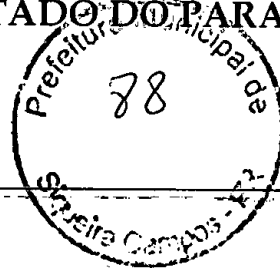
Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 12/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ___, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), é a empresa ___, CNPJ ___, localizada na ___, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ___ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), residente na ___, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de ___, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: : " Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 12/2020**, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso); daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Será custeada a obra com as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.99.0.00		Outras obras e instalações	
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(592) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Depart. Municipal de Esporte e Lazer
(591) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1811	Depart. Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (08) oito meses, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo até 10º (décimo) dia, contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo



As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA-DE PAGAMENTO-

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

[illegible]

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº II*) em anexo;

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Paragrafo Quinto

Por exigência da Caixa Econômica Federal de Londrina-PR as medições serão realizadas por eventos (em anexo). E o recurso repassado pelo GOVERNO FEDERAL Nº 886851/2019 MINISTERIO DA CIDADANIA.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente [REDACTED]

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Oitava - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

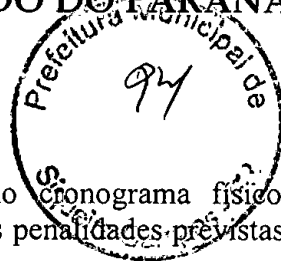
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através do Departamento de Planejamento e Secretaria da Educação. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído, e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

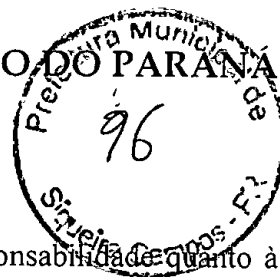
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

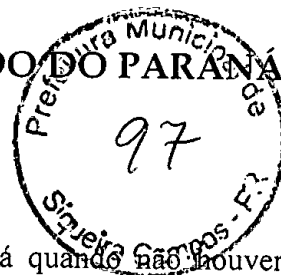
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

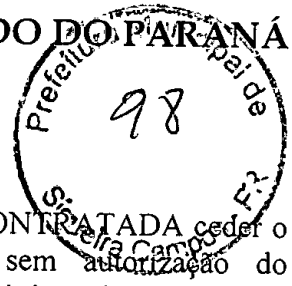
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

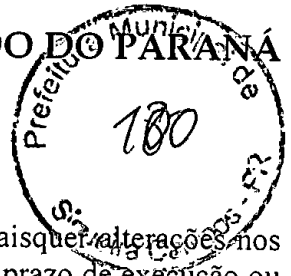
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de

de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

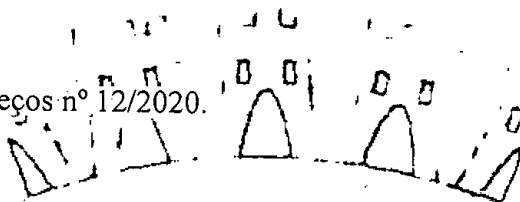
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

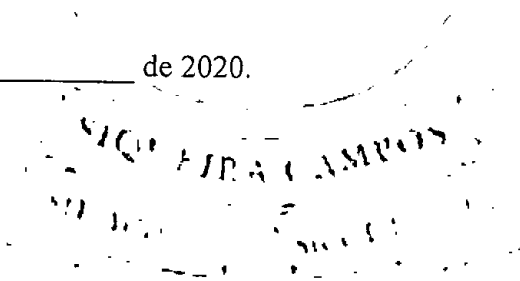


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 12/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020.



(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº 16
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 012/2020 que:

- a não realização da visita técnica implica, na plena aceitação, por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e anexos, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação ao desconhecimento dessas informações.

_____, ____ de _____ de 2020.

SIQUEIRA CAMPOS



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 05 de novembro de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de construção de cobertura para quadra poliesportiva em escolas municipais Jose Afonso, Escola Arthur costa e Silva e Bairro do Planalto em Siqueira Campos Pr custeada com recursos do ministério do ministério da cidadania através do convênio 886851/2019; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 265/2020.

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas Jose Afonso, quadra da Escola Arthur Costa e Silva e Quadra poliesportiva no Bairro do Planalto.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital de Tomada de Preços, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.



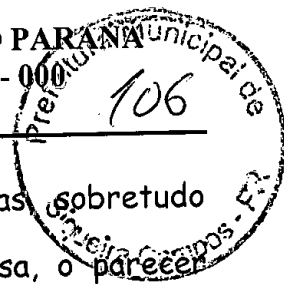
Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III), que não pode ser analisado nesta fase interna.

Veja-se que, por opção da Administração, não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico e executivo que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações previsíveis.

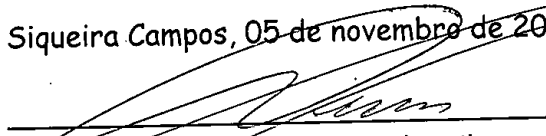


Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

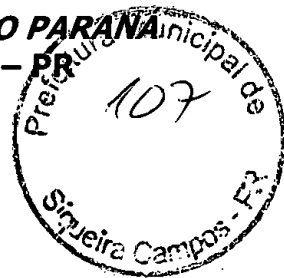
Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de novembro de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 06 de NOVEMBRO de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço para análise e parecer.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Tomada de Preços para contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura de quadras poliesportivas da Escola Jose Afonso e Arthur da Costa e Silva e quadra poliesportiva do Jardim Planalto.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária (fls. 11/23);
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 52);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 54);
- Minuta do Edital (fls. 55/102);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 104/106).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

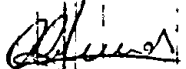
CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2020.


Olívia Castro Lemos
Controle Interno

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 - SRP

Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, itens desertos e frassados do PE 72/2020, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/11/2020 às 08h50 do dia 30/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 30/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras-PR, 10 de novembro de 2020.

KEVLIN BRUNA TARTATA

Pregeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020

O Município de Reserva, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - PMRES/PR, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e entidades cadastradas no SISPA, conforme com a Lei nº 10.696/2003 e Resoluções do GGPAA. O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação para habilitação será de 11/11/2020 a 10/12/2020 (30 dias), no horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Secretaria de Educação e Cultura, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba nº 450, Centro, CEP: 84320-000, em Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudo.xhtml?sessionId=0A62326459BCDD9A9BD2398FAEF9A6CF?categoriaId=777>, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com.

Reserva-PR, 9 de novembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma e Transporte Sanitário. Aberturas de Propostas: 24 de novembro de 2020, às 08h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3299-8251 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 6 de novembro de 2020

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 25 de novembro de 2020, às 8h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 9 de novembro de 2020

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 25 de novembro de 2020 às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6962 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 9 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalações de persianas verticais e cortinas para as Unidades de Ensino deste Município de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de novembro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde. Aberturas de Propostas: 24 de novembro de 2020, às 9h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6670 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 10 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. Aberturas de Propostas: 25 de novembro de 2020, às 9h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6670 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 10 de novembro de 2020

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas Jose Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania. Prazo de execução: 08 (oito) meses; ABERTURA: 26 de novembro de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos-PR, 9 de novembro de 2020.

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 03/12/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar e equipamentos de imagens destinados ao uso das secretarias municipais de promoção social e administração". INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/12/2020 até dia 03/12/2020 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2020, às 09h:00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2020, às 09h:20min. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina-PR, 9 de novembro de 2020.

PAULO HORN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2020-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** TELAS SCHMITT LTDA. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de campos de futebol em grama sintética, sendo: LOTE 02: 01 (um) na Vila Rural Félix Lerner, localizado na Rua Ana Iamchombeck, Lote nº 05, Quadra nº 02, no município de Toledo, Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 895730/2019/MC/CAIXA. VALOR: R\$ 269.638,14 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Contrato firmado em 22 de outubro de 2020, de acordo com o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 030/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2020-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: pavimentação asfáltica em trecho da OT 111, entre as coordenadas 24°38'23,23" S; 53°53'43,74" O e 24°38'56,08" S; 53°53'49,27" O, no distrito de Vila Ipiranga, no município de Toledo/Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 890862/2019/MAPE/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. VALOR: R\$ 485.187,12 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e doze centavos). Contrato firmado em 22 de outubro de 2020, de acordo com o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 035/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 762/2020-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 02: pavimentação asfáltica em trecho da OT 420A, entre as coordenadas 24°49'54,82" S; 53°44'24,96" O e 24°50'24,00" S; 53°44'09,04" O, na localidade de Linha Mandarina, no município de Toledo, Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 890863/2019/MAPE/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. VALOR: R\$ 477.928,72 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 43/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ sob nº 17.927.870/0001-03, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE ASFÁLTICO) SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS GERSONI LEITE DOS SANTOS, HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, MAURILDO DE OLIVEIRA, PREF. WILSON LEITE e TRAVESSA JOSÉ COSTA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 002/2020-SEIL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de preços n. 2/2020, e Requerimento de prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 43/2020, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Relatório Técnico da Engenharia, Parecer Jurídico e Termo Aditivo do Convênio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

(x) AUTORIZO a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 10 de novembro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2020-PMJ, PROCESSO Tomada de preços/2020-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA ROLP TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.927.870/0001-03, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE ASFÁLTICO) SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS GERSONI LEITE DOS SANTOS, HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, MAURILDO DE OLIVEIRA, PREF. WILSON LEITE e TRAVESSA JOSÉ COSTA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 002/2020-SEIL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 2/2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ROLP TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.927.870/0001-03, sediada à Rua Padre Estêvão Suelck, 809 - CEP: 84900000 - BARRIO: Centro, Cidade de Itaúva/PR, neste ato Representada pelo(a) Sr.(a) PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº 041.391.799-10, portador do RG nº 7.538.588-9, residente e domiciliada à Rua Moisés Carlos Gouveia, 495 Cond. Água da Pedra - CEP: 84900000 - BARRIO: Centro, na Cidade de Itaúva/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convençado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 43/2020, relativo a Tomada de preços nº 2/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE ASFÁLTICO) SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS GERSONI LEITE DOS SANTOS, HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, MAURILDO DE OLIVEIRA, PREF. WILSON LEITE e TRAVESSA JOSÉ COSTA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 002/2020-SEIL.

1.2 - O Prazo de execução dos serviços e vigência do contrato fica prorrogado até 17/01/2021 (dezoito dias de janeiro de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 11 de novembro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO

Representante Legal

Contratada

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania.

Prazo de execução: 08 (oito) meses;

ABERTURA: 26 de novembro de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2020.

Teflanio Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação



ALTERNATIVA
FM 87,9

ACISCO

**Associação Comercial e
Empresarial de Siqueira Campos**

43 3571-1853

👍 Curta nossa página no facebook!

Trabalhando por você!

Rua Marechal Deodoro, 1692
www.acisc.org.br

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúba
Ibaiti
Japira
Jaboti
São João do Itararé
Carlipolis
Joãoquim Tibora
Guapirama
Ondina
Jocazezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhão

Tomazina
Curiúba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Ledópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santa Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abitatã
Cambaí
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 9 8805-3111 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 10/11/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

103344/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 282/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de novembro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2020.

Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

103359/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 281/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE- ATJ, com INSTALAÇÃO em diversos locais, deste Município

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de novembro de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6649 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2020.

Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

103251/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 283/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços – contratação de empresa especializada para manutenção em equipamentos de oftalmologia, com fornecimento de peças, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2020.

Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SECRETARIA MUNICI
RECURSOS MATERIAIS E
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.

OBJETO: A aquisição de equipamentos, necessários à Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de novembro de 2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido e adquirido através do endereço eletrônico

http://www.comprasnet.gov.br/consulitalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania.

Prazo de execução: 08 (oito) meses.

ABERTURA: 26 de novembro de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2020.

Teflanio Fidecio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

103606/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2020 – SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1.º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2020 – SMS, Art. 9.º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: CLINICA DR O SHIGUEMATSU LTDA

CNPJ: 01.123.583/0001-00

ATIVIDADE A CONTRATAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM.

Art. 2.º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 11 de novembro de 2020.

Anderson Catto

Coordenador da Comissão de Credenciamento

103484/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Objeto: Aquisição de gabião caixa, manta geotêxtil, arame e bloco de concreto estrutural, do tipo menor preço por Lote, através do sistema de registro de preços, licitação com lote para ampla disputa e lotes exclusivos com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 27 de novembro de 2020 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<http://#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/road/1>

ba, 11 de novembro de 2020.

Nielle Vieira Kuna

Pregoeira

103523/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

741473120

Documento emitido em 16/11/2020 14:39:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10807 | 12/11/2020 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001108/2020

Número do processo: 1362.0001108/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23965 - FERNANDA MOTTA TORRES

Beneficiário:

Endereço: Rua TENENTE UBALDO Nº 00227 - 84935-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/11/2020 08:51

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"01" - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2020

Observação:

Número único: BJ5.Y43.327-49

Número do protocolo: 11999

CPF/CNPJ do requerente: 28.044.340/0001-33

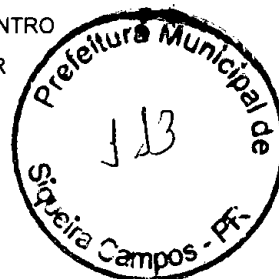
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Tomazina - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar



Juliana Rosa
(Protocolado por)

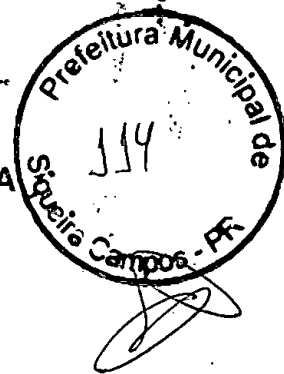
FERNANDA MOTTA TORRES
(Requerente)

Hora: 08:51:34

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANÁ



RAZÃO SOCIAL: FERNANDA MOTTA TORRES

CNPJ: 28.044.340/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 26/11/2020

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANÁ



MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 12/2020

CARTA-CREDENCIAL

Tomazina PR, 24 de novembro de 2020
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

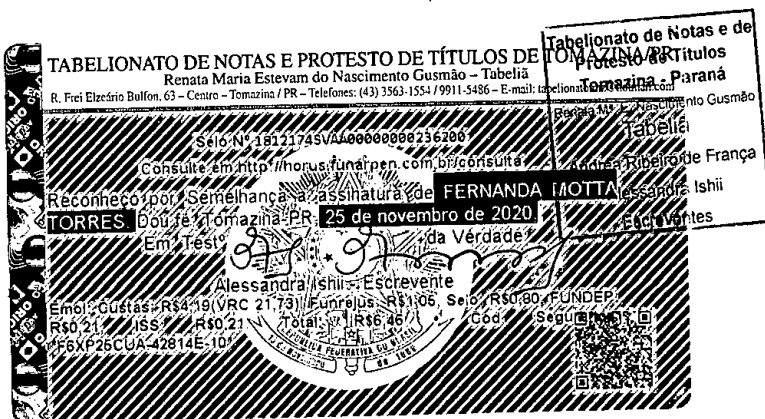
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, FERNANDA MOTTA TORRES, carteira de identidade nº109.974.639-61, na qualidade de responsável legal pela proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, carteira de identidade nº10980970-5 e CPF nº065.340.879-01, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

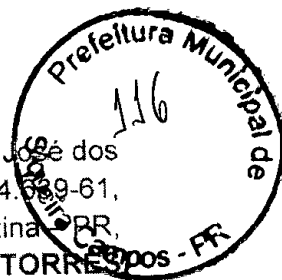
Fernanda M. Torres
Tabelionato Nascimento

FERNANDA MOTTA TORRES
CPF: 109.974.639-61



TEL (43) 35631701

NIRE: 41108248040
CNPJ: 28.044.340/0001-33
FERNANDA MOTTA TORRES



FERNANDA MOTTA TORRES, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**, com sede à **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108248040 em 27/06/2017** e no **CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108248040
CNPJ: 28.044.340/0001-33
FERNANDA MOTTA TORRES

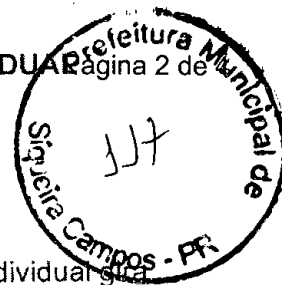
FERNANDA MOTTA TORRES, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**, com sede à **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108248040 em 27/06/2017** e no **CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

5ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108248040

CNPJ: 28.044.340/0001-33

FERNANDA MOTTA TORRES



Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual registra como nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000.**

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

f

5ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Página 3 de 4
NIRE: 41108248040
CNPJ: 28.044.340/0001-33
FERNANDA MOTTA TORRES

Cláusula Oitava – DO FORO – Fica eleito o foro de Tomazina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tomazina-PR, 05 de outubro de 2020.



Fernanda M. Torres

FERNANDA MOTTA TORRES

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057358, expedida em 13/05/2011, inscrito no CPF nº 01020732954, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01020732954	057358	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 10:15 SOB Nº 20205895077.
PROTOCOLO: 205895077 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004817370. CNPJ DA SEDE: 28044340000133.
NIRE: 41108248040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
FERNANDA MOTTA TORRES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
FERNANDA MOTTA TORRES

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
13105493-9 SESP PR

CPF
109.974.639-61 DATA NASCIMENTO
24/08/2000

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO GERALDO
TORRES
SANDRA MARIA DA MOTTA
TORRES

PERMISSÃO
ACE
OUT. NAS
B

Nº REGISTRO
07284442823 VALIDADE
20/09/2023 1ª HABILITAÇÃO
26/06/2019

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TONAZINA, PR DATA EMISSÃO
27/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

95744790387
PR918421349

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108914547

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108914547

CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 22 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 23 PARLAMENTO NACIONAL DE LEGISLAÇÃO
 24 ARTES NA NACIONAL DE HABITABILIDADE

JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI

DOC. IDENTIDADE / CNH. CATEG. / JUF
 10980970-5 SESP PR

CPF
 065.340.879-01 DATA NASCIMENTO
 11/04/1998

RELACAO
 RODRIGO JOSE NEGRIZOLI
 DANIELLE MORAES LEAL

PERMISSAO
 ADZ ADZ ADZ

NUM. REGISTRO
 06669720847 VALIDEZ
 28/05/2021 29/07/2016

ASSINATURA DO PORTADOR
 J. Lucas Leal Negrizoli

LOCAL
 TONAZINA, PR DATA EMISSAO
 08/08/2017

ASSINATURA DO DIRETOR
 J. Lucas Leal Negrizoli

PARANA

82692324245
 PR913057455

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1520570628

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1520570628



CONFERE COM
 ORIGINAL

J

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



HABILITAÇÃO JURÍDICA

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

TEL (43) 35631701



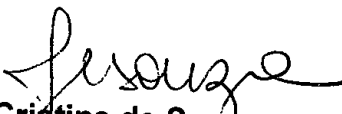
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL



A Secretaria Municipal de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **FERNANDA MOTTA TORRES ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 28.044.340/0001-33, com sede na Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Centro, na cidade de Tomazina/PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos desde 13 de outubro de 2020.

Siqueira Campos, 13 de outubro de 2020.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDA MOTTA TORRES			Protocolo: PRC2004480009
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108248040	CNPJ 28.044.340/0001-33	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/06/2017	Início de Atividade 27/06/2017
Endereço Completo Rua TENENTE UBALDO, Nº 227, LOJA MAT CONSTRUÇÃO, CENTRO-Tomazina/PR- CEP84935-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDACOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MADEIRA E ARTEFATOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/10/2020	Número 20205895077	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA MOTTA TORRES Identidade: 131054939 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 109.874.639-61 Regime da bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2020, às 13:58:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMGDNHL9.



FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº13
TOMADA DE PREÇO 12/2020

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Objeto : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº886851/2019 do Ministério da Cidadania”.

O signatário da presente, o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, representante legalmente constituído da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES

CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº 10
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE
ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Eu, JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, RG nº10980970-5, legalmente nomeado representante da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, CNPJ nº 28.044.340/0001-33, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº12/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES

CPF: 109.974.639-61

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº12

TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Objeto : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº886851/2019 do Ministério da Cidadania”.

O signatário da presente, o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, representante legalmente constituído da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES

CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

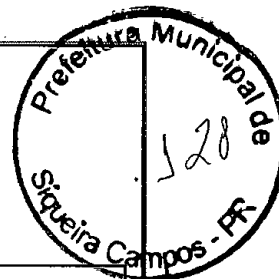
Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana



TEL (43) 35631701



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.044.340/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDA MOTTA TORRES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TENENTE UBALDO	NÚMERO 227	COMPLEMENTO LOJA MAT CONSTRUCAO
---------------------------------------	----------------------	---

CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABEISTMZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9672-9318
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 13:39:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ABRILHANA (CONSTITUCIONAIS)

NOME
FERNANDA MOTTA TORRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13105493-9 SESP PR

CPF
109.974.639-61

DATA NASCIMENTO
24/08/2000

FILIAÇÃO
SEBASTIAO GERALDO TORRES
SANDRA MARIA DA MOTTA TORRES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. FASE**
☐ ☐ B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
07284442823 20/09/2023 26/06/2019

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
FERNANDA MOTTA TORRES

LOCAL **DATA EMISSÃO**
TONAZINA, PR 27/07/2020

Assinatura do Emissor
95744790387
PR918421343

PARANÁ

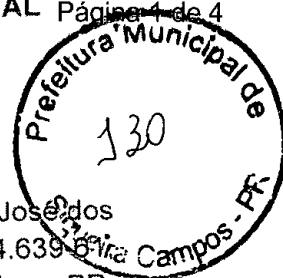
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108914547

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108914547

CONFERE COM ORIGINAL

5ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Página 4 de 4

NIRE: 41108248040
CNPJ: 28.044.340/0001-33
FERNANDA MOTTA TORRES



FERNANDA MOTTA TORRES, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES** com sede à Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108248040** em 27/06/2017 e no CNPJ/MF sob o nº **28.044.340/0001-33**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108248040
CNPJ: 28.044.340/0001-33
FERNANDA MOTTA TORRES

FERNANDA MOTTA TORRES, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES** com sede à Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108248040** em 27/06/2017 e no CNPJ/MF sob o nº **28.044.340/0001-33**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

NIRE: 41108248040

CNPJ: 28.044.340/0001-33

FERNANDA MOTTA TORRES



Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira como nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000.**

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

[Handwritten signatures and marks]

NIRE: 41108248040

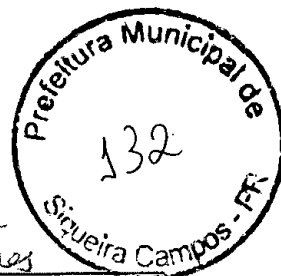
CNPJ: 28.044.340/0001-33

FERNANDA MOTTA TORRES

Cláusula Oitava – DO FORO – Fica eleito o foro de Tomazina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tomazina-PR, 05 de outubro de 2020.



Fernanda M. Torres

FERNANDA MOTTA TORRES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



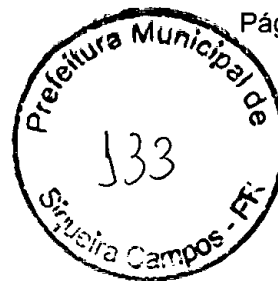
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057358, expedida em 13/05/2011, inscrito no CPF nº 01020732954, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01020732954	057358	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 10:15 SOB Nº 20205895077.
PROTOCOLO: 205895077 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004817370. CNPJ DA SEDE: 28044340000133.
NIRE: 41108248040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
FERNANDA MOTTA TORRES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº 15

TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa FERNANDA MOTTA TORRES, inscrita no CNPJ/MF nº 28.044.340/0001-33, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 12/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES

CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

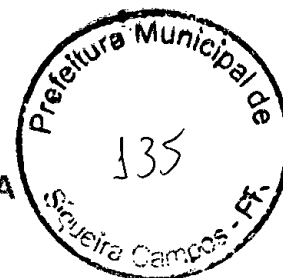


TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

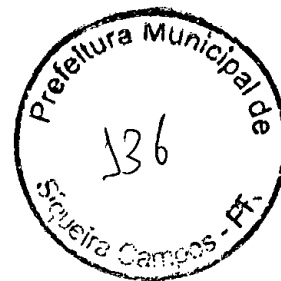


REGULARIEDADE FISCAL E TRABALHISTA

TEL (43) 35631701



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDA MOTTA TORRES**
CNPJ: **28.044.340/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:54 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **4F01.37AF.57A2.68D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 28.044.340/0001-33 - FERNANDA MOTTA TORRES

Período: 01/09/2020 a 24/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
4F01.37AF.57A2.68D5	Positiva com efeitos de negativa	23/03/2020 08:17:54	19/09/2020	Válida Prorrogada até 17/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
795B.7FE2.EEDD.D249	Positiva com efeitos de negativa	22/03/2020 12:57:24	18/09/2020	Válida Prorrogada até 16/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun



<< < 1 > >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022609699-55

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 28.044.340/0001-33
Nome: FERNANDA MOTTA TORRES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 3141 / 2020



Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

FERNANDA MOTTA TORRES - CNPJ 28.044.340/0001-33

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 26 de Outubro de 2020.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente


Roudineli Borges da Silva
Fiscal Tributário

75.697.094/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMAZINA

Prça Ten. João José Ribeiro, 99 Centro
CEP 84835-000 Tomazina Paraná



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28:044:340/0001-33

Razão Social: FERNANDA MOTTA TORRES

Endereço: RUA ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO 101 LOJA MAT CONSTRUCAO / CENTRO /
TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112302105813161270

Informação obtida em 24/11/2020 13:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA MOTTA TORRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~28.044.340/0001-33~~

Certidão nº: 23679122/2020

Expedição: 17/09/2020, às 15:34:07

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA MOTTA TORRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.044.340/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



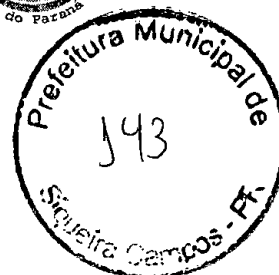
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

X

TEL (43) 35631701



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA



Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

FERNANDA MOTTA TORRES
CPF/CNPJ: 28.044.340/0001-33

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

TOMAZINA, 4 de Novembro de 2020



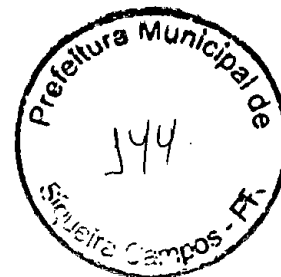
Juliano de Oliveira
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142092/2020

Validade: 09/03/2021

Razão Social: FERNANDA MOTTA TORRES

CNPJ: 28044340000133

Num. Registro: 68811

Registrada desde : 04/04/2019

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA TENENTE UBALDO, 227 CENTRO

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de madeira e artefatos; Obras de alvenaria; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO

Carteira: PR-175419/D Data de Expedição: 24/01/2019

Desde: 08/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

2 - LAÉRCIO STANCO DE BRITO

Carteira: SP-5070225360/D Data de Expedição: 05/01/2018

Desde: 04/04/2019 Carga Horária: 10: H/S

Visto N.º: 175848 Data do Visto: 11/02/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

21/11/2020

CREA



Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332435/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2020 22:49:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **142093/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: LAÉRCIO STANCO DE BRITO
Carteira - CREA-SP Nº : SP-5070225360/D
Registro Nacional : 2617397378
Registrado(a) desde : 05/01/2018
Filiação : LAERCIO BATISTA DE BRITO
NILCE STANCO DE BRITO
Data de Nascimento : 22/07/1995
Carteira de Identidade : 454103530
Naturalidade : SAO CAETANO DO SUL/SP

Visto Nº : 175848

Dt. Expedição Visto : 11/02/2019

CPF : 43308892855

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM - ARACATUBA

Data da Colação de Grau : 05/01/2018

Diplomação : 05/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58710 - ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME

Desde: 13/02/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

68811 - FERNANDA MOTTA TORRES

Desde: 04/04/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

70599 - CONSTRUTORA M&M LTDA

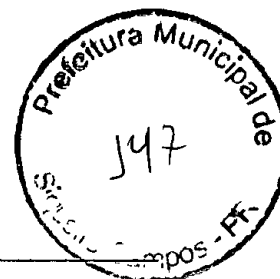
Desde: 10/10/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

21/11/2020

CREA



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332436/2020.

Emitida via Internet em 21/11/2020 22:50:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

O signatário da presente, o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, representante legalmente constituído da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES
CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana



TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº 16

TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação

A empresa FERNANDA MOTTA TORRES, inscrita no CNPJ/MF nº 28.044.340/0001-33, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 12/2020 que:

- a não realização da visita técnica implica, na plena aceitação, por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e anexo, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanta declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação ao desconhecimento dessas informações.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES

CPF: 109.974.639-61

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2798/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAÉRCIO STANCO DE BRITO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAÉRCIO STANCO DE BRITO**

RNP: 2617397378

Registro: **SP-5070225360/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194514050** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/09/2019 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERNANDA MOTTA TORRES**

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: **RUA DOS FUNCIONARIOS** Nº: 1323

Complemento: **ESQUINA COM A RUA RECIFE** Bairro: **CABRAL**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80035-050**

Contrato: **237/2019** celebrado em **17/09/2019**

Valor do contrato: **R\$ 114.499,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DR. NATEL DE CAMARGO** Nº: 285

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CONSELHEIRO MAIRINCK**

UF: **PR**

CEP: **86480-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/11/2019** Conclusão efetiva: **16/03/2020**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**

CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1125 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois esta assinado apenas no Termo de Recebimento Provisorio. Não possui os CNPJs da empresa contratada e nem da contratante. O período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. Não consta no Termo de Recebimento Provisorio o nome do profissional responsável pelos serviços, seu título e n. de sua carteira profissional. Não menciona no corpo do Termo de Recebimento a planilha anexa. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2798/2020

24/10/2020 08:26

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 133982/2020.

CAT nº 2798/2020 de 18/05/2020, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2798/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 133982/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133982/2020.

CAT nº 2798/2020 de 18/05/2020, página 2 de 7



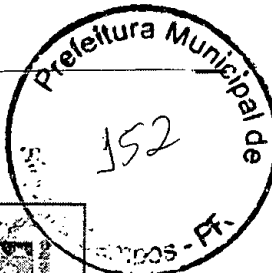
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



X



FUNDEPAR - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL



TERMO DE RECEBIMENTO

Nº 8 / 2020

ERCM

Arquivo:

Contrato.....	2278/2019	Protocolo.....	15.524.014-8
Órgão.....	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Município.....	Conselheiro Mairinck/PR	Coordenadas.....	-23.624430 - -50.171920
Endereço.....	RUA DR NATEL DE CAMARGO, 285		
Próprio.....	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EMN		
Executora.....	FERNANDA MOTTA TORRES ME		
Objeto.....	Reparo		
Características.....	EXECUÇÃO DE REPAROS NO CE FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA - CONSELHEIRO MAIRINCK/PR		
Valor Contrato.....	R\$ 114.499,99	Dimensão.....	0,00 METRO QUADRADO
Total Aditivos.....	R\$ 0,00		
Total Reajustes.....	R\$ 0,00	Período Execução..	13/11/2019 a 11/03/2020
Valor Total.....	R\$ 114.499,99	Período Vigência...	07/10/2019 a 08/09/2020

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições designa os profissionais a seguir para integrarem a Comissão de Recebimento da Obra/Serviço acima descrita:

PRESIDENTE: JONAS RIBEIRO
MEMBRO: LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES
MEMBRO: REJANE FADEL OLIVETTI

CREA: 19262-D

JOSE MARIA FERREIRA

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, a comissão de recebimento aceita a obra/serviço em caráter provisório.

Data da Conclusão: 16/03/2020

Recebimento Provisório: 15/04/2020

Presidente
JONAS RIBEIRO

Membro
LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES
Chefe do NRE de Ibaiti
Data: 11/03/2019

Rejane Fadel Olivetti
Data: 11/03/2019
Edificações NRE Ibaiti

Representante Executora

RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificando que o objeto contratual se encontra em perfeitas condições, a Comissão de Recebimento aceita a obra/serviço em caráter definitivo. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em Quatro (4) vias de igual teor, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Em: / /

Presidente
JONAS RIBEIRO

Membro
LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES

Representante Próprio

Representante Executora

MEDI

[illegible]

FUNDEPAR
R\$ _____

FUNDEPAR

26/10/2018

DATE: 16	
----------	--

Laércio Stanco de Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070225360/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

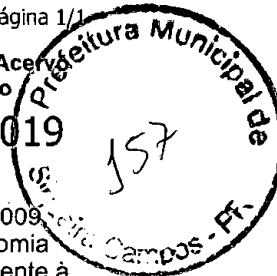
CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

3483/2019

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAÉRCIO STANCO DE BRITO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAÉRCIO STANCO DE BRITO**

RNP: 2617397378

Registro: **SP-5070225360/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192515873** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2019 Baixada em: 01/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA** CNPJ: 01.146.241/0001-06

Rua: **ESTRADA BARBOSAS** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: ÁGUA DA PEDREIRA**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS** UF: PR CEP: 84940-000

Contrato: celebrado em 15/03/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 334,64 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA BARBOSAS** Nº: S/N

Bairro: **ÁGUA DA PEDREIRA**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS**

UF: PR

CEP: 84940-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2019 Conclusão efetiva: 01/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COBERTA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ENTREPOSTO DE CARNE - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056027, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3483/2019

21/11/2020 23:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 250569/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA – “CARNES ANGUS”
CNPJ Nº 01.146.241/0001-06
ESTRADA BARBOSAS, S/N - ÁGUA DA PEDREIRA – SIQUEIRA CAMPOS-PR

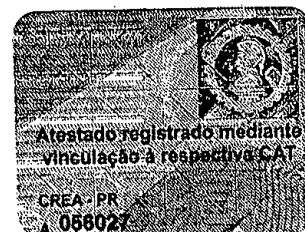


ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA

Para que traduza os efeitos legais de direito, eu SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA, CPF 847.708.809-87, NA QUALIDADE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO PELA EMPRESA SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.146.241/0001-06, certifico que a EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, relativos à obra de construção de uma edificação em alvenaria coberta com estrutura metálica, com área total de 334,64 m², na Estrada Babosas, s/n, Água da Pedreira da cidade de Siqueira Campos-PR, sob responsabilidade de execução do Engenheiro Civil Laércio Stanco de Brito, CREA n.º 5070225360-D/SP com visto de trabalho n.º 175848/PR, emissor da ART nº 20192515873, com período de execução de 15/03/2019 à 01/07/2019, funcionário do quadro permanente da empresa ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.500.836/0001-05, sediada à Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 463, Sala 2, Centro da cidade de Tomazina-PR, que esta obra se encontra totalmente concluída, atestando assim a CONCLUSÃO DE OBRA E A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA com relação aos serviços de construção de uma edificação em alvenaria coberta com estrutura metálica.

SIQUEIRA CAMPOS, 04 DE JULHO DE 2019.


SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA
SÓCIO – PROPRIETÁRIO
CPF Nº 847.708.809-87





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

3249/2019

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAÉRCIO STANCO DE BRITO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAÉRCIO STANCO DE BRITO**

RNP: 2617397378

Registro: **SP-5070225360/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20192782081** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2019 Baixada em: 17/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FERNANDA MOTTA TORRES**

Contratante: **MARCOS CESAR DE SENE 54754631900 CNPJ: 13.329.216/0001-47**

Rua: **R MAJOR VIRGILIO RIBEIRO Nº: 477**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TOMAZINA UF: PR CEP: 84935-000**

Contrato: **celebrado em 05/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **242,54** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R MAJOR VIRGILIO RIBEIRO Nº: 477**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TOMAZINA**

UF: **PR**

CEP: **84935-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **05/04/2019** Conclusão efetiva: **17/06/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NO PRÉDIO ONDE ABRIGA A EMPRESA CONTRATANTE, TENDO EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS: REPAROS EM COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, MELHORIAS EM PAREDES DE ALVENARIA, SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERÂMICO, REPARO EM PISOS DE MADEIRA, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, REVISÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO E SANITÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS E PINTURA GERAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064712, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3249/2019

21/11/2020 23:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 236689/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

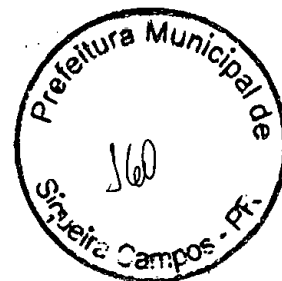


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MARCOS CÉSAR DE SENE – “CONSTRUTORA TOMAZINA”

CNPJ N.º 13.329.216/0001-47

RUA MAJOR VIRGÍLIO RIBEIRO, 477 – CENTRO – TOMAZINA-PR



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA

Para que traduza os efeitos legais de direito, eu **MARCOS CÉSAR DE SENE**, CPF 547.546.319-00, NA QUALIDADE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO PELA EMPRESA **MARCOS CESAR DE SENE**, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.329.216/0001-47, certifico que a EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO relativos à obra de Reforma sem alteração de área, contendo serviços de reparos em alvenarias, reparos em pisos e substituição de forro, substituição de esquadrias de madeira, revestimentos de paredes, substituição de sistema elétrico, Revisão de instalações hidrossanitárias, pintura geral e limpeza final, com área total de 242,54m², na Rua:Major Virgílio Ribeiro, 477, Centro da Cidade de Tomazina, sob responsabilidade de Execução do Engenheiro Civil Laércio Stanco de Brito, CREA n.º 5070225360-D/SP com visto de trabalho n.º 175848/PR, emissor da ART n.º. 20192782081, com período de execução de 05/04/2019 à 17/06/2019, funcionário do quadro permanente da empresa **FERNANDA MOTTA TORRES**, inscrita no CNPJ n.º 28.044.340/0001-3, sediada a rua Antônio Procópio Ribeiro, 101, Bairro Centro, na cidade de Tomazina-Pr., que esta obra se encontra totalmente concluída, atestando assim a **CONCLUSÃO DA OBRA E A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA** com relação aos serviços de reforma geral em edificações em alvenaria.



TOMAZINA, 17 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS CÉSAR DE SENE

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

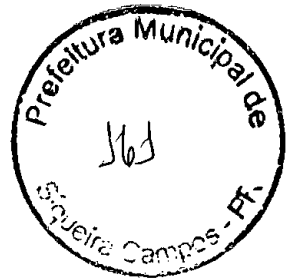
CPF N.º 547.546.319-00



FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

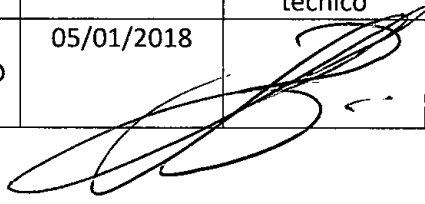
RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº 04
TOMADA DE PREÇO 12/2020
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

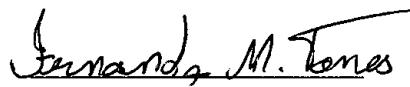
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura responsável técnico
01	LAERCIO STANCO DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-SP 5070225360/D	05/01/2018	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.



FERNANDA MOTTA TORRES
CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa FERNANDA MOTTA TORRES ME, com sede na cidade de Tomazina/PR, na Rua Tenente Ubaldino, 227, Centro, CEP: 84.935-000, inscrita no C.N.P.J. n.º 28.044.340/0001-33, representada nesta ocasião por seu procurador o senhor Sebastião Geraldo Torres, portador do R.G. n.º 20146735, C.P.F. n.º 089.300.888-56 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. Laércio Stanco de Brito, brasileiro, R.G. n.º 45.410.353-0, C.P.F. n.º 433.088.928-55, com título Profissional de Engenheiro Civil Cart. Crea-SP 5070225360/D, visto n.º 175848, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 (duas) horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Tomazina/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Tomazina/PR, 09 de março de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ: 28.044.340/0001-33
CONTRATANTE

LAÉRCIO STANCO DE BRITO
CPF: 433.088.928-55
CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Belfiori, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@tomazina.pr.gov.br

Recebi em Tomazina/PR, 09 de março de 2020, a assinatura de SEBASTIÃO GERALDO TORRES e LAÉRCIO STANCO DE BRITO, para a assinatura do Contrato Particular de Serviços Técnicos, em duas vias de igual teor.

Em fé da Verdade,
Alexandra Ishii - Escrevente

Enol. Emolumento: R\$ 16,82 - VRC: 43,60 - Fun. Jus: R\$ 1,20 - Sinal: R\$ 1,00 - Total: R\$ 22,62 - Cod. Segurante: FV18G0201000130-83

de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Alexandra Ishii
Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{217.023,08}{5.511,73}$	39,37
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{217.023,08}{5.511,73}$	39,37
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{5.511,73}{217.023,08}$	0,03

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Tomazina, 25 de novembro de 2020.

Aline Cristina de Gouveia da Rosa
CRC PR 057358/O-2
CPF: 010207329-54
RG: 8.704.374-6/PR

Fernanda M. Torres
Representante legal
Fernanda Motta Torres
RG nº 13.105.493-9/SESP-PR

Aline Cristina de Gouveia da Rosa
Contador
Aline Cristina de Gouveia da Rosa
CRC nº 057358/O-2

28.044.340/0001-33

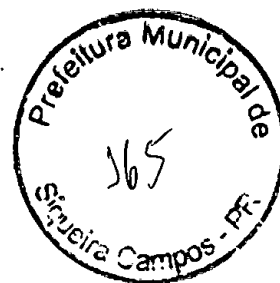
Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

TERMO DE ABERTURA

FL. 1



Contém o presente livro, 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 3.

FERNANDA MOTTA TORRES ME

Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO

TOMAZINA - PR

Cep: 84935-000

Inscrição Estadual: 9075761241

CNPJ: 28.044.340/0001-33

NIRE: 41108248040 - 27/06/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

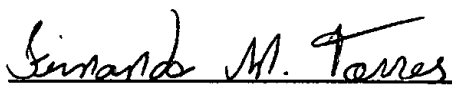
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2019.

CONTADOR

EMPRESARIO


ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA


FERNANDA MOTTA TORRES

EMPRESARIO

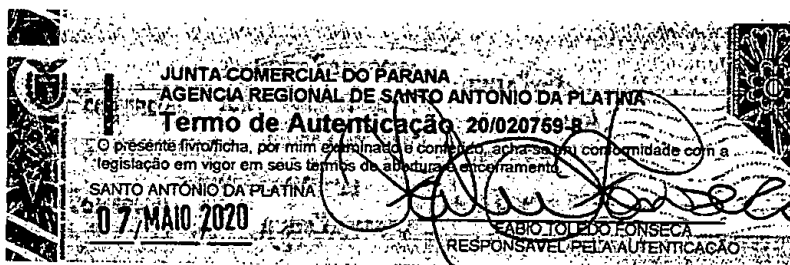
C.R.C. PR-PR-057358/O-2

C.P.F. 010.207.329-54

R.G. 8704374-6 PR

C.P.F. 109.974.639-61

R.G. 13105493-9 SP -



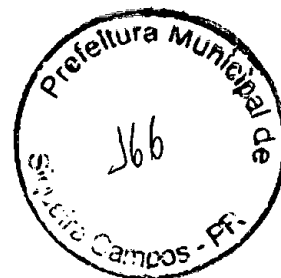
0078 - FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ:28.044.340/0001-33 NIRE:41108248040 - 27/06/2017
Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000

FL. 14
PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

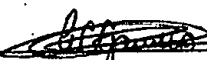
CIRCULANTE	5.511,73
FORNECEDORES	790,30
FORNECEDORES NACIONAIS	790,30
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4.721,43
OBRIGACOES SOCIAIS	877,08
INSS A RECOLHER	470,78
FGTS A PAGAR	406,30
OBRIGACOES FISCAIS	3.844,35
SIMPLES NACIONAL DAS A RECOLHER	3.844,35
TOTAL DO PASSIVO	5.511,73
PATRIMONIO LIQUIDO	211.511,35
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00
LUCROS ACUMULADOS	181.511,35
LUCROS ACUMULADOS	181.511,35
SALDO INICIAL	32.130,56
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	160.039,39
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	10.658,60-
Dividendos a Distribuir	10.658,60-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	217.023,08



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 217.023,08 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E VINTE E TRES REAIS E OITO CENTAVOS).

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADOR


ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA

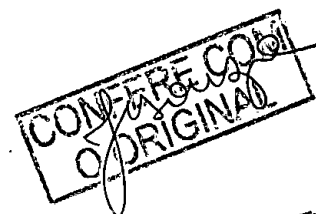
C.R.C. PR-PR-057358/O-2
C.P.F. 010.207.329-54
R.G. 8704374-6 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

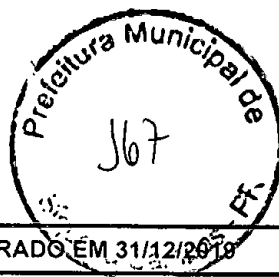
EMPRESARIO



FERNANDA MOTTA TORRES
EMPRESARIO
C.P.F. 109.974.639-61
R.G. 13105493-9 SP -



0078 - FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ:28.044.340/0001-33 NIRE:41108248040 - 27/06/2017
Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000



FL. 15
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	325.343,84
VENDA DE MERCADORIAS	273.292,39
VENDAS A VISTA	273.292,39
VENDAS DE SERVICOS	52.051,45
VENDAS A VISTA	52.051,45
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	13.550,80-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	13.550,80-
SIMPLES NACIONAL - DAS	13.550,80-
RECEITA LÍQUIDA	311.793,04
CUSTOS DAS VENDAS	99.456,41-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	93.565,77-
MERCADORIAS TRIBUTADAS	93.565,77-
(+)COMPRAS A PRAZO	93.565,77-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	15.948,43-
SALARIOS E ORDENADOS	14.573,40-
F.G.T.S.	1.375,03-
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	10.057,79
(+) COMPRAS A VISTA	12.569,63
13 SALARIO	2.511,84-
LUCRO BRUTO	212.336,63
DESPESAS OPERACIONAIS	9.988,00-
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	9.988,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.988,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	42.309,24-
DESPESAS COM PESSOAL	23.621,58-
SALARIOS E ORDENADOS	8.535,18-
INSS.	3.179,09-
FGTS.	1.248,67-
RETIRADA PRO-LOBORE	10.658,64-
DESPESAS GERAIS	18.687,66-
AGUA	932,01-
ALUGUEIS E CONDOMINIO	11.976,00-
ASSES.HONORARIOS PROFIS.	3.576,00-
ENERGIA ELETRICA	2.203,65-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	160.039,39

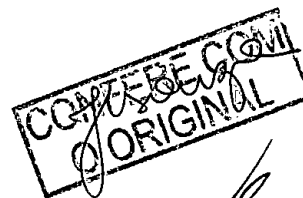
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADOR


ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA

C.R.C. PR-PR-057358/O-2
C.P.F. 010.207.329-54
R.G. 8704374-6 PR



0078 - FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ:28.044.340/0001-33 NIRE:41108248040 - 27/06/2017
Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000



FL. 16
PG. 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

EMPRESARIO

Fernanda M. Torres

FERNANDA MOTTA TORRES

EMPRESARIO

C.P.F. 109.974.639-61

R.G. 13105493-9 SP -

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



[Handwritten mark]

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 27

Contém o presente livro, 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 3, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

FERNANDA MOTTA TORRES ME

Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101

Bairro: CENTRO

TOMAZINA - PR

Cep: 84935-000

Inscrição Estadual: 9075761241

CNPJ: 28.044.340/0001-33

NIRE: 41108248040 - 27/06/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2019.

CONTADOR

EMPRESARIO

ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA

C.R.C. PR-PR-057358/O-2

C.P.F. 010.207.329-54

R.G. 8704374-6 PR

FERNANDA MOTTA TORRES

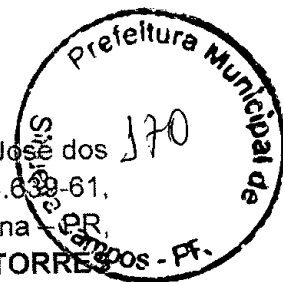
EMPRESARIO

C.P.F. 109.974.639-61

R.G. 13105493-9 SP -



NIRE: 41108248040
CNPJ: 28.044.340/0001-33
FERNANDA MOTTA TORRES



FERNANDA MOTTA TORRES, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**, com sede à Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108248040 em 27/06/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108248040
CNPJ: 28.044.340/0001-33
FERNANDA MOTTA TORRES

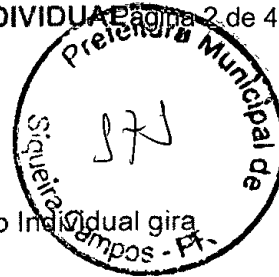
FERNANDA MOTTA TORRES, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**, com sede à Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108248040 em 27/06/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

5ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Página 2 de 4

NIRE: 41108248040

CNPJ: 28.044.340/0001-33

FERNANDA MOTTA TORRES



Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira como nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000**.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

5ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Página 3 de 4

NIRE: 41108248040

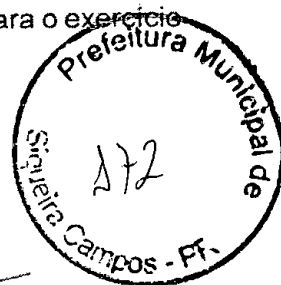
CNPJ: 28.044.340/0001-33

FERNANDA MOTTA TORRES

Cláusula Oitava – DO FORO – Fica eleito o foro de Tomazina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tomazina-PR, 05 de outubro de 2020.



Fernanda M. Torres

FERNANDA MOTTA TORRES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



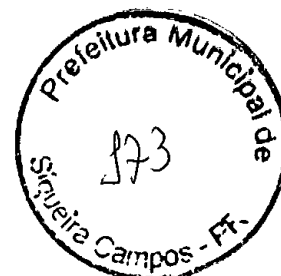
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057358, expedida em 13/05/2011, inscrito no CPF n° 01020732954, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01020732954	057358	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 10:15 SOB N° 20205895077.
PROTOCOLO: 205895077 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004817370. CNPJ DA SEDE: 28044340000133.
NIRE: 41108248040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
FERNANDA MOTTA TORRES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FERNANDA MOTTA TORRES – ME
CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701
RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 12/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDA MOTTA TORRES, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA MOTTA TORRES
CPF: 109.974.639-61

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Mota Torres - ME

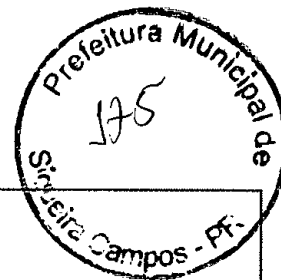
Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana



TEL (43) 35631701

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

**Emitente:** FERNANDA MOTTA TORRES**Conta origem:** 1949 / 003 / 00002114-5**Conta destino:** 1949 / 006 / 00000156-4**Nome destinatário:** PM SIQ CAMPOS FPM**Valor:** R\$ 3.549,50**Identificação da operação:** FERNANDA MOTTA TORRES ME**Data de débito:** 25/11/2020**Data/hora da operação:** 25/11/2020 10:18:55**Código da operação:** 52619412**Chave de segurança:** 7VPVE6CHTH7VUFKY

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001106/2020

Número do processo: 1362.0001106/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 24052 - N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CPF/CNPJ do requerente: 27.379.144/0001-57

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/11/2020 08:48

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"02" - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2020

Observação:

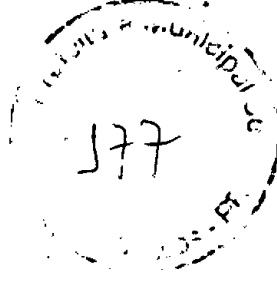


Juliana Rosa
(Protocolado por)

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
(Requerente)

Hora: 08:48:37

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º andar, Centro, CEP 86828-000 Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119
REF.:	TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR
DATA:	26/11/2020
HORÁRIO DE ABERTURA	09:00





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

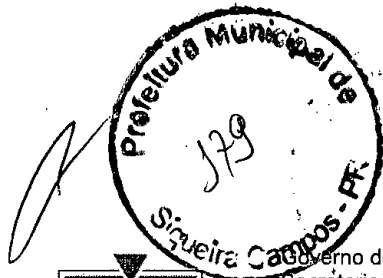
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		Protocolo: PRC2004734985				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209274038	CNPJ 27.379.144/0001-57	Data de Ato Constitutivo 24/03/2017	Início de Atividade 06/03/2017			
Endereço Completo Avenida JAMIL ASSAD JAMUS, Nº 327, ANDAR 02., CENTRO - Mauá da Serra/PR - CEP 86828-000						
Objeto Social SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES;; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E Prensagem de METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADOURAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÉUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS		CPF/CNPJ 496.680.649-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato

000000
150000



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA			Protocolo: PRC2004734985
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	496.680.649-68		
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
13/10/2020	20205887201	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2020, às 10:12:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHV1TYEA.



PRC2004734985

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

000000
000001

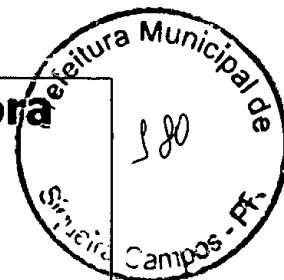


Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. das Indústrias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CERTIFICADO CADASTRAL N.º 029/2020

Razão Social: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO	
Endereço: AV JAMIL ASSAD JAMUS Nº 327 – ANDAR 02 - CENTRO	
Cidade: MAUA DA SERRA - PARANÁ	
CNPJ: 27.379.144/0001-57	Insc. Estadual:
Telefone / Fax: (43) 3464-1857/ (43) 9989-0092	
Proprietários e Sócios	Cargos na Empresa
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	SOCIO/ADMINISTRADOR
Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.	Capital da Empresa
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 150.000,00
Ramo de Atividade: 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	

Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em consequência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.

Insc. Inicial: 27/02/2020

Válido até: 31/12/2020

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
CPL- 654/2019

000002



000000
000003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:51:14 (hora local)**.

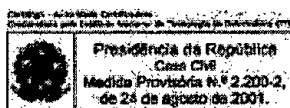
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201642150014-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

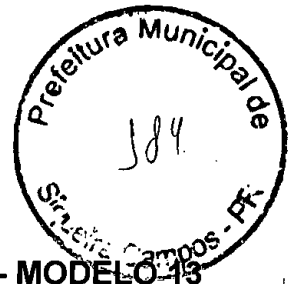
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c9399d0481ef01028759fb9441b6cfa009bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b4848fb0322da0f342db9ef420df94cbf94b





000005



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL - MODELO 13

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2ª anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

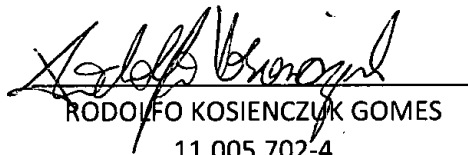
Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Os signatários, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e também declara que não utiliza de mão-de-obra infantil, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como a Lei 9.854/99 e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020

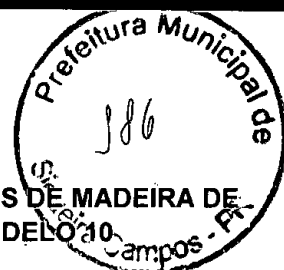

RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

Procurador:
RG 11.005.702-4
CPF 091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 27.379.144/0001-57

770000006



00000007



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL - MODELO 10

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

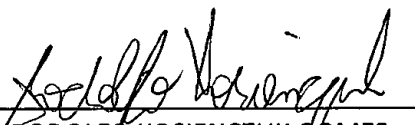
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

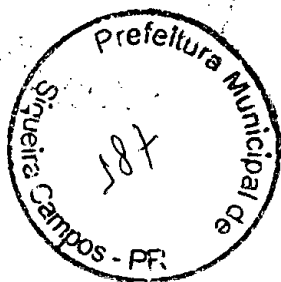
MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

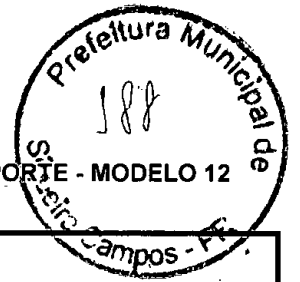

RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
11.005.702-4
091.587.939-50
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
27.379.144/0001-57



100000008



00000003



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO 12

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Os signatários, DECLARAM, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

• a o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020

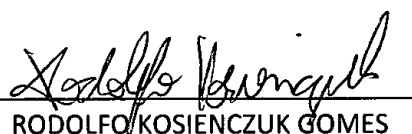
Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ



RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.702-4

091.587.939-50

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

27.379.144/0001-57

11000010

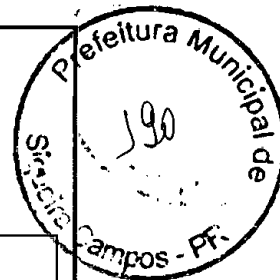


0000011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.144/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXXI ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JAMIL ASSAD JAMUS	NÚMERO 327	COMPLEMENTO ANDAR 02
------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3464-1857 / (43) 9989-0092
-------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 15:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

27.379.144/0001-57

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

24/03/2017

NOME EMPRESARIAL

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JAMIL ASSAD JAMUS

NÚMERO

327

COMPLEMENTO

ANDAR 02

CEP

86.828-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MAUA DA SERRA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3464-1857/ (43) 9989-0092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 15:44:25 (data e hora de Brasília).

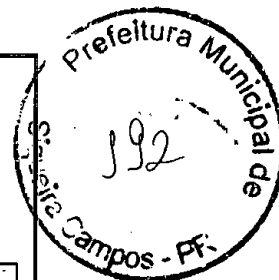
Página: 2/3

0000013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.144/0001-57, MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

ENDEREÇO AV JAMIL ASSAD JAMUS	NÚMERO 327	COMPLEMENTO ANDAR 02
----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3464-1857/ (43) 9989-0092
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 15:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

0000014



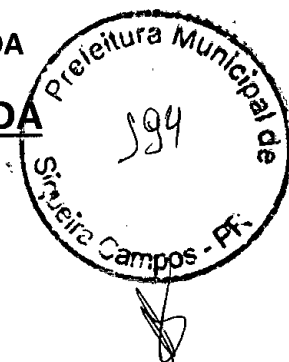
0000015

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038



1-NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná DETRAN PR, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA com sede na Avenida Jamil Assad Jamus nº 327, andar 02, Bairro Centro. Cep 86828-000 Mauá da Serra-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209274038 em 07/02/2020 e no CNPJ/MF sob o número 27.379.144/0001-57, resolve assim alterar seu Contrato Social de sociedade Limitada Unipessoal, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – Do Capital Social

O capital social é elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação do sócio;

Paragrafo único: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 500.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o sócio:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

000016



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038

Clausula 2ª Da consolidação do contrato

Em virtude das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social unipessoal, com a seguinte redação;

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

1-NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná DETRAN PR, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas:

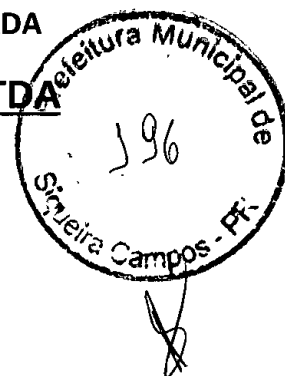
Y

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038



CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DE PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada unipessoal, que gira sob a razão social “**N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**” com sede na Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra- PR., CEP 86828-000. .

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de Março de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Mauá da Serra-PR, na Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra-PR., CEP 86828-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social “**SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO,**

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

000013



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, DENOMINADA

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038

CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES.; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS;

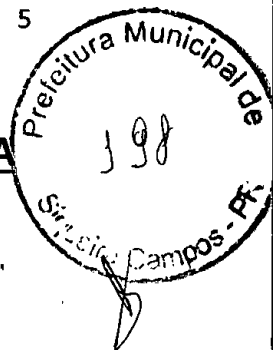
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES.”





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente pelo sócio da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100%	RS 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são individuais em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois da averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA : A administração da sociedade cabe ao sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS** na qualidade de administrador, ao qual cabe isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038



operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Paragrafo 1º A remuneração do Administrador será fixada pelo sócio.

Paragrafo 2º A sociedade, também, poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, sempre em conjunto, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 3 (três) anos, com exceção dos “ad judicium” que poderão ter prazo indeterminado a ser conferido a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA : Balanço Geral

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrado prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CAPÍTULO QUARTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Deliberações Gerais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pró-labore

Os sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecimento e ou interdição do sócio

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EPP

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, DENOMINADA
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41209274038

CAPÍTULO QUINTO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Mauá da Serra, 11 Agosto de 2020.

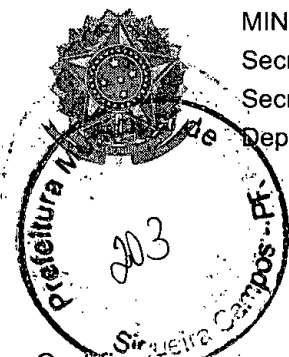
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 496.680.649-68



A handwritten signature, possibly of the same person as the one in the stamp, located at the bottom right of the page.

0000024



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49668064968	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 00:44 SOB N° 20204617731.
PROTOCOLO: 204617731 DE 24/08/2020 12:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003928608. NIRE: 41209274038.
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

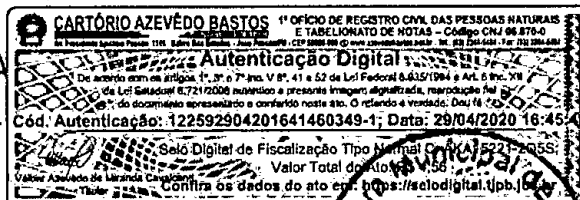
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0000025



N. FERREIRA DOS SANTOS - A
CNPJ: 27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128



PROCURAÇÃO

A empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, e **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliada na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR e **NICOLLAS MATHEUS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI RG 10131189-9 e CPF 080.367.269-12, residente à Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, Mauá da Serra-PR, CEP 86.828-000, a quem são conferidos **ampos e gerais poderes para:** a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.** Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Londrina - PR, 22 de abril de 2020.

O RECONHECIMENTO DE
FIAMA ESTA NO VERSO



N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
Representante Legal
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
CPF 496.680.649-68

Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR.
Tel: (43) 3464-1857 Cel: (43) 99812-8779 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

000026



Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra
Av. Jamil Assad Jamus, 313 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3464-1397
Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR

Selo Digital nº 7X4mE.Mkpb8.IVAL9ZbHvj.GDY82
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, Doufe.
Mauá da Serra, 28 de abril de 2020, 14:16:32h.
Em Teste da Verdade

Débora Pillati - Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e Registro Civil
Dunya Novas Schuchowski
Tabela e Registradora
Mauá da Serra - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

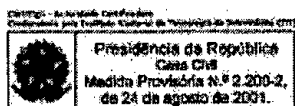
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460349-1 a 122592904201641460349-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285ce6cde797927c201194831801bb066a759bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484ca2aafcab2a92c121d0c6aa8e88b2ac6



(Assinatura manuscrita)



000029



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

NOC. HABILITAÇÃO / ONE. EXERC. / UF
11005702-4 SESE PR

OF. DATA NASCIMENTO
091.597.939-50 13/02/1995

RELACÃO
TAMAR FONSECA GOMES
NADIA KOSIENCZUK ROSA GOMES

AP. EMISSÃO 09/06/2019 VALIDADE 07/12/2023 HABILITAÇÃO 16/10/2019

OBSERVAÇÕES

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 22/01/2016

28064708005
PR910189422

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
1247183511

UNIDADE PLASTIFICADA
1247183511

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-B

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 122590405201453200600-1; Data: 04/05/2020 14:54:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65141-K6UH

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000030

04/05/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/122590405201453200600>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 18:10:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512119

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 14:54:57 (hora local)**.

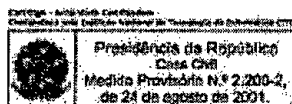
¹**Código de Autenticação Digital:** 122590405201453200600-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2f1ab9534b12fc240d0ac26e5741b00fb9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b4847b98034179cc8137f284cd30e2f77f78



000031

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR - MODELO 15



RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que:

Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Procurador:
RG
CPF
RAZÃO SOCIAL
CNPJ


RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.702-4
091.587.939-50

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
27.379.144/0001-57



000032



000033



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ: **27.379.144/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:03 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **2396.E87A.26C1.5E1B**

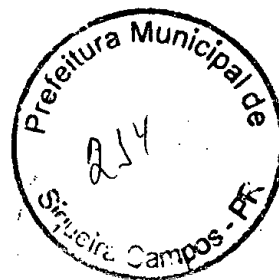
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000035



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022622348-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.379.144/0001-57**

Nome: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



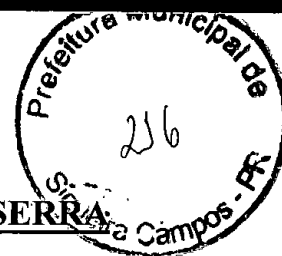
11.11.2017

000037



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos

NUMERO
1371

VALIDADE
23/12/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CPF/CNPJ 27.379.144/0001-57

REQUERENTE

N. FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 23/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

73EE1258A47A021E3D6B57B

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS A PARTE INTERESSADA, E PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS, E DIANTE DO QUE CONSTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO, QUE VERIFICANDO OS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, NELES FOI VERIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO** RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO DESCRITA

CODIGO 3128

INSCRIÇÃO

QUADRA

LOTE

AV JAMIL ASSAD JAMUS, Nº327 Bairro: CENTRO Cep.:86828-00 - Mauá da Serra

Mauá da Serra (PR), 23 de novembro de 2020.

ROSANGELA APARECIDA CORRER
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

000038



000033

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.379.144/0001-57
Razão Social: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME
Endereço: R IOLANDA ALVES MARCONDES 166 SALA 01 / CENTRO / MAUA DA SERRA / PR / 86828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110401582948651405

Informação obtida em 12/11/2020 10:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000040



0000041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.379.144/0001-57
Certidão nº: 24711872/2020
Expedição: 30/09/2020, às 11:23:09
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ: 22.379.144/0001-57

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecederem (ou desde a data da instalação da comarca).

MARILÂNDIA DO SUL, 30 de Setembro de 2020



Paulo Tavares Junior
Distribuidor

Paulo Tavares Junior
Chefe de Secretaria
Técnico Judiciário - Matr. 51.464
Portaria nº 4462867 - DGRH-DDAA



Código Validador TJPR: CACA-4078-39EBDEC-12 **Valida esta certidão em: <https://tbl.ly/2DOEibe>





1000045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://tragedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/10/2020 16:25:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122590210209180631979-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42b50eb71e7b1768c7bafcc9647f29ba763c0bedacc9149eed1911a711e67a215ad9bdc3ef
e2bdc1946dbb253b2d101b484

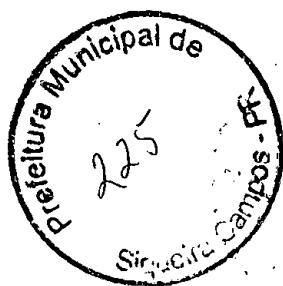


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

000046



000047



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105880/2020

Validade: 02/03/2021

Razão Social: N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 27379144000157

Num. Registro: 66695

Registrada desde : 29/06/2018

Capital Social: R\$ 500.000,00

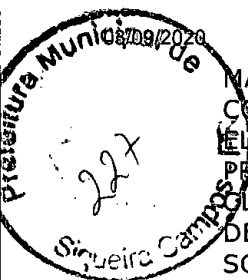
Endereço: AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 327 ANDAR 2 CENTRO

Município/Estado: MAUA DA SERRA-PR

CEP: 86828000

Objetivo Social:

SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESGARREGAMENTO DE GARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA, FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMAINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E



MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, TAIS COMO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADILHAS DE METAL TAIS COMO: GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AEREO E LOCAÇÃO AERONAVES.

Restrição de Atividade : As atividades a serem desenvolvidas devem estar limitadas as atribuições dos profissionais Responsáveis Técnicos Engº Civil e Engª Agrônoma com restrições impeditivas para atividades de metalurgia e mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EVERTON LOPES MIGUEL

Carteira: PR-172340/D Data de Expedição: 10/08/2018

Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 18/05/2020

Desde: 20/05/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ANGÉLICA CORRÊA GONZAGA DA SILVA

Carteira: PR-178854/D Data de Expedição: 25/04/2019

Desde: 01/07/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

00004

Observações: incisos a, b, e, g
Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º
Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t
Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 249606/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

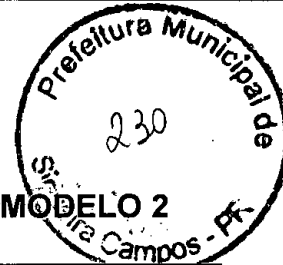
Emitida via Internet em 03/09/2020 08:49:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000051



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO - MODELO 2

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que recebemos os documentos do presente edital, bem como todos os seus anexos, e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Do mesmo modo, obtivemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada. A administração pública não possui a responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020

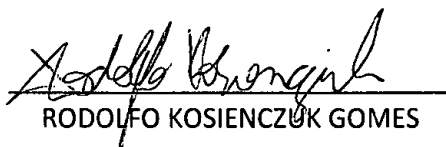
Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ


RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.702-4

091.587.939-50

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

27.379.144/0001-57

000052



000053



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA À VISITA TÉCNICA - MODELO 16

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2ª anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

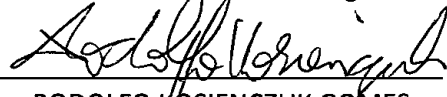
Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Os signatários, DECLARAM, assinado e o seu representante técnico Sr. EVERTON LOPES MIGUEL, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU: PR-172340/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020



RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

Procurador:

RG

11.005.702-4

CPF

091.587.939-50

RAZÃO SOCIAL

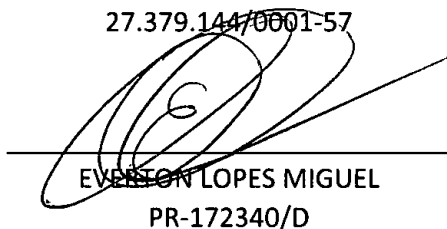
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ

27.379.144/0001-57

Engenheiro

CREA



EVERTON LOPES MIGUEL
PR-172340/D



000054



000055



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1690/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL**

RNP: 1717822630

Registro: **PR-172340/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194473566** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2019 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHINHAS** CNPJ: 75.825.828/0001-88

Rua: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA Nº: 266

Complemento: QUADRA Bairro: CENTRO

Cidade: CONGOINHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Contrato: 104/2019 celebrado em 12/08/2019 Vinculado a ART: 20192287307

Valor do contrato: R\$ 60.290,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: AV. BRASIL Nº: 58

Complemento: QUADRA Bairro: CENTRO

Cidade: CONGOINHINHAS

UF: PR

CEP: 86320-000

Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 22/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 700 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante, nem o período da realização do serviço. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART, bem como as datas informadas pelo profissional na baixa.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1690/2020

06/05/2020 16:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 75823/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 75823/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020, página 1 de 5





Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBJETO: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AV. BRASIL N.250 – QUADRA: 56 LOTE: 33

Encontra-se edificada e concluída a obra do objeto em epígrafe, tendo como seu responsável técnico a Eng. Civil Everton Lopes Miguel, CREA 17.2340-D/pr. A mesma foi executada pela empresa N. Ferreira dos Santos- Apoio Administrativo.

Fica esta recebida em caráter definitivo, sendo que a mesma foi realizada com boa qualidade.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Congonhinhas, 02 de Março de 2020.

Eng.º Civil Milton Santos Dallamuta
CREA 114.223-SP/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas informando o número do protocolo: 75623/2020

CAT nº 1690/2020 de 20/03/20 - página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

0000057



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná



Planilha de Orçamento

OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL, 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,00X1,50M)	m2	4,50
MURO LATERAL (DIVISA CASA) - 3,55M			
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	0,96
74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO- PROF. 3,00M	m	9,00
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	1,08
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	1,77
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- VIGA BALDRAME	m3	0,16
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m3	0,16
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,16
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,16
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m2	2,31
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	m2	0,14
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO- PILAR	m3	0,14
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m3	0,14
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,14
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,14
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X 39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	m2	6,30
	SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	12,60
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	12,60
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	12,60
95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m2	68,40
QUADRA DE ESPORTES			
COBERTURA			
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, EM ARCO, INCLUSO	m2	175,00
	ICAMENTO	UD	13,00
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	m2	697,50
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA		
	Total do Item		
PINTURA QUADRA			
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 10CM DE LARGURA	m	172,89
74245	PINTURA ACRILICA DE PISO EM QUADRA POLIESPORTIVA	m2	705,80
REPAROS MURO DE ARRIMO LATERAL			
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,76
96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	m3	26,82
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,00cm	m2	138,80
	PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	138,80
95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.		
COZINHA (3,85X4,00M)			
97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROV.	m3	2,24
98228	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	28,00
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,98
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20
73990/001	1 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54
92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 73629/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020, página 3 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

000050



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Planilha de Orçamento

OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL, 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)		
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54
74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54
74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS		
	DEMAOS	m2	5,40
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA		
	SERRADA, E=2,5CM	m2	7,84
73990/001	1 ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,79
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM		
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	28,90
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)		
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,79
74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	m3	0,79
87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 10X19X		
	39CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²		
	SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	33,60
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	67,20
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM		
	BETONEIRA	m2	67,20
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),		
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS		
	SECAS ESPESSURA 2CM.	m2	15,40
98681	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA		
	2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m2	15,40
92270	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA RESPALDO, EM		
	MADEIRA SERRADA E=2,5CM	m2	7,20
73990/001	1 ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,54
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM		
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	22,87
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)		
	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m3	0,54
74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	0,54
74141	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA		
	CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. (INCL. BEIRAL)	m2	25,00
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA		
	EXTRA PI 4 DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE		
	ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m2	16,00
87885	CHAPISCO APLICADO EM LAJE	m2	67,20
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM		
	BETONEIRA	m2	67,20
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA		
	EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5		
	M² NA ALTURA 2,00M DAS PAREDES.	m2	24,00
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPORCOM 1 LÂMPADA LED 15W		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	ud	2,00
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC		
	DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO		
	EM ALVENARIA E FECHAMENTO	ud	3,00
93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL		
	OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX		
	CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	ud	8,00
93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO		
	INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARR		
	AF A EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÔ		
	VEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, P/ PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTALAÇÃO	ud	2,00
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE		
	PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO		
	EM ALVENARIA.	ud	4,00
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E		
	INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	ud	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas informando o número
do protocolo: 75823/2020.

CAT nº 1690/2020 de 20/03/2020 - Página 4 de 5

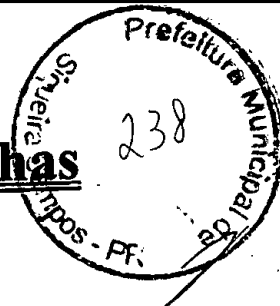
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

000657



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná



Planilha de Orçamento

OBRA:REFORMA/AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "BELEM FELIZ"

LOCAL: AVENIDA BRASIL, 250 - QUADRA 56 - LOTE 33

CIDADE DE CONGONHINHAS - CENTRO

MUNICÍPIO : CONGONHINHAS

Código	Discriminação	Unid	Quant.
98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,80M	ud	1,00
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	5,15
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTIC FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00
89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	ud	2,00
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	5,80
94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	5,40
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m2	6,20
90816	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA		
	PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
90828	GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ud	2,00
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	ud	1,00
84.659	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	5,25
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m2	23,20
88.489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INT., DUAS DEMAOS	m2	4,20
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMAOS.	m2	28,20
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS.	m2	25,00
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE "A"	ud	1,00
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE "BC"	ud	1,00
	COBERTURA(COZINHA)		
92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	ud	4,00
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	25,00
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO.	m2	25,00
84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHAD	m	14,00
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	10,00
87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	2,10
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m2	4,20
87809	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m2	4,20
95.305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMAOS.	m2	4,20

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114.223/D-SP

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75623/2020.

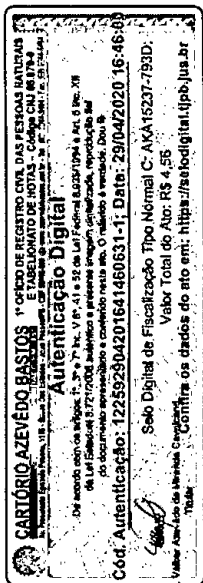
CAT n° 1690/2020 de 20/03/2020, página 5 de 5



0000060



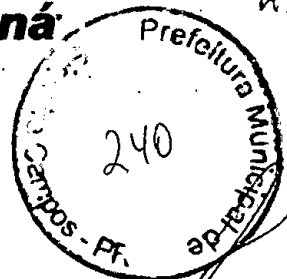
000061



SL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES



Sementes Alimentos
Paraná



EXCELÊNCIA EM ALIMENTOS | Excellence in food

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, registro no CREA sob o nº 66695, estabelecida na Rua Iolanda Alves Marcondes nº166, Centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, prestou serviços à **SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 81.066.938/0001-06, localizada a Rodovia do Café, BR 376, KM 289, relacionada a Atividade Técnica de Execução de Obra ou serviço Técnico, contrato por empreitada de um GALPÃO/BARRACÃO FECHADO com Área de 2000m² no valor de 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com as respectivas especificações: 6.000 m² de preparação de paredes e raspagem, com lavagem quando necessário, 6000 m² de fundo selador acrílico, 6000 m² de pintura acrílica semi brilho, 400 m² de reparos em alvenaria e peso para recebimento de pintura e 300 m² de pintura em esmalte sintético com fundo nivelador, com início no dia 18 de Maio de 2019 e conclusão no dia 05 de Junho de 2019 tendo como responsável técnico da contratada o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel, inscrito no CPF sob o nº 041.827.339-16), nº da Carteira: PR-172340-D, e o responsável da Contratante o Supervisor de Manutenção e Engenheiro Eletricista Sr. Marcos Roberto Tibério, inscrito no CPF sob o nº 846.521.609-68, nº da Carteira: PR-29857-D.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Mauá da Serra 08 de junho de 2019.

CARTÓRIO MAUÁ DA SERRA - PR

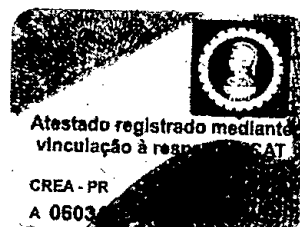
Marcos Roberto Tibério

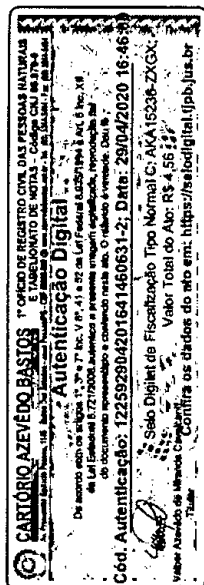
Marcos Roberto Tibério
CPF Nº 846.521.609-68
Eng. Eletricista PR-29857-68.

Eng. Marcos R. Tibério
SL CEREAIS E ALIMENTO LTDA
SUPERVISOR MANUTENÇÃO

O RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 81.066.938/0001-06





Tabellionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra

Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR

Av. Ipiranga, 355 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3464-1097

Selo Digital nº 5w8vm.zNjEF.XXnq9-6jwTy.GwOsJ. Consulte em <http://www.funarpen.com.br>.

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **MARCOS ROBERTO TIBÉRIO**. Dou fé.

Mauá da Serra, 28 de junho de 2019 - 08:41:21h.

Em Test. da Verdade

Débora Pilati - Escrevente

Juramentada

Cartório de Notas e Registro Civil

Dunya Novaes Schuchovski
Tabelião Registradora

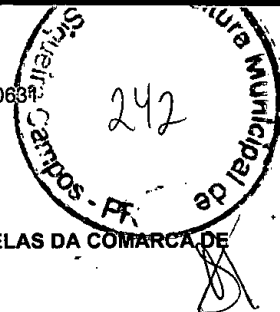
Mauá da Serra - Paraná



000063

30/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/122592904201641460631>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

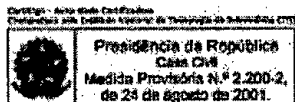
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460631-1 a 122592904201641460631-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c44027f1b0cd754a51a9a1c4df9e6b529bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b4844b2bba0a8548695244aa236ad10a208e



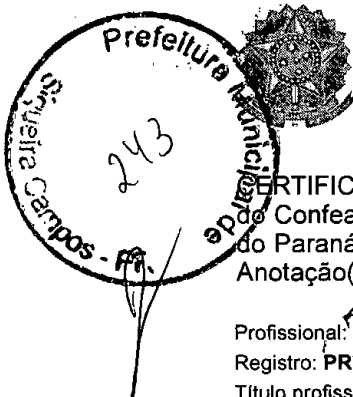
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3227/2019



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL**

RNP: 1717822630

Registro: **PR-172340/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192485206** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2019 Baixada em: 05/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Contratante: **SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **81.066.938/0001-06**

Rua: **RODOVIA DO CAFÉ-BR 376-KM 289** Nº: 0

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MAUA DA SERRA** UF: **PR** CEP: **86828-000**

Contrato: celebrado em 18/05/2019

Valor do contrato: **R\$ 65.000,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **2.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA DO CAFÉ-BR 376-KM 289** Nº: **S/N**

Complemento: **LT: 0** Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MAUA DA SERRA**

UF: **PR**

CEP: **86828-000**

Data de início: **18/05/2019** Conclusão efetiva: **05/06/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

TRATA-SE DE UM CONTRATO DE EMPREITADA COM AREA DE 2.000M² COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:
6.000M² DE PREPARAÇÃO DE PAREDES E RASPAGEM, COM LAVAGEM QUANDO NECESSÁRIO, 6.000 M² DE FUNDO DE SELADOR ACRÍLICO, 6.000 M² DE PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 400 M² DE REPAROS EM ALVENARIA E PISO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA E 300 M2 DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO NIVELADOR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060342, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3227/2019

05/03/2020 11:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 214704/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0000065



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1208/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL**

RNP: 1717822630

Registro: PR-172340/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193232743** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 18/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** CNPJ: 975.527.559-20

Rua: AVENIDA PONTA GROSSA Nº: 480

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MAUA DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Contrato: EMPREITADA celebrado em 08/07/2019

Valor do contrato: R\$ 61.435,18 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 469,98 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA QUADRA Nº: 6

Complemento: LT: 40 Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: MAUA DA SERRA

UF: PR

CEP: 86828-000

Data de início: 08/07/2019 Conclusão efetiva: 08/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRESC DE AREA**

Observações:

250 METROS DE SERVIÇOS PRELIMINARES: . NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (15 UNID); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS EM LED E TOMADAS DE IMBUTIR; ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUROS A ESPELHO, 19 MTS INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, COMPLETA, INSTALADA, 60 MTS TELHA FIBROCIMENTO, REVESTIMENTO DE PAREDES, CHAPISCO 90 MTS, EMBOÇO 90 MTS E REVESTIMENTO CERÂMICO 90 MTS, REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO CERÂMICO APROX. 32 MTS, QUEBRA VISTA DOS MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA POLIDO EM 2 FACES- 0,50X1,0M", PINTURA 2200 MTS FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014" LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES E TETO -2 DMÃOS ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS MADEIRA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS, CORRIMÃO METÁLICO TUBO GALV. 1 1/2" - H= 70-90 CM, COM TELA, PINTADOS CORRIMÃO METÁLICO . 1 1/2" - H= 70-90 CM, "TOLDO EM LONA, INCL. ESTRUTURA COM COLUNAS, ESTR. TUBULAR, GUARDA-CORPO APROXIMADAMENTE 100 MTS

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta local e data de expedição. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1208/2020

27/02/2020 15:06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 37784/2020.

CAT nº 1208/2020 de 27/02/2020, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0000066

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 37784/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 37784/2020

CAT nº 1208/2020 de 27/02/2020 - Página 2 de 3



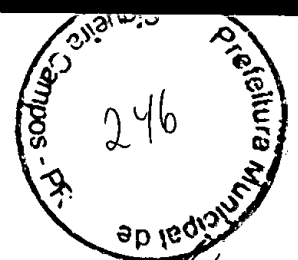


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, registro no CREA sob nº 66695, estabelecida na Rua Iolanda Alves Marcondes nº 166, Centro, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, CNPJ nº 95.548.400/0001-42, localizada na Avenida Ponta Grossa, 480, relacionada a Atividade Técnica de Execução de Obra ou serviço Técnico, contrato por empreitada de um estabelecimento global referente a reforma e melhorias do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizada no endereço José Rodrigues da Silva Quadra, Jardim São Luiz, Mauá da Serra-PR, GALPÃO/BARRACÃO FECHADO com Área de 469,98m² no valor de R\$ 61.435,18 (Sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), com as respectivas especificações: 250 METROS DE SERVIÇOS PRELIMINARES; NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (15 UNID); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS EM LED E TOMADAS DE EMBUTIR; ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUROS A ESPELHO, 19 MTS INSTALAÇÃO PORTA D EFERRO TIPO VENEZIANA, COMPLETA, INSTALADA, 60 MTS TELHA FIBROCIMENTO, REVESTIMENTO DE PAREDES, CHAPISCO 90 MTS, EMBOÇO 90 MTS E REVESTIMENTO CERÂMICO 90 MTS. REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO CERÂMICO APROX. 32 MTS, QUEBRA VISTA DOS MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA POLIDO EM 2 FACES-0,50X1,0M", PINTURA 2200 MTS FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014" LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES E TETO – 2 DEMÃOS ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS MADEIRA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS, CORRIMÃO METÁLICO TUBO GALV. 1 1/2" – H= 70-90 CM, " TOLDO EM LONA, INCL. ESTRUTURA COM COLUNAS, ESTR. TUBULAR, GUARDA-CORPO APROXIMADAMENTE 100 MTS. Com início no dia 08/07/2019 e conclusão no dia 08/09/2019, tendo como responsável técnico da contratada o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel, inscrito no CPF sob o nº 041.827.339-16, nº da Carteira:PR-172340/D, e o responsável da contratante o Engenheiro Civil Augusto Ciskoski, inscrito no CPF sob o nº 324.823.889-53, nº da Carteira:PR-12675/D.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.



Augusto Ciskoski
Eng.º Civil
CREA-PR 12.675-D

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra

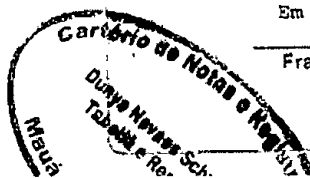
Mauá da Serra - Comarca da Marilândia do Sul - PR
Av. João Assis Junior, 355 - Centro, CEP 86228-000 - Tel. (43) 3494-1387
Selo Digital nº kwbEM.yUqbN.Iv9be-Z9HvM.tduoV. Consulte em <http://www.funarpen.com.br>.

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **AUGUSTO CISKOSKI**. Dou fé.

Mauá da Serra, 04 de fevereiro de 2020 - 13:53:32h.

Em Teste da Verdade

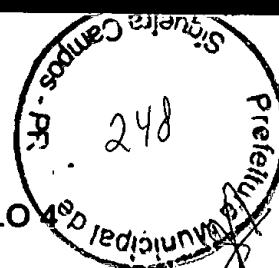
Francielly Schaefer Domingues
Escrevente Juramentada



000068



000069



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MODELO 4

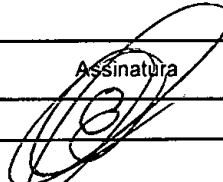
RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º and Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Os signatários, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
EVERTON LOPES MIGUEL	ENGENHEIRO CIVIL	PR-172340/D	10/08/2018	

Declaramos que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. Os referidos responsáveis apresentarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRTs junto ao CREA/CAU após a assinatura da Ordem de Serviço, ou até a entrega da primeira fatura, ou de outra forma que convir à administração pública, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020

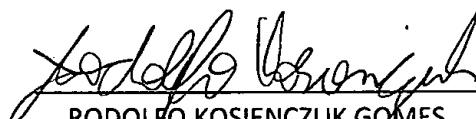
Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ


RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

11.005.702-4

091.587.939-50

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

27.379.144/0001-57

15000070





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108625/2020**

Validade: **09/03/2021**

Nome Civil: **EVERTON LOPES MIGUEL**

Carteira - CREA-PR-Nº: **PR-172340/D**

Registro Nacional : 1717822630

Registrado(a) desde : 10/08/2018

Filiação : JOSE MIGUEL

SUELI LOPES MIGUEL

Data de Nascimento : 02/03/1984

Carteira de Identidade : 8.063.183-9

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 04182733916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 30/07/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Diplomação : 17/12/2018



00000072

0000073

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72240 - PJR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Desde: 18/05/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

66695 - N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Desde: 20/05/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

72353 - E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA

Desde: 01/06/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

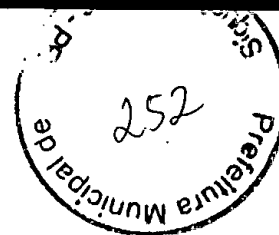
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256294/2020.

Emitida via Internet em 10/09/2020 15:57:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





RATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado Sr. **EVERTON LOPES MIGUEL**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portadora da cédula de identidade RG nº 8.063.183-9 e do CPF/MF nº 041.827.339-16 e registrado no CREA-PR sob nº PR- 172340/D, com endereço na São José, 206, Eliel Resende Siqueira, CEP 868280-000 Mauá da Serra-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - CNPJ/MF nº 27.379.144/0001-57** com endereço na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, sala 02, Centro, CEP 86828-000, Mauá da Serra-PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

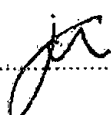
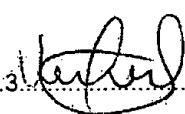
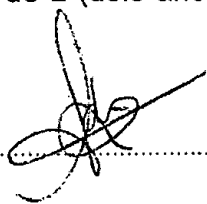
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para atender as demandas solicitadas e previamente negociadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto de sua empresa.

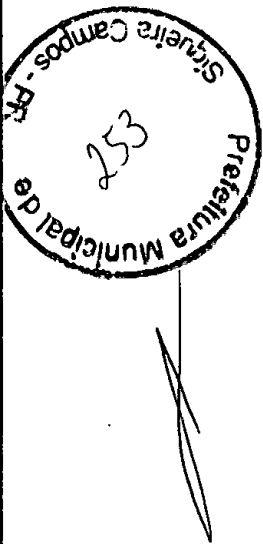
1.1 - O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente todos os serviços ora contratados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** as despesas geradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, durante o período de 2 (dois anos) a contar a partir da assinatura deste Instrumento.

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 

0000074



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- Fica acertado entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** o valor de um salário mínimo mensal (R\$ 998,00 Novecentos e Noventa e Oito Reais), equivalente á uma hora de serviços prestados por dia.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

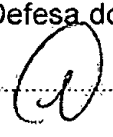
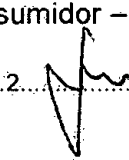
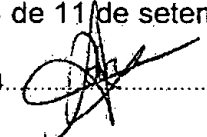
4- O presente Contrato vigorará durante o período de 2 (dois anos) anos podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

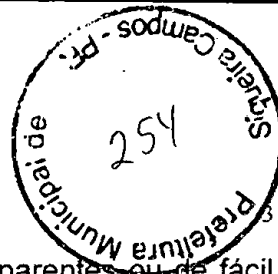
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de um mês, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 



ANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

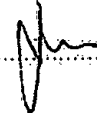
CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Marilândia do Sul - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 

0000076



4



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Mauá da Serra, 17 de Maio de 2019.

CONTRATANTE

Nicodemus Ferreira dos Santos

CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.720-4

Sócio/ proprietário da empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS -APOIO ADMINISTRATIVO-ME



N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ 27.379.144/0001-57

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTA NO VERSO

CONTRATADO

Everton Lopes Miguel

CPF/MF nº 041.827.339-16

CREA : 172340/D

EVERTON LOPES MIGUEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 172340/D

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: Adrielly Nayara da Silva Costa
RG : 306.342.729.39.

2)
Nome:
RG: 025.664.499.22

RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.

05000077



da Serra

1297
Consulta

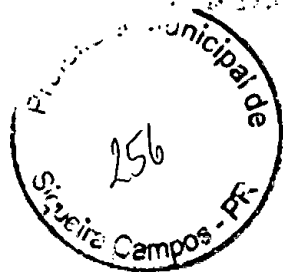
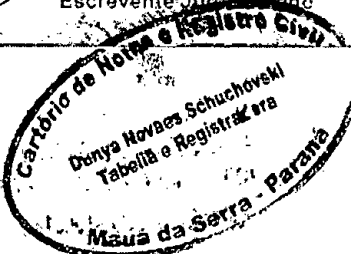
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS e EVERTON
LOPES MIGUEL Dou fé.

Mauá da Serra, 26 de junho de 2019 - 10:27:08h.

2ª Test. da Verdade

Eduardo Vinicius dos Santos

Escrevente Jurado



000078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

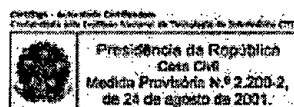
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460490-1 a 122592904201641460490-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c544d0ee77be6cf4fa167507eca265d9f9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b4841349095613fd58252354b5fbfc3a18f3





CAPACIDADE FINANCEIRA

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu sócio NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra-PR, à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº.3.662.720-4 SESP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 496.680.649-68, DECLARA QUE:

As demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

A qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	ANO 2019	
Liquidez Corrente (LC)	186.947,41 / 36.899,22	5,06
LC = (AC/PC)		
Liquidez Geral (LG)	186.947,41 / 36.899,22	5,06
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Solvência Geral (SG)	186.947,41 / 36.899,22	5,06
SG = (AT) / (PC + ELP)		
Endividamento	36.899,22 / 186.947,41	0,20
(PC+ELP) / (AT)		

AC – Ativo Circulante; RLP – Realizável a Longo Prazo; AP – Ativo Permanente; ELP – Exigível a Longo Prazo.
PC – Passivo Circulante;

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mauá da Serra-PR, 28 de abril de 2020.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG 3.662.720-4 SESP-PR
CPF/MF 496.680.649-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ nº 27.379.144/0001-57

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
CRC Nº 066607/O-9
CPF/MF 072.855.959-50
CONTADOR
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ nº 27.379.144/0001-57

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTA NO VERSO





Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra
Av. Jamil Assad Jamus, 313 - Centro - CEP 86026-000 - Tel. (43) 3464-1397
Mauá da Serra - Camaró de Marilândia do Sul - PR

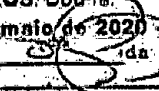
Selo Digital nº: rX4tB.7822z.Iv5AY-Gph2A.4f08x

Consulte em <http://www.funrhen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS e RICARDO

ADUNALDO DOS SANTOS Dou-1a

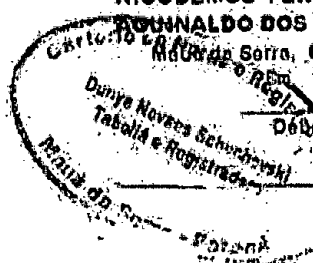
Mauá da Serra, 04 de maio de 2020 - 15:06:48h.

Test:  da Verdade.

Danye Neves Schuchowski

Deputada Pilati - Escrevente

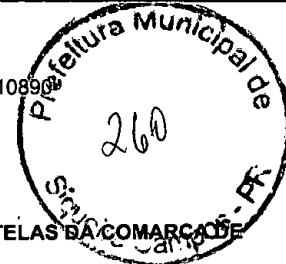
Tabella e Registrada



1/

000081





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



2

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:11:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512529

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 18:40:46 (hora local)**.

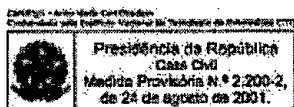
¹**Código de Autenticação Digital:** 122590405201840310890-1 a 122590405201840310890-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c0c3f52e39d5114e4af2fe244759d344c9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d10
1b4843c468b2b5db7c53814395eb5b2a183c3





000083

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço Avenida JAMIL ASSAD JAMUS, 327

Complemento ANDAR 02

Bairro CENTRO

Município MAUA DA SERRA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual 9075758100

Registro na junta 411082027593 Data registro: 24/03/2017

Inscrição Municipal 3128

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

MAUA DA SERRA, 01/01/2019

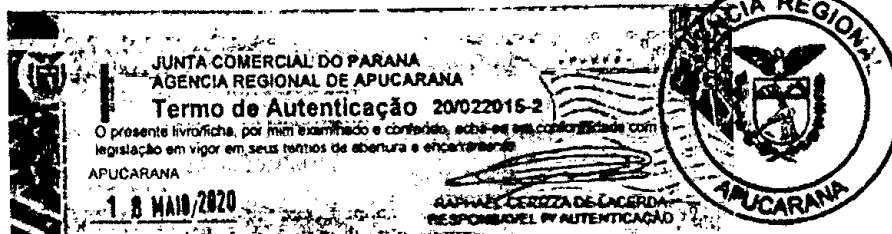
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

*Resolva: Nire correto é 411.082 027 59
e a função de Nicodemus Ferreira dos Santos é Empresário*

Ricardo Aguinaldo dos Santos
CONTADOR PR 066607/09
CPF 072.855.959-50

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-1
Data: 20/05/2020 17:58:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48974-SZGN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
C.N.P.J.: 27.379.144/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2019



Folha: 0036
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	186.947,41D
ATIVO CIRCULANTE	186.947,41D
DISPONÍVEL	134.095,87D
CAIXA	25.260,73D
CAIXA GERAL	25.260,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	108.835,14D
BANCO BRADESCO S/A	108.835,14D
CLIENTES	52.851,54D
DUPLICATAS A RECEBER	52.851,54D
CLIENTES DIVERSOS	52.851,54D
PASSIVO	186.947,41C
PASSIVO CIRCULANTE	36.899,22C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.900,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.900,49C
IRRF A RECOLHER	4,92C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32.895,57C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.998,73C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.617,22C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.729,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.381,51C
INSS A RECOLHER	1.077,51C
FGTS A RECOLHER	304,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.048,19C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	130.048,19C
RESERVA LEGAL	130.048,19C

MAUA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Sistema licenciado para RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS

000085



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-2
Data: 20/05/2020 17:58:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKB49975-GD3G



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
C.N.P.J.: 27.379.144/0001-57

Folha:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	757.645,65	757.645,65
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(103.961,08)	(103.961,08)
RECEITA LÍQUIDA		653.684,57
CMV		
SERVIÇOS PRESTADOS AUTÔNOMOS	(22.052,47)	
DESPESAS COM UNIFORME E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	(765,13)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(106.131,98)	
13º SALÁRIO	(9.782,48)	
FÉRIAS	(17.862,81)	
FGTS	(17.142,16)	(173.737,03)
LUCRO BRUTO		479.947,54
DESPESAS OPERACIONAIS		(146.568,12)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(87.144,75)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	(39.023,86)	(126.168,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
BOLSA AUXÍLIO (ESTAGIÁRIO)	(545,14)	
MULTAS DE MORA	(3.130,60)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.016,56)	
JUROS DE MORA	(331,21)	(20.399,51)
RESULTADO OPERACIONAL		333.379,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		333.379,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		333.379,42

MAIA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

NICOLEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Sistema licenciado para RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS

000086



Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
C.N.P.J. 27.379.144/0001-57
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0038
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	128.068,77
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	333.379,42
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	461.448,19
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(331.400,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(331.400,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.048,19

MAUA DA SERRA 31 de Dezembro de 2019

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

Sistema licenciado para RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS

000087

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-4			Cartório Azevedo Bastos		TJPB
		Data: 20/05/2020 17:58:34	Valor Total do Ato: R\$ 4,56				
		Selo Digital Tipo Normal C: AKB49977-SCAV;		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br https://azevedobastos.no.br		Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti Titular	



Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
CNPJ: **27.379.144/0001-57**

Folha:

Número livro:

3
31/12/19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de Dezembro de 2019

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, cadastrada no CNPJ nº 27.379.144/0001-57, constituída em 06/03/2017, tributada pelo regime do simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de apoio administrativo, serviços em almoxarifados, arrumação de estoque, manuseio e reposição de estoque; serviços de poda e plantio de gramas e árvores, manutenção de jardins e gramados em parques municipais, industriais e comerciais, roçada de vias e acostamentos urbanos e rurais mecânica e manual; limpeza conservação e higienização de prédios, domicílios, banheiros públicos e empresas; serviços de dedetização, desratização, imunização, combate e controle de pragas; carregamento e descarregamento de cargas; serviços administrativos a terceiros, arquivamento de documentos; serviços de limpeza, varredura e capina de ruas, logradouros, rodovias, chácaras e outros domicílios rurais, limpeza de máquinas industriais, caldeiras, fornos e dutos, limpeza de caixa de água cisternas, boca de lobo, caixa de gordura fossa séptica; serviço de armazenamento; prestação de serviços de imunização e controle de pragas agrícolas atividade de apoio à agricultura; desentupimento de instalações hidráulicas residenciais e comerciais por hidro jateamento; limpeza de terrenos urbanos e rurais mecânica e manual; limpeza de meio fio e sarjetas; pintura de meio fio; pintura de faixas de trânsito, pintura de edifícios e obras de alvenaria; regularização de terreno e substrato com terra vegetal para plantio de grama; desobstrução, retirada de terra folhas e entulhos; pintura de pisos cimentados; visita a domicílio para coleta de materiais que acumulem água; limpeza predial, pintura, reformas em prédios edificações, varrição mecanizada e manual; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões; serviço de terraplanagem, perfuração de fossas; perfuração de poços artesianos e semi artesianos; locação de máquinas e equipamentos; construção de obras em alvenaria; serviços de acabamento em construções; aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores de casas e edifícios e demais construções em alvenaria; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; instalação e manutenção elétrica em casas, edifícios e barracões; serviço de instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de urbanização em ruas praças e calçadas; comércio varejista de materiais para construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeiras e artefatos; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de materiais hidráulicos; seleção e corte e prensagem de metais ferrosos e não ferrosos; coleta, separação, classificação e comercialização atacadista de sucatas metálicas; serviço de classificação, desinfecção, limpeza, lavagem, secagem, secagem e ornamentação sob contrato de produtos agrícolas; fabricação de artigos de serralheria tais como ferragens para construção, dobradiças, trincos, fechaduras e guarnições; fabricação de esquadrias de metal tais como grades, portões, marcos e batentes, portas metálicas; comércio varejista de vidros para construção; serviços de torno, fresa, soldas e semelhantes; serviço de pintura, polimento e revestimento em metais; manutenção e reparação de máquinas para agricultura tais como arados, grades, semeadeiras e colheitadeiras;

0000088



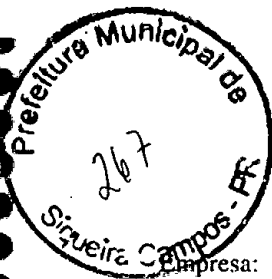
Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-5
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49978-SJNW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válio Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
CNPJ: **27.379.144/0001-57**

Folha: 40
Número livro: 3
31/12/19

comercio varejista de calhas para construção, serviços de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; serviços médicos e farmacêutico exercidos em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município; trituração, limpeza e triagem de papel, papelão, vidro e borracha para a obtenção de matéria-prima secundária, com sede no município de Mauá da Serra-PR, na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, Centro, CEP 86828-000

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade; Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem

000089



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-6
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49979-JY8P;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
CNPJ: **27.379.144/0001-57**

Folha:
Número livro:



31/12/19

e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de janeiro de 2019.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de



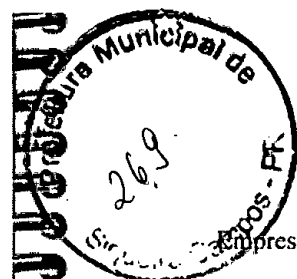
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-7
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49980-FS9R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





Empresa: **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO**
CNPJ: **27.379.144/0001-57**

Folha: 42
Número livro: 3
31/12/19

competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 12: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 13: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 14: ATIVO IMOBILIZADO

A administração da empresa declara que não apresenta saldos de ativos imobilizados na data da elaboração das demonstrações contábeis, em casos existentes o ativo imobilizado seria inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

000091



Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-8
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49981-QCMK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Folha:
Número livro:

0045
0093



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MAUA DA SERRA, 31/12/2019

A

R.A. DOS SANTOS ASSESSORIA CONTABIL
CRC n.º 066607/O
Endereço: Rua R JOSE BATISTA DE PAIVA, nº 213, CENTRO, CEP nº 86828-000
MAUA DA SERRA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 27.379.144/0001-57, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

000092



Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-9
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49982-2A6I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 44

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço Avenida JAMIL ASSAD JAMUS, 327

Complemento ANDAR 02

Bairro CENTRO

Município MAUA DA SERRA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual 9075758100

Registro na junta 411082027593 Data registro: 24/03/2017

Inscrição Municipal 3128

Período de escrituração: 01/01/2019 á 31/12/2019

MAUA DA SERRA, 31/12/2019

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122592005201881938536-10
Data: 20/05/2020 17:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49983-VGVO



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bol. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 18:12:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

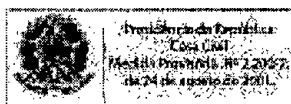
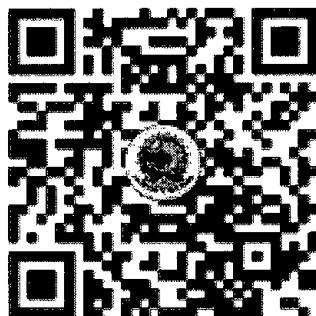
¹Código de Autenticação Digital: 122592005201881938536-1 122592005201881938536-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af9788e8875e64dd8607c7e00cb5d39f05ac11cb8ce78f7f950f3381978943cd
2ac29bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484



000094



4.0000

000095



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO - MODELO 6**

RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º anda Município MAUÁ DA SERRA - PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

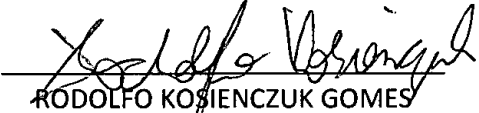
Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO **Nº** 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

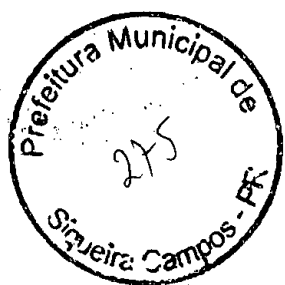
Os signatários, DECLARAM, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de prestar os serviços. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como que não esteja cumprindo pena de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou, ainda, a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV, ambos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 (em qualquer das suas formas).

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Procurador:	 RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
RAZÃO SOCIAL	N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ	27.379.144/0001-57

000096
100000



000097

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/11/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 R PC MARECHAL DEODORO, 1837 - SIQUEIRA CAMPOS - PR - Telefone: 84.940-000

DADOS DO TOMADOR: N. FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO EPP

CNPJ: 27.379.144/0001-57 - AV JAMIL ASSAD JAMUS 327 AND 02 - MAUA DA SERRA - PR - SL 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204840-3 VEDERE ADMR E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Rogério Jr. de M. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Rogério de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

000098



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054
Proposta: 2817262
Controle Interno (Código Controle): 915437985
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.549,50	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.549,50	26/11/2020	24/02/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/11/2020	8953632	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

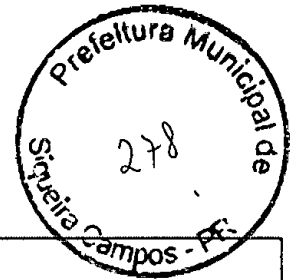
0000093

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS 12/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL 000100



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

000101



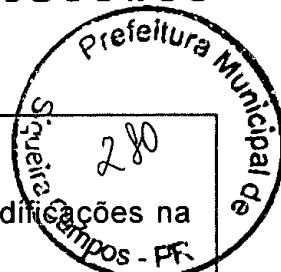
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS

Prefeitura Municipal de São Carlos - SP
28/11/2020
Sistema Campos - SP

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



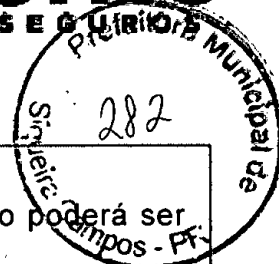
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGURO



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

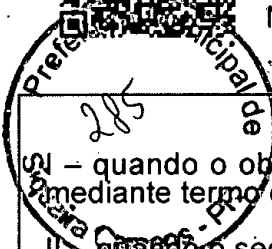
14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054
Proposta: 2817262
Controle Interno (Código Controle): 915437985
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



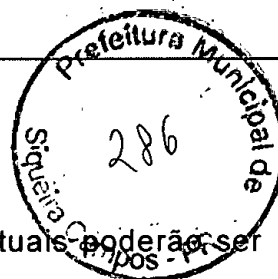
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

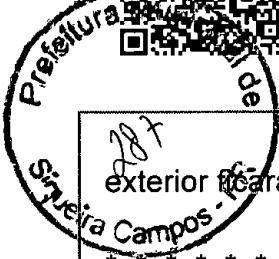
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

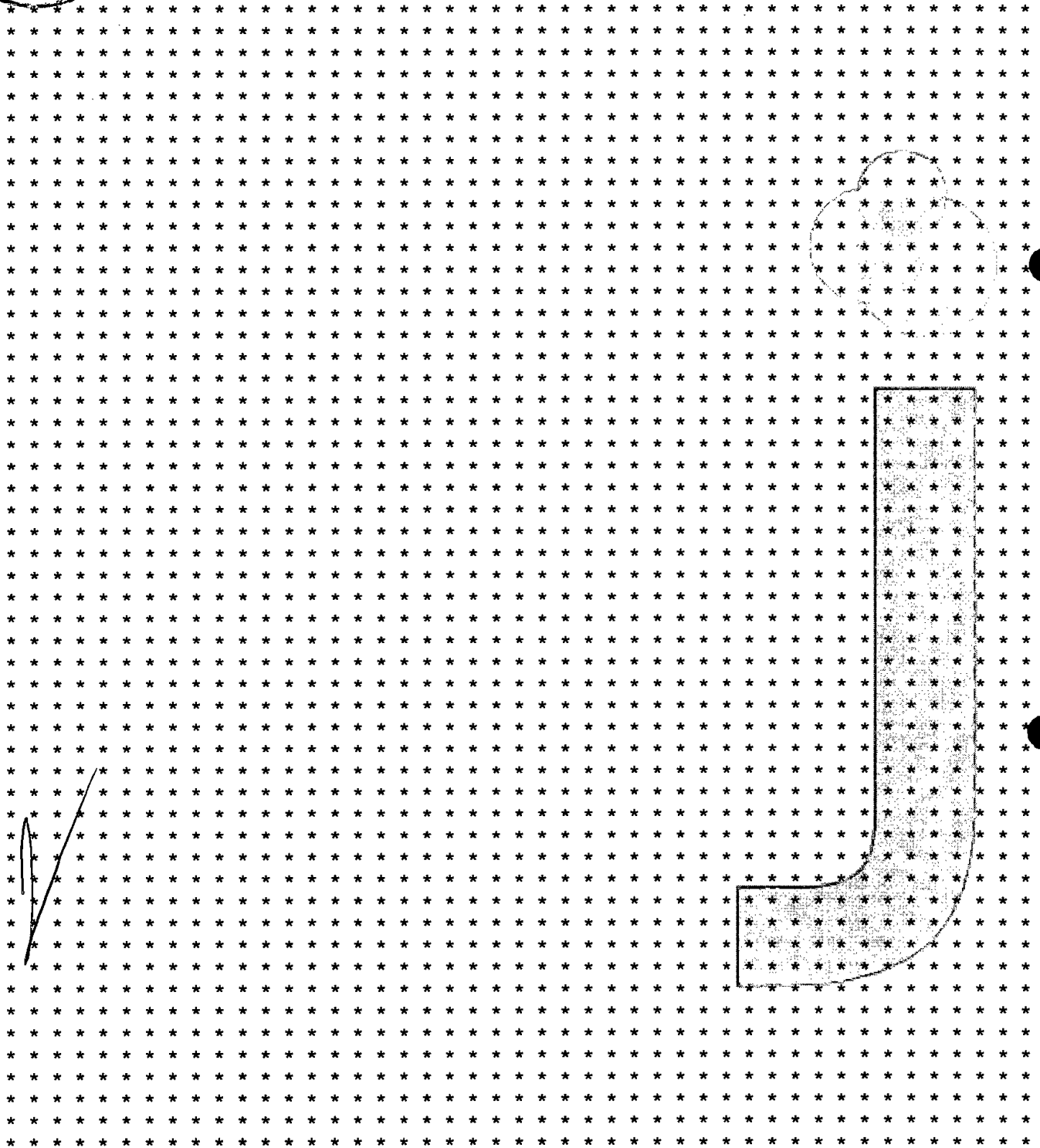


Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054
Proposta: 2817262
Controle Interno (Código Controle): 915437985
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





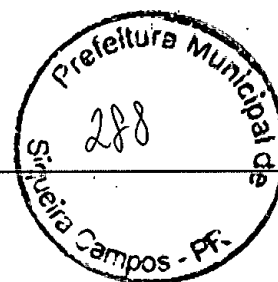
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

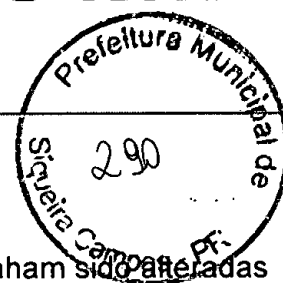
000111

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

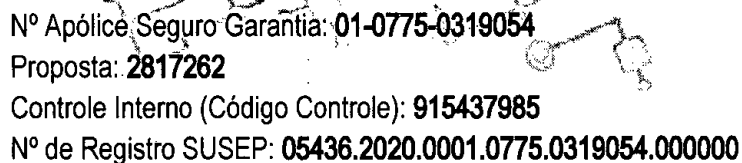
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A 20x20 grid of stars. Two irregular shapes are outlined. The first shape is in the top right, roughly between columns 15-18 and rows 5-12. The second shape is in the bottom right, roughly between columns 15-18 and rows 12-19, extending downwards and to the left.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, independentemente de qualquer formalidade, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319054

Proposta: 2817262

Controle Interno (Código Controle): 915437985

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319054.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0319054

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nome:

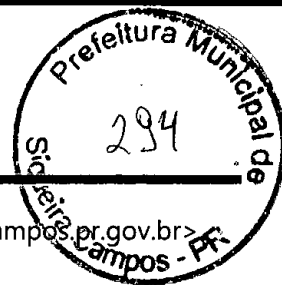
RG:

Cargo:



000115
11069

Pedro - Avante Licitações



De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 13:27
Para: Pedro - Avante Licitações
Assunto: [SPAM] Re: APÓLICE DE SEGURO

Boa tarde, recebido, lembrando que a documentação anexada deve constar no envelope de habilitação

Em ter., 24 de nov. de 2020 às 10:43, Pedro - Avante Licitações <pedro@avantelicitacoes.com.br> escreveu:

Bom dia Teflano,

Conforme conversamos pelo telefone, estou enviando a apólice do seguro da empresa N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, para garantia de proposta referente à TP 12/2020, aguardo o protocolo de recebimento, ou o recibo para colocarmos junto aos documentos de habilitação.

Atenciosamente,

AVANTE
LICITAÇÕES

Pedro Henrique Gomes
Auxiliar de Licitações

☎ (43) 3344-4119
📍 Av. Amintas de Barros 399 - Sala 08 - Londrina/PR
✉ Pedro@avantelicitacoes.com.br
www.avantelicitacoes.com.br

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras



0'1000117



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001104/2020

Número do processo: 1362.0001104/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 24051 - JP DUQUE OBRAS EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/11/2020 08:26

Súmula: ENVELOPE"01" - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°12/2020

Observação:

Número único: 705.P0L.688-00

Número do protocolo: 11995

CPF/CNPJ do requerente: 17.376.835/0001-43

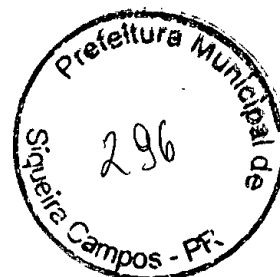
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar



Atualmente com: Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

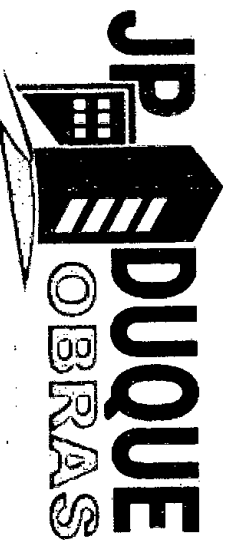
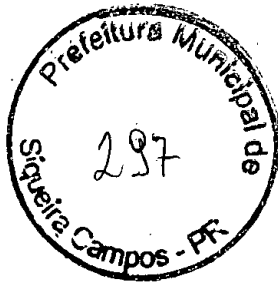
Previsto para:

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

JP DUQUE OBRAS EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:26:06



JP DUQUE OBRAS EIRELI.

Rua Arthur Martins Franco, 780

CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr

Fone: 41 3328-0134

jpduqueurbanismo@outlook.com

CNPJ 17.376.835/0001-43

CAD/CMS 90641560-79

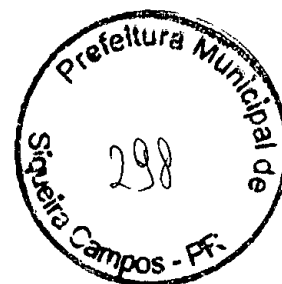
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS / PR

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 26/11/2020



JP DUQUE OBRAS EIRELI.

Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr

Fone: 41 3328-0134

jpduqueurbanismo@outlook.com

CNPJ 17.376.835/0001-43

CAD/ICMS 90641560-79

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria Municipal de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **J.P DUQUE OBRAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 17.376.835/0001-43, com sede na Rua Arthur Martins Franco, N° 780, Bairro Cidade Industrial, na cidade de CURITIBA/ PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos desde 23 de novembro de 2020.

Siqueira Campos, 23 de novembro de 2020.

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

Presidente da CPL

Juliana
Juliana Cristina de Souza
Agente Administrativo-Port. 134/2015

f 001
084



JP DUQUE OBRAS EIRELI.
Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE IDADE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

A signatária da presente, Sra. JULIANA IRULEGUI, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.277.185-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 024.995.169-09, representante legalmente constituída da proponente JP DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. ~~17.376.835/0001-43~~, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente

Curitiba, 26 de novembro de 2020.


JP DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780,
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

002



JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



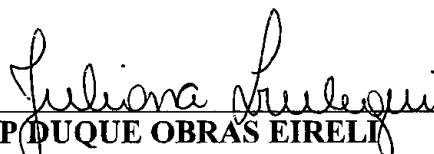
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

Eu, JULIANA IRULEGUI, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.277.185-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 024.995.169-09, representante legalmente constituída da proponente JP DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. ~~17.376.835/0001-43~~ 43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente

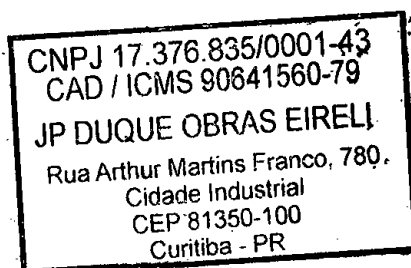
Curitiba, 26 de novembro de 2020.


JP DUQUE OBRAS EIRELI

CNPJ: 17.376.835/0001-43

JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09

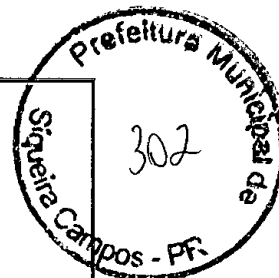


003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.376.835/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2012
NOME EMPRESARIAL J.P. DUQUE OBRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Dispensada *) 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ARTHUR MARTINS FRANCO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 81.350-100	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@JPDUQUE.COM.BR		TELEFONE (41) 3328-0134
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

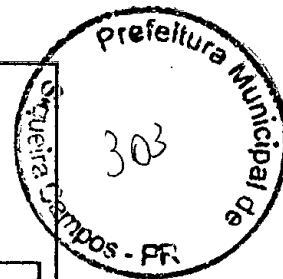
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2020 às 10:55:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47376.835/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2012
NOME EMPRESARIAL J.P. DUQUE OBRAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ARTHUR MARTINS FRANCO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 81.350-100	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3328-0134	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@JPDUQUE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

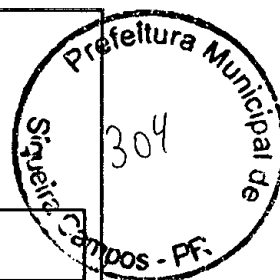
Emitido no dia 16/10/2020 às 10:55:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.376.835/000143 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2012
NOME EMPRESARIAL J.P. DUQUE OBRAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ARTHUR MARTINS FRANCO	NUMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 81.360-100	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@JPDUQUE.COM.BR	
TELEFONE (41) 3328-0134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2020 às 10:55:01 (data e hora de Brasília).

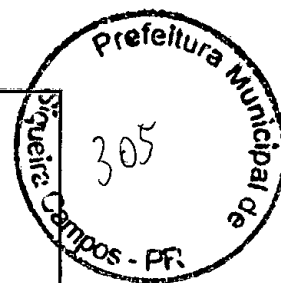
Página: 3/4

006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.376.835/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2012
NOME EMPRESARIAL J.P. DUQUE OBRAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ARTHUR MARTINS FRANCO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 81.350-100	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@JPDUQUE.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3328-0134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2020** às **10:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JULIANA TRULEGUI

Doc. Identidade Civil (RG) / UF: 6277185-2 ES SP PR

CPF: 024.995.169-09 **Data Nascimento:** 05/02/1977

Religão: JOAO PEDRO DUQUE TRULEGUI
 SONIA REGINA TRULEGUI

Fls. Anterior: **Fls. Atual:** **Fls. Próxima:**

Validade: 01276019495 **29/07/2020** **19/05/1995**

Observações:

Local de Emissão: CURITIBA, PR **Data Emissão:** 29/07/2015

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* **18556447047**
PR309524439

Assinatura do Titular: *[Assinatura]* **DEIRAN, PR (PARANÁ)**

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1145458243

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145458243



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TRANSLATO DE ATOS - CÂMPUS CURITIBA

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.093/2005 e o artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.093/2005, a presente autenticação digital é válida para fins de comprovação da veracidade dos dados constantes no documento autenticado.

Cód. Autenticação: 10748230420105944613-1; **Data:** 23/04/2020 11:00:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA05150-1X06

Valor Total do Atto: R\$ 4,50

Valor Autenticação de Verificação: R\$ 0,50

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* **DEIRAN, PR (PARANÁ)**

0088

23/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/107482304201059440613>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.P. DUQUE OBRAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.P. DUQUE OBRAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2020 11:17:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.P. DUQUE OBRAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1506134

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2021 11:00:34 (hora local).

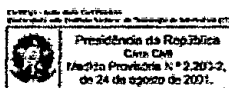
¹Código de Autenticação Digital: 107482304201059440613-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67e3bf4de919a69cdc34a03f88f5458b3559c8004549652a8e0df44e0b19aea684b729ba518f62262ee47b50faf5e647bf



009

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
DO ATO CONSTITUTIVO****J.P. DUQUE OBRAS EIRELI**
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173

1

JULIANA IRULEGUI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/02/1977, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 024.995.169-09 portadora da CNH n.º 0127601949-5 DETRAN/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a rua Irati, 488 – bairro Santa Quitéria – CEP: 80310-150 administradora da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, á rua Reinaldo Pazello, 2040 - Bairro Santa Quitéria CEP: 80310-110, inscrita no CNPJ sob n.º 17.376.835/0001-43, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600734173 em sessão de 17/07/2018, **RESOLVE** alterar e consolidar o seu contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa da Cidade de Curitiba Rua Reinaldo Pazello, 2040 - Bairro Santa Quitéria CEP: 80310-110 **para a Rua Arthur Martins Franco, 780 – Cidade Industrial – nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81350-100.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Alterado as atividades econômicas desenvolvidas da empresa de: Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno; preparação de canteiro e limpeza de terreno; atividades paisagísticas; fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura em edifícios em geral; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de edifícios; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de fundações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e

0108

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
DO ATO CONSTITUTIVO****J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173**

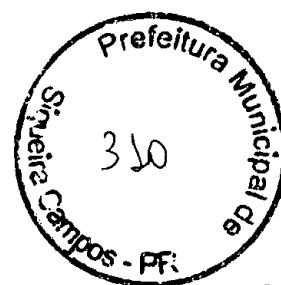
2

refrigeração; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; obras de alvenaria; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; perfuração e construção de poços de água; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; obras portuárias, marítimas e fluviais; outras obras de acabamento da construção civil; outras obras de engenharia civil; comércio varejista de material elétrico; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias ferroviárias; construção de obras de artes especiais; construção de instalação esportivas e recreativas; outras atividades de telecomunicações; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; serviços especializados na construção civil; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e escritório; manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de iluminação; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transportes, sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de carga e descarga; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; aluguel de maquiagens e

011

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DO ATO CONSTITUTIVO

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



3

equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

- PARA as atividades econômicas :

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Obras de terraplenagem;
Serviços de preparação do terreno;
Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
Atividades paisagísticas;
Instalação e manutenção elétrica;
Fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material;
Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura em edifícios em geral;
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
Construção de edifícios;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Obras de fundações;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
Montagem de estruturas metálicas;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Obras de alvenaria;
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
Perfuração e construção de poços de água;

012

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
DO ATO CONSTITUTIVO**

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



4

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
Obras portuárias, marítimas e fluviais;
Outras obras de acabamento da construção civil;
Outras obras de engenharia civil;
Comércio varejista de material elétrico;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Construção de rodovias ferroviárias;
Construção de obras de artes especiais;
Construção de instalação esportivas e recreativas;
Outras atividades de telecomunicações;
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos;
Serviços especializados na construção civil;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos ;
Eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e escritório;
Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de iluminação;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites;
Locação de automóveis sem condutor;

013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DO ATO CONSTITUTIVO

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



5

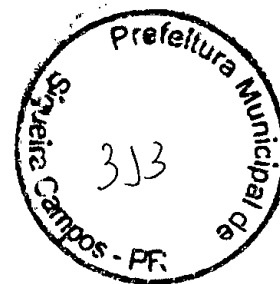
Locação de outros meios de traNsportes, sem condutor;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
Serviços de carga e descarga;
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
Aluguel de maquiagens e equipamentos de escritório;
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Fabricação de outros produtos de metal
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
Fabricação de esquadrias de metal
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Comércio varejista de vidros
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
Outras obras de acabamento da construção
Serviços de usinagem , tornearia e solda
Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA TERCEIRA: Para os efeitos legais, fica alterado o contrato primitivo da EIRELI, devidamente consolidado e passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

014

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
DO ATO CONSTITUTIVO**

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



6

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173

JULIANA IRULEGUI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/02/1977, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 024.995.169-09 portadora da CNH n.º 0127601949-5 DETRAN/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a rua Irati, 488 – bairro Santa Quitéria – CEP: 80310-150 administradora da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli**, com sede e foro na Rua Arthur Martins Franco, 780 – Cidade Industrial – nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81350-100, inscrita no CNPJ sob n.º 17.376.835/0001-43, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600734173 em sessão de 17/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J.P.DUQUE OBRAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 17.376.835/0001/43, data da constituição, 09 de março de 2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

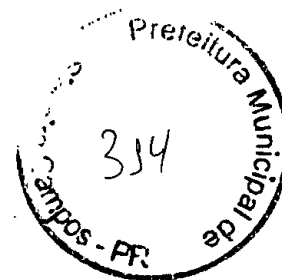
CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DO ATO CONSTITUTIVO

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



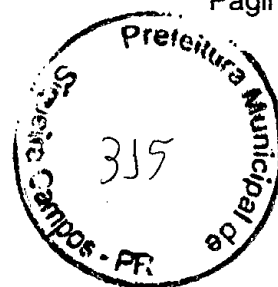
7

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede foro na Rua Arthur Martins Franco, 780 – Cidade Industrial – nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81350-100, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será:

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Obras de terraplenagem;
- Serviços de preparação do terreno;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Atividades paisagísticas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura em edifícios em geral;
- Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- Construção de edifícios;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de fundações;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Obras de alvenaria;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
DO ATO CONSTITUTIVO****J.P. DUQUE OBRAS EIRELI**
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173

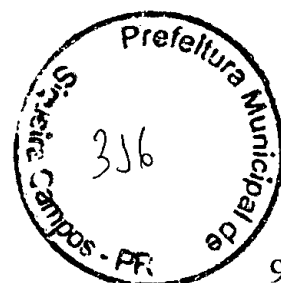
8

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
Perfuração e construção de poços de água;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
Obras portuárias, marítimas e fluviais;
Outras obras de acabamento da construção civil;
Outras obras de engenharia civil;
Comércio varejista de material elétrico;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Construção de rodovias ferroviárias;
Construção de obras de artes especiais;
Construção de instalação esportivas e recreativas;
Outras atividades de telecomunicações;
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos;
Serviços especializados na construção civil;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos ;
Eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e escritório;
Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de iluminação;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;

017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DO ATO CONSTITUTIVO

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites;
Locação de automóveis sem condutor;
Locação de outros meios de transportes, sem condutor;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
Serviços de carga e descarga;
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
Aluguel de maquiagens e equipamentos de escritório;
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Fabricação de outros produtos de metal
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
Fabricação de esquadrias de metal
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Comércio varejista de vidros
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
Outras obras de acabamento da construção
Serviços de usinagem , tornearia e solda
Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DO ATO CONSTITUTIVO

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



10

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JULIANA IRULEGUI	1.300.000	100	1.300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá a titular **JULIANA IRULEGUI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

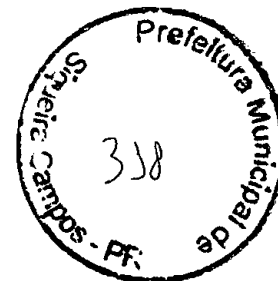
Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será

019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
DO ATO CONSTITUTIVO****J.P. DUQUE OBRAS EIRELI**
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173

11

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
DO ATO CONSTITUTIVO**

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
NIRE: 41600734173



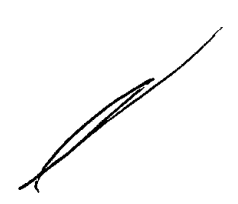
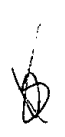
12

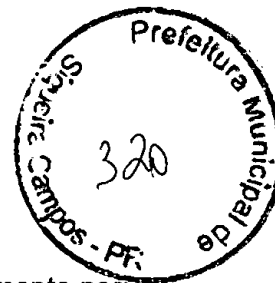
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estar assim justa e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Pr., 08 de outubro de 2020

JULIANA IRULEGUI



021

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J.P. DUQUE OBRAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF

Nome

02499516909

JULIANA IRULEGUI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 11:34 SOB Nº 20205795820.
PROTOCOLO: 205795820 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004912772. CNPJ DA SEDE: 17376835000143.
NIRE: 41600734173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

À validade deste documento, na impressão, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

022



JP DUQUE OBRAS EIRELI.
Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

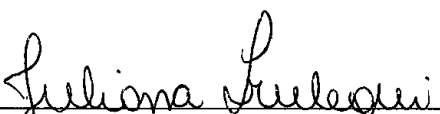
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

A empresa JP DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.376.835/0001-43, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 12/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser verdade, firmo a presente

Curitiba, 26 de novembro de 2020.


JP DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43

JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780.
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

023



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

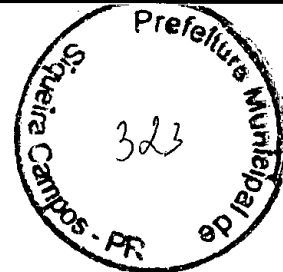
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI		Protocolo: PRC2004733718			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600734173	CNPJ 17.376.835/0001-43	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2012	Início da Atividade 29/11/2012		
Endereço Completo Rua ARTHUR MARTINS FRANCO, Nº 780, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81350-100					
Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE ALVENARIA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO PERFURAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIÁRIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E/OU ENFEITES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMARÉOS METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS					
Capital R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome JULIANA IRULEGUI		CPF 024.995.169-09	Administrador S	Início do Mandato 09/11/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JULIANA IRULEGUI		CPF 024.995.169-09	Início do Mandato 29/01/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/10/2020	Número 20205795820	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2020, às 09:33:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UPVRTSVH.



024



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

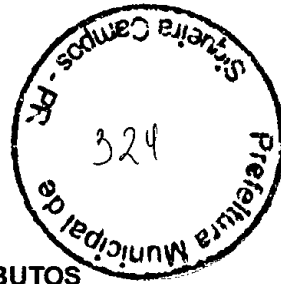
Nome Empresarial: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI	Protocolo: PRC2004733718
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

PRC2004733718

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:49 do dia 25/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2021.

Código de controle da certidão: **6CE8.141B.96B4.DAEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

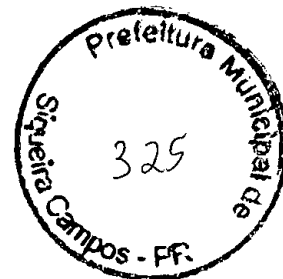
Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022930804-30

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **17.376.835/0001-43**

Nome: **UP DUQUE OBRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

027



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

CNPJ: 17.376.835/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 657608-2

ENDEREÇO: R. ARTHUR MARTINS FRANCO, 780 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 311458/2020

EMITIDA EM: 16/10/2020

VÁLIDA ATÉ: 12/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CC79.20F8.764C.4DA8-3.8D12.B3B2.7088.C51F-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.


028

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.376.835/0001-43

Razão Social: JIP DUQUE OBRAS EIRELI

Endereço: R REINALDO PAZELLO 2040 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110302283191040087

Informação obtida em 10/11/2020 14:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Certidão nº: 27281818/2020

Expedição: 16/10/2020, às 11:03:58

Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.P. DUQUE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.376.835/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ**

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JP DUQUE OBRAS EIRELI

CNPJ: 17.376.835/0001-43

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/10/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de outubro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A142666E ***

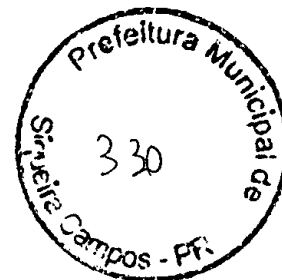
1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.10.19
11:19:55 GMT-
03:00

031



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142163/2020

Validade: 30/11/2020

Razão Social: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

CNPJ: 17.376.835/000143-7

Num. Registro: 55509

Registrada desde : 23/08/2013

Capital Social: R\$ 1.300.000,00

Endereço: RUA ARTHUR MARTINS FRANCO, 780 CIDADE INDUSTRIAL

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81350100

Objetivo Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura em edifícios em geral; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Construção de edifícios; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de fundações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Obras de alvenaria; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Perfuração e construção de poços de água; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Outras obras de acabamento da construção civil; Outras obras de engenharia civil; Comércio varejista de material elétrico; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de rodovias ferroviárias; Construção de obras de artes especiais; Construção de instalação esportivas e recreativas; Outras atividades de telecomunicações; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; Serviços especializados na construção civil; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos ; Eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e escritório; Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de



decoração para festas e/ou enfeites; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transportes, sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga e descarga; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de maquiagens e equipamentos de escritório; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de outros produtos de metal; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Outras obras de acabamento da construção; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de tratamento e revestimento em metais.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEANN CARLO KOTOVSKI

Carteira: PR-97456/D Data de Expedição: 07/07/2008
Desde: 23/08/2013 Carga Horária: 2: H/D Até: 02/08/2019
Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/07/2012, o curso de Pós-Graduação - Nível Especialização - em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concluído em 01/03/2012.

2 - RICARDO COSTA ANIBOLETE

Carteira: PR-132272/D Data de Expedição: 11/06/2013
Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO DE COMPUTACAO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 380/1993 - Art. 1º do CONFEA

3 - THIAGO DE PAULA SILVA

Carteira: PR-133009/D Data de Expedição: 18/07/2013
Desde: 24/04/2019 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

4 - DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ

Carteira: PR-161487/D Data de Expedição: 02/05/2017
Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

23/11/2020

CREA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

5 - ALANA LAIS DE FARIAS NISS

Carteira: PR-178462/D Data de Expedição: 12/04/2019

Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 25:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332623/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2020 08:45:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



JP DUQUE OBRAS EIRELI.
Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

A signatária da presente, a senhora JULIANA IRULEGUI, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.277.185-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 024.995.169-09, representante legalmente constituída da proponente ~~JP DUQUE OBRAS EIRELI~~, inscrita no CNPJ sob o nº. ~~17.376.835/0001-43~~, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Por ser verdade, firmo a presente

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

JP DUQUE OBRAS EIRELI

CNPJ: 17.376.835/0001-43

JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780.
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

035



JP DUQUE OBRAS EIRELI.
Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

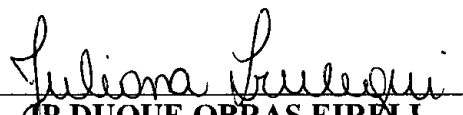
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

A empresa JP DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.376.835/0001-43, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 012/2020 que:

- a não realização da visita técnica implica, na plena aceitação, por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e anexos, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação ao desconhecimento dessas informações.

Por ser verdade, firmo a presente

Curitiba, 26 de novembro de 2020.


JP DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43

JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79

JP DUQUE OBRAS EIRELI

Rua Arthur Martins Franco, 780.
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

036

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPENHO: 5600/2018

ATA REG. DE PREÇO : 052/2018

OBJETO: REFORMA NO TELHADO DO GINASIO DE ESPORTES DO BAIRRO FIGUEIRA.

LOCAL: Rua Londrina, 1302 – Figueira – Guaratuba/PR

DIMENSÃO: 1.200m²

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018: 23/07/2018

INICIO: 09/08/2018

VALOR DA OBRA: R\$ 170.095,18

CONCLUSÃO: 09/10/2018

EXECUÇÃO: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

CNPJ: 17.376.385/0001-43

RESP. TÉC.: DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ -
Eng. Civil

CREA: PR-161487/D

FISCAL : ANTONIO LIMA - Eng. Civil

CREA: RJ-46107/D

RRT/ART: 20183672775

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA** com sede a Rua Dr. João Candido, 380, bairro Centro no Município de Guaratuba – PR, inscrita no CNPJ 76.017.474/0001-08, responsável pelo acompanhamento desta obra e/ou serviço no uso de suas atribuições legais, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS** que a executora e/ou os profissionais acima descritos foram contratados para executar o objeto licitado. Lei 8.666/1993.

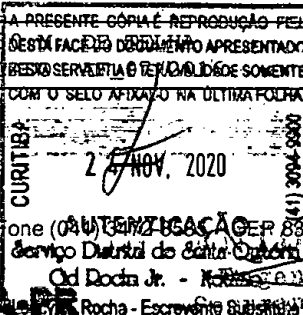
Certifica-se que os serviços foram concluídos e realizados de forma satisfatória, dentro dos padrões solicitados pela contratante e das normas técnicas vigentes assim como o atendimento das suas responsabilidades e deveres, cláusulas contratuais e suas alterações. Não apresentando até a presente data óbice quanto à capacidade técnica ou pendências de atendimento.

ATIVIDADES: **EXECUÇÃO DE OBRAS.**

SERVIÇOS REALIZADOS: CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO.

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,00
1.02	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	40,00
2 COBERTURA				
2.01	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00
2.02	94945	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 100 M COM MANIPULADOR TELESCÓPICO DE TELHAS TERMOACÚSTICA, FIBROCIMENTO ONDULADA, AÇO ZINCADO, FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, CANALETE 90 OU KALHETÃO. AF_07/2016	m ²	951,79
2.03	94943	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO	m ³	951,79

Av 29 de Abril, 425 – Centro – Guaratuba/PR – Fone (041) 3421-1343



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA 46 107/D RJ

2.04	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	641,89
2.05	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m³	1.117,79
2.06	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	m²	80,00
3 PISO/ALVENARIA/REVESTIMENTO				
3.01	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	6,30
3.02	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	ud	1,89
3.03	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	60,00
3.04	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	1,00
3.05	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	15,00
3.06	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	30,00
3.07	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	30,00
4 PINTURA ESTRUTURA				
4.01	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	380,71
5 SERVIÇOS ACRESCIDOS - AUTORIZADOS				
5.01	89263	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	m²	1.117,79

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

GUARATUBA, 24 NOV. 2020

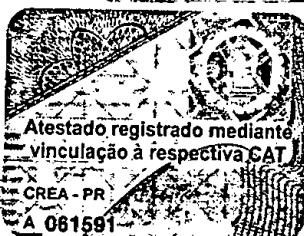
AUTENTICAÇÃO
Serviço Público do Estado do Paraná
Escritório de Notas
Lucy M. Rocha - Escrevente Substituta

Guaratuba, 15 de maio de 2019.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
NETC08110

ANTONIO LIMA
Eng. Civil
CREA: RJ 46.107/D
Fiscalização de Obra
Portaria 10.807/2018 PMG

ANTONIO LIMA
Engenheiro Civil e
Segurança de trabalho
CREA 46 107/D RJ





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

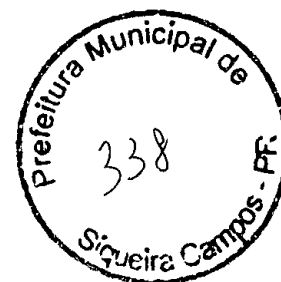
ENGENHEIRO CIVIL
DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ
Carteira Profissional: PR-161487/D
Acervo Técnico Nº.: **2334/2019**
Selos de autenticidade: **A 061591**

RNP Nº: 1716410479
Protocolo Nº.: **2019/00178745**

039



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ

Carteira Profissional: PR-161487/D

Acervo Técnico Nº.: 2334/2019

Selos de autenticidade: A 061591

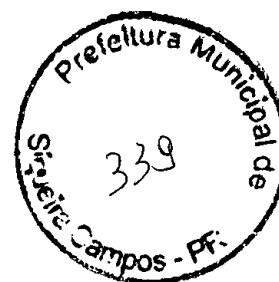
RNP Nº.: 1716410479

Protocolo Nº.: 2019/00178745

ART Nº.: 20183672775 0..... Registrada: 10/08/2018.....
Empresa Executora: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - CNPJ/CPF:
76.017.474/0001-08.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO,
MANUTENÇÃO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
MONTAGEM.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão: 1.200,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA LONDRINA, 1302 FIGUEIRA.....
Município/Estado: GUARATUBA/PR.....
Data de Início: 09/08/2018..... Data de Conclusão: 09/10/2018.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REFORMA DA COBERTURA DO GINASIO DE ESPORTES DA
FIGUEIRA.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ
Carteira Profissional: PR-161487/D
Acervo Técnico Nº.: **2334/2019**
Selos de autenticidade: **A 061591**

RNP Nº.: 1716410479
Protocolo Nº.: **2019/00178745**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00178745.

Emitida via Internet em 30/05/2019 13:51:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

041



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2878/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ**

RNP: **1716410479**

Registro: **PR-161487/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20185765827** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **07/12/2018** Baixada em: **18/11/2019** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **J. P. DUQUE OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

Rua: **RUA JACARANDA** Nº: **300**

Complemento: **Bairro: NACOES**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: **83820-000**

Contrato: **244/2018** celebrado em **27/11/2018** Vinculado a ART: **20185544235**

Valor do contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **384,78** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R NÍGER** Nº: **179**

Bairro: **NAÇÕES**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE**

UF: **PR**

CEP: **83833-138**

Data de início: **27/11/2018** Conclusão efetiva: **11/11/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA SANTARÉM NO BAIRRO NAÇÕES, FAZENDA RIO GRANDE/PR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, CANTEIRO DE OBRAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO. - (CÓD. 18-02-0514)

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia civil. O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2878/2020

20/05/2020 11:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

042

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 137483/2020.

CAT nº 2878/2020 de 20/05/2020, página 1 de 13





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

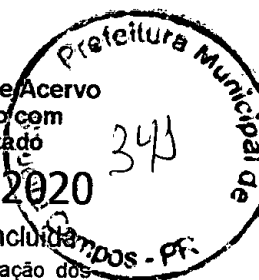
CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2878/2020

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 137483/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137483/2020.

CAT nº 2878/2020 de 20/05/2020, página 2 de 13



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

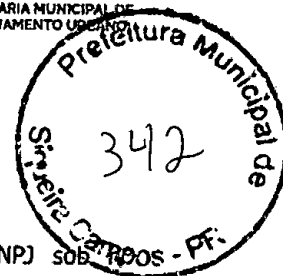
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

043



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa J.P. DUQUE OBRAS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 17.376.835/0001-43, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, Santa Quitéria Curitiba-PR através dos seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil, Diego Teixeira Michalovicz CPF 093427359-67, inscrito no CREA-PR sob nº 16148/D/PR forneceram no período de 10 de dezembro de 2018 a 20 de maio de 2019 os serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTAREM, bairro NAÇÕES conforme contrato de nº 244/2018 da licitação pública DL 047/2018, compreendendo todos os serviços da planilha orçamentário-metafísica apresentada na homologação do contrato pela prefeitura, tendo executado fielmente os serviços conforme projetos básicos e complementares fornecidos pela contratante.

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Descrição da licitação: Concorrência Pública 014/2015 - Contrato 244/2018
Descrição do Objeto: Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTARÉM
Local da Obra: Rua Níger, nº 179, - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande-PR
Área Construída: 384, 78m²
Valor Original do Contrato: R\$ 434.285,68
Ordem de Serviços: 10 de dezembro de 2018
Anotação de Responsabilidade Técnico: Diego Teixeira Michalovicz

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
1.1.1	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)- PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	62,00
1.1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00
2		TERREPLANAGEM E PREPARO		
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	89887	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10 KM/H. AF_12/2013	m³	77,00
2.1.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	746,00

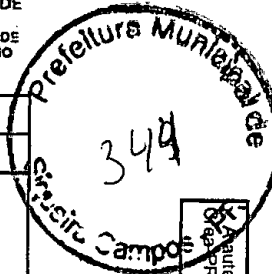
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83-833-090
Fone : (41) 3608-7199 - CNPJ - 95.422.986/0001-02

2.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	404,00
2.1.4	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	30,00
2.1.5	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA	m³	46,00
3 INFRA-ESTRUTURA				
3.1 FUNDAÇÕES PROFUNDAS				
3.1.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM. EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	16,000
3.2 FUNDAÇÕES PROFUNDAS				
3.2.1	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	ud	1,00
3.2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,00
3.2.3	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	10,00
4 SUPERESTRUTURA				
4.1 PILARES, VIGAS E CORTINAS				
4.1.1	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m³	40,00
4.1.2	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	130,00
4.1.3	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	ud	15,60
4.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	16,60
4.2 PILARETES, CINTAS DOS OITÕES				
4.2.1	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	6,00
4.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	ud	1,00
4.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,00
5 PAREDES, PAINÉIS E FORROS				
5.1 PAREDES E PAINÉIS				
5.1.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	32,00
5.1.2	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	32,00
6 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
6.1 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
6.1.1	72075	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTESEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	16,000
6.1.2	73872/2	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	84,800

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83-833-090
Fone : (41) 3608-7199 - CNPJ - 95.422.986/0001-02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 137483/2020.

CAT nº 2878/2020 de 20/05/2020, página 4 de 13



7		ESQUADRIAS			
7.1		PORTAS			
7.1.1	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ud	11.000	
7.1.2	91325	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ud	2.000	
7.1.3	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ud	14.000	
7.1.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	2.780	
7.2		FERRAGENS			
7.2.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	cj	27,000	
7.3		JANELAS			
7.3.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	16,53	
7.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	57,02	
7.3.3	68052	JANELA ALUMÍNIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	3,84	
7.3.4	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	71,20	
8		REVESTIMENTOS			
8.1		PAREDES INTERNAS			
8.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	498,00	
8.1.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	498,00	
8.1.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	948,70	

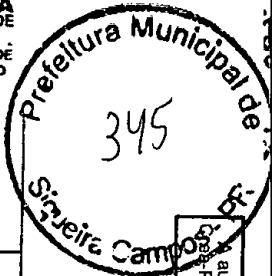
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83-833-090
Fone : (41) 3608-7199 - CNPJ - 95.422.986/0001-02

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 137483/2020.

CAT nº 2878/2020 de 20/05/2020, página 5 de 13



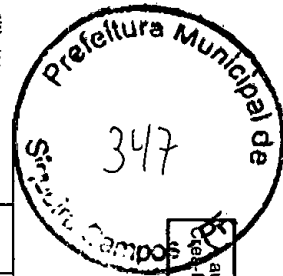
046



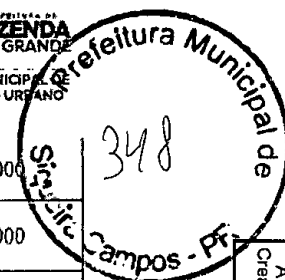
8.1.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	272,25
8.2 PAREDES EXTERNAS				
8.2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	86,30
8.2.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	86,30
8.2.3	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	534,00
8.3 FORROS				
8.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	475,75
8.3.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	475,75
8.3.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	347,75
8.3.4	73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	362,75
8.3.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	49,78
8.3.6	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	34,78
9 PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
9.1 PISOS				
9.1.1	68053	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	375,72
9.1.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	335,85
9.1.3	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	435,72
9.1.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	24,79
9.1.5	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	30,79
9.1.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	30,79
9.1.7	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	30,79



9.2 DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
9.2.1	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM. ESPESSURA 3CM. ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	53,00
9.2.2	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	362,00
10 PINTURA				
10.1 PAREDES E RODAPÉS				
10.1.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1195,500
10.2 LAJES E FORROS E BEIRAL				
10.2.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	413,000
10.3 ESQUADRIAS				
10.3.1	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA MADEIRA/FERRO	m²	202,000
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARARAIOS				
11.1 TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA				
11.1.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	55,00
11.1.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	356,00
11.2 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES				
11.2.1	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,000
11.2.2	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,000
11.2.3	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ud	7,000
11.2.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ud	14,000
11.3 FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS				
11.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1360,000
11.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	450,000
11.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,000
11.3.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	116,100



11.3.5	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	160,000
11.3.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO). 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	21,000
11.3.7	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	3,000
11.3.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS). 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	8,000
11.3.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	PT	131,000
11.3.10	73953/4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	72,000
11.3.11	9540,00	ENTRADA DEFINITIVA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	ud	1,000
11.4 VOZ E DADOS, FIAÇÃO, ELETROD				
11.4.1	72337,00	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	15,00
11.4.2	83367,00	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
11.4.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	60,00
11.4.4	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	75,00
11.5 ENTRADA E CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA				
11.5.1	74166/2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO. COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,000
12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT				
12.1 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
12.1.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	5,000
12.1.2	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	m	2,000
12.1.3	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	16,000
12.1.4	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,000



12.1.5	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,000
12.1.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	ud	5,000
12.1.7	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	ud	21,000
12.1.8	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	ud	21,000
12.1.9	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC. SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	80,00
12.1.10	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	32,00
12.1.11	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	2,00
12.1.12	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	10,00
12.1.13	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	ud	23,00
12.1.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	ud	4,00
12.1.15	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	6,00
12.1.16	74135/3	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	m	22,00
12.1.17	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	m	42,00
12.1.18	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ud	2,00
12.1.19	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00

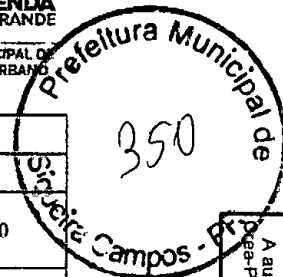
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 137483/2020.

CAT nº 2878/2020 de 20/05/2020, página 9 de 13



1050

12.1.20	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2.0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	ud	5,00
12.1.21	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	89,00
12.1.22	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	ud	20,00
12.2 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				
12.2.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,000
12.2.2	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,000
12.2.3	84121	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 24X12CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud.	5,000
13 COBERTURA E TELHADO				
13.1 ESTRUTURA E TELHAS				
13.1.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	175,00
13.1.2	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	m	36,00
13.2 ÁGUAS PLUVIAIS				
13.2.1	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016		40,000
13.2.2	84045	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014		117,000
13.2.3	72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	205,050
13.2.4	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,000
13.2.5	83675	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	128,000
13.2.6	73882/1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	70,000
13.2.7	89887	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10 KM/H. AF_12/2013	m³	57,000
13.2.8	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	21,000



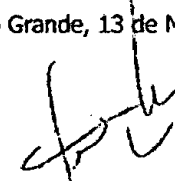
14	DIVERSOS			
14.1	BALCÃO RECEPÇÃO/DIVERSOS			
14.1.1	74135/3	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	m	14,00
14.1.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,00
14.1.3	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	3,00
14.1.4	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	ud	1,00
14.1.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	12,00
14.1.6	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	12,00
14.1.7	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	6,00
14.1.8	72141	FAIXA BATE MACA EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 1,3MM	m2	168,77
14.1.9	84076	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA ARENITO VERMELHO EM LABIRINTO ASSENTADO COM ARGAMASSA, PREPARO MANUAL OU ARGAMASSA PRONTA	m2	20,00
14.1.10	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	m²	6,00
14.1.11	73829/001	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m2	37,77
14.1.12	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3cm	ud.	10,00
14.1.13	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3	ud.	10,00
14.1.14	74209/1	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO PARA PROTEÇÃO DA PORTA	m²	1,80
14.1.15	74156/3	PARACICLO: ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	20,00
14.1.16	74072/002	PARACICLO: CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	30,00
14.1.17	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m	0,60
15	SERVIÇOS EXTERNOS			
15.1	MUROS E FECHOS			
15.1.1	COTAÇÃO	GRADIL EUROPAINEL (INSUMOS)		50,12

15.1.2	COTAÇÃO	PORTAO 2,08 x 5,00 (INSUMOS)		1,00
15.1.3	COTAÇÃO	PORTAO 2,08 x 1,20 (INSUMOS)		2,00
15.1.4	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO E MAO DE OBRA DO GRADIL EUROPAINEL, POSTES E FIXAÇÃO E PORTOES		65,52
15.1.5	73910/9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	ud	1,00
15.1.6	74238/2	PORTAO EM TEIA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m2	3,99
15.1.7	73933/3	PORTA DE FERRO DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m2	6,91
15.1.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	9,00
15.1.9	5651,00	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	22,00
15.1.10	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/L,0M3 DE CONCRETO	ud	3,00
15.1.11	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	388,00
15.1.12	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	388,00
15.1.13	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	347,00
15.1.14	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMACAO.	m	73,00
15.1.15	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	148,00
15.2 CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS				
15.2.1	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO. EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	m³	25,200
15.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	80,000
15.2.3	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	252,000
15.2.4	73922/1	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	167,000
15.3 PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO				
15.3.1	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	450,000

		AF_12/2015		
15.2.4	73922/1	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO. TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	167,000
15.3 PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO				
15.3.1	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	450,000
15.3.2	74118/1	PLANTIO DE CERCA VIVA ESPÉCIE PODO CARPO, COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	m	15,000
16 LIMPEZA FINAL				
16.1 LIMPEZA FINAL				
16.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	384,780
17 SERVIÇOS ACRESCIDOS - ACESSIBILIDADE				
17.1 GERAL				
	73631,00	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	m	7,70
	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	m	7,70

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram executados de acordo com os prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela empresa, não havendo qualquer conduta que desabone.

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2020


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ: 95.422.986/0001-12
Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98.087/D

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83-833-090
Fone : (41) 3608-7199 - CNPJ - 95.422.986/0001-02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 137483/2020.

CAT nº 2878/2020 de 20/05/2020, página 13 de 13


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

1054



JP DUQUE OBRAS EIRELI.
Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	DATA DE REGISTRO	ASSINATURA
01	Diego Teixeira Michalovicz	Engenheiro Civil	161487/D	02/05/2017	<i>Diego Teixeira Michalovicz</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro de profissionais

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

Juliana Irulegui
JP DUQUE OBRAS EIRELI

CNPJ: 17.376.835/0001-43

JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780.
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

Diego Teixeira Michalovicz
Engenheiro Civil
CREA - PR: 161487 / D

055



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) **JP DUQUE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Frederico Lambertucci, 1387, Bairro Fazendinha, no município de Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.376.835/0001-43, Insc. Estadual 90641560-79, Insc. Municipal 657608-2, neste ato representado pelo Sócio-gerente, Sr., **VITOR CLOCHES GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, nº 1615, Sobrado 01, bairro Xaxim, município de Curitiba, Paraná, CPF nº 108.488.239-66, RG nº 10.966.659-9 expedida pela SSP/SP, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 161487/D, residente e domiciliado na Rua Izidoro Ianga, nº 134, CPF nº 093.427.359-67, RG nº 10.344.656-2 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, na área de Engenharia Civil e de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência do contrato é pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato a qualquer tempo com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

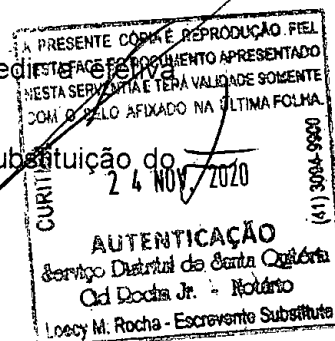
II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.



Vitor

= 8056



§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será de 02 (duas) horas por dia e de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, com vencimento no 5º (quinto) dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Vitor Guedes

JP DUQUE OBRAS LTDA

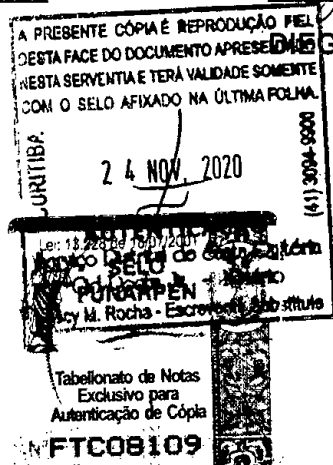
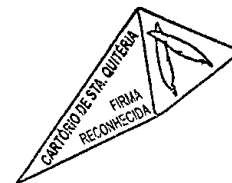
CONTRATANTE



Diego Teixeira Michalovicz

DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ

CONTRATADO



Testemunhas:

Branco

ANDRÉ FABRIS BRANCO
RG. 5.410.913-0 SESP/PR

Rene B. Belache

RENE BRUCHADO BELACHE
RG. 9.430.899-2

057



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: VIYUK.FDKWJ.djRDv-5V9YF.PFIkt
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
VITOR CLOCHES GUDES. ***
F17JGZLN4-623531-93. #MDAS#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 20 de julho de 2017.

DAYANE NAYARA ALVES
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



Locoy M. Rocha - Escrevente Substituto
Cid Rocha Jr. - Notário
Tempo Distrital de Santa Quitéria
AUTENTICAÇÃO
(41) 3094-9900
24 NOV. 2020

COM SELLO APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
NESTA PRESENÇA E TERÁ VALIDADE SOLENTE



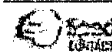
TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 8IYB9.4kGPZ.RmMv-5VXQk.LJEEI
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ. ***
F10166NVP-66365-99 #BCS#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 20 de julho de 2017.

DAYANE NAYARA ALVES
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

NIRE 41600734173

CNPJ 17.376.835/0001-43

Número de Ordem 9

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/12/2012

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6647

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Número de ordem 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6647

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

058

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.798.666,65	R\$ 1.875.371,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.797.168,02	R\$ 1.875.371,67
DISPONIVEL		R\$ 167.972,67	R\$ 49.018,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 167.972,67	R\$ 49.018,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 167.972,67	R\$ 49.018,24
CLIENTES		R\$ 664.163,91	R\$ 157.565,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 664.163,91	R\$ 157.565,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA		R\$ 374.049,26	R\$ 644,73
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		R\$ 0,00	R\$ 31.314,32
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE		R\$ 213.711,70	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		R\$ 76.402,95	R\$ 0,00
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 39.526,56
COMERCIAL SATURN EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
COMERCIAL ELETRICA MAGNANI		R\$ 0,00	R\$ 60.560,00
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20.519,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 94.990,81	R\$ 244.164,99
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 94.990,81	R\$ 244.164,99
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 20.686,96
INSS A COMPENSAR		R\$ 94.990,81	R\$ 62.027,50
COFINS A RECUPERAR - não-cumulativo		R\$ 0,00	R\$ 132.052,73
PIS A RECUPERAR - não-cumulativo		R\$ 0,00	R\$ 29.397,80
ESTOQUE		R\$ 870.040,63	R\$ 1.424.623,11
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 870.040,63	R\$ 1.424.623,11
ESTOQUE MATERIAL PARA APLICAÇÃO NA OBRA		R\$ 870.040,63	R\$ 1.424.623,11
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.498,63	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.498,63	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 296.480,60	R\$ 296.480,60
VEÍCULOS		R\$ 296.480,60	R\$ 296.480,60
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (294.981,97)	R\$ (296.480,60)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS		R\$ (294.981,97)	R\$ (296.480,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 6

1053



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 1.798.666,65	R\$ 1.875.371,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 376.931,60	R\$ 544.254,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 24.935,63	R\$ 26.968,22
EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS		R\$ 24.935,63	R\$ 26.968,22
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 60 MESES		R\$ 24.935,63	R\$ 26.968,22
FORNECEDORES		R\$ 254.091,25	R\$ 477.665,60
FORNECEDORES MATERIAIS APLICACAO OBRA		R\$ 254.091,25	R\$ 477.665,60
FORNECEDORES DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.297,87
FORNECEDORES APLICACAO MATERIA OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 215.972,35
LUXFORT DO BRASIL EIRELI		R\$ 231.296,50	R\$ 9.893,33
COM. DE TINTAS MAT EL TR VIRGINIA		R\$ 0,00	R\$ 867,90
JJRS VIDROS E ESPELHOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.124,00
FORTE ALUMINIO COMERCIO DE FERAGENS		R\$ 0,00	R\$ 863,84
ZARELHAS MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.493,70
SILVIO ANTONIO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 10.327,56
ARMAZAM DO ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 576,47
ELETORASTRO COM MAT ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.354,20
MAFREI MAT CONSTR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 143,14
DEP MAT PARA CONSTRUÇÃO NICHELLE		R\$ 0,00	R\$ 995,41
M.N TEREUYA COM FERRAGENS		R\$ 22.794,75	R\$ 22.794,75
CELENA S.A. SOLUCAO EM ILUMINACAO E EFICIENCIA ENERGETICA		R\$ 0,00	R\$ 5.890,80
Santa Terezinha Madeiras LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103,32
METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 771,86
CASA DAS BOTAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 240,00
TREVAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 727,60
SILKZE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.312,00
MICHELI DE ARAUJO MARTHA		R\$ 0,00	R\$ 1.788,00
BELEM CENTRO DE SERVICO EM ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.276,80
C.O.MUELLER COM DE MOTORES E		R\$ 0,00	R\$ 1.411,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 6

060



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOMBAS LTDA			
PIANA & PIANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 285,41
Carlessio Comercio de Materiais para Construcao Ltd		R\$ 0,00	R\$ 15,00
TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
D. L. Alves - EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.332,29
AREAL WOSNIAK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.435,03
KARINA DE OLIVEIRA SILVERIO PALHANO - MARMORARIA		R\$ 0,00	R\$ 195,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 57,14
LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.813,00
ELETRO FERRAGENS GUARATUBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 99,58
Guara Materiais de Construcao Eireli		R\$ 0,00	R\$ 648,41
PEDRO CARVALHO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 919,97
DELICIO DOMINGUES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 710,00
COROADOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.623,76
TEMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.375,00
PARANA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 53,60
FRANCISCO VALENGA & CIA. LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 15,82
METRORORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 296,53
INTERSEPT - COM. E INST DE SISTEMAS DE SEG. ELET.		R\$ 0,00	R\$ 757,01
TELAS SCHMITT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
FORTE PAVER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIR		R\$ 0,00	R\$ 3.390,00
VANESSA DE ARAUJO BASSOLI e CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65,00
F BRAGA FERRO PECAS E SERVICOS NAVAIS - ME		R\$ 0,00	R\$ 789,00
Cirlene Tintas		R\$ 0,00	R\$ 248,40
MIRANDA ALUMINIOS GUARATUBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 602,78
EVERALDOB. DE LIMA GESSOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 60,00
SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.301,70
MATERIAIS DE CONSTRUCAO SANTA		R\$ 0,00	R\$ 381,70

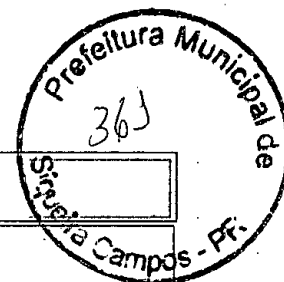
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 6

061



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLAUDIA LTDA			
CONTROLLER FIOS E CABOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.133,93
ZINCOFER ZINCAGEM LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.670,30
Pinfer Metalurgica Ind. e Com. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.439,76
CONTORNO SUL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.342,50
LEAL COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 459,70
ANTONI IND E COM TINTAS E VERNIZES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.075,00
REI GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.254,68
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 152,35
AUTO POSTO CAROLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.743,94
ROCHA MONT REVENDE DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO A SECO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 885,62
CERAMICA RAMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.029,26
STRAPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.629,50
CARLOS E DA CRUZ & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.717,94
POSTO OCEANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.253,42
PASTILHART COMERCIO DE REVESTIMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.575,70
AREBRIL COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.486,00
AJF FERRO E ACO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 780,00
AUTO MECANICA NOA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 650,60
PONTAL DO PARANA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 39,60
FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA ME		R\$ 0,00	R\$ 5.837,00
GUARAMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.337,67
INDUSTRIA DE PORTAS E COMPENSADOS PORMATEX LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.131,00
K. C. SILVA BERTOLDO		R\$ 0,00	R\$ 8.062,93
A. CORDEIRO MARMORIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
FAST SHOP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.243,57
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.697,70
GRAMEIRA PEREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.094,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 6

1062



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIMENTART SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.510,60
ZAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 304,50
EDISON MORAIS DE PAULO - ME		R\$ 0,00	R\$ 900,00
TINTAS CURITIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.031,20
Cristiano Miranda e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 544,40
JOEL PALHANO ME		R\$ 0,00	R\$ 65,00
GRANITTO - ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.300,00
ESSENZA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 603,15
Com.Mat.Const. Santa Terezinha Ltda		R\$ 0,00	R\$ 52,44
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.223,15
MASSTER PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.595,66
G. D. LATTA		R\$ 0,00	R\$ 440,00
Casa do Encanador Guaratuba Eireli EPP		R\$ 0,00	R\$ 896,37
PRADO MONTAGENS ELETRICAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.769,41
SAMUEL SILVA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 2.086,53
GRAMEIRA KAREN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 334,20
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3,45
CHURRASQUEIRAS PARANA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
JOSE PAULO SANTANA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 139,60
ILUMIPLAST - ACESSORIOS PARA ILUMINACAO-EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.105,15
Lojas Colombo S.A Com. Util. Dom. - 015		R\$ 0,00	R\$ 998,00
ANTONIO MARCOS BATISTA CIA. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 30,68
MARCELLA PIRES KURIBAYASHI ME		R\$ 0,00	R\$ 760,00
J. Bana Comercio de Pneus e Acessorios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 821,24
AZZA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.630,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 55.981,76	R\$ 296,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 55.981,76	R\$ 296,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.8C.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 5 de 6

1063



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
IRRF A RECOLHER		R\$ 125,08	R\$ 296,79
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 55.856,68	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 41.922,96	R\$ 39.324,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 32.657,83	R\$ 29.356,87
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 32.657,83	R\$ 29.356,87
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.265,13	R\$ 9.967,23
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.425,65
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.160,87	R\$ 6.541,58
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 104,26	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 67.458,55	R\$ 43.068,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 67.458,55	R\$ 43.068,57
PARCELAMENTOS		R\$ 67.458,55	R\$ 43.068,57
SIMPLES NACIONAL - PRAZO 60 MESES		R\$ 67.458,55	R\$ 43.068,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.354.276,50	R\$ 1.288.048,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.276,50	R\$ (11.951,61)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.276,50	R\$ (11.951,61)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 58.959,90	R\$ 58.959,90
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.683,40)	R\$ (4.683,40)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO		R\$ 0,00	R\$ (66.228,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 6 de 6

1064



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.445.689,30	R\$ 10.034.045,70
VENDA DE		R\$ (0,00)	R\$ 2.690.397,37
MERCADORIAS			
SERVIÇOS		R\$ 5.445.689,30	R\$ 7.343.648,33
PRESTADOS			
(-) DEDUÇÕES		R\$ (610.836,78)	R\$ (1.143.571,94)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (140.497,07)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (185.877,39)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (656.648,77)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (160.548,71)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (610.836,78)	R\$ (0,00)
SOBRE SERVIÇOS			
(-) CMV		R\$ (3.009.697,85)	R\$ (6.525.699,48)
(-) CUSTOS DOS		R\$ (0,00)	R\$ (563.410,99)
PRODUTOS VENDIDOS			
(-) CUSTOS DAS		R\$ (3.009.697,85)	R\$ (5.962.288,49)
MERCADORIAS APLICADA SERVIÇOS			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.772.163,60)	R\$ (2.431.002,39)
(-) CUSTOS COM AS		R\$ (1.363.682,01)	R\$ (2.049.821,78)
OBRAS			
(-) MATERIAL		R\$ (5.180,00)	R\$ (0,00)
APLICADO NA OBRA			
(-) EPIS -		R\$ (17.183,72)	R\$ (36.428,60)
MAT.SEGURANÇA OBRAS			
(-) LOCAÇÃO DE		R\$ (3.440,00)	R\$ (121.213,10)
EQUIPAMENTOS			
(-) PEDAGIO		R\$ (8.463,35)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E		R\$ (25.228,56)	R\$ (125.900,00)
TRANSPORTES OBRAS			
(-) MANUTENCAO		R\$ (46.282,90)	R\$ (0,00)
DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
(-) SERVICOS		R\$ (214.406,65)	R\$ (0,00)
TERCEIROS OBRAS			
(-)		R\$ (12.424,00)	R\$ (0,00)
TERRAPLANAGEM OBRAS			
(-) SALÁRIOS E		R\$ (734.735,28)	R\$ (1.289.190,83)
ORDENADOS			
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (99.708,82)	R\$ (51.971,04)
(-) FÉRIAS		R\$ (94.627,92)	R\$ (108.761,52)
(-) INSS		R\$ (17.654,53)	R\$ (181.609,67)
(-) FGTS		R\$ (71.262,37)	R\$ (126.116,02)
(-) HORAS -		R\$ (1.242,87)	R\$ (0,00)
EXTRAS			
(-) VALE -		R\$ (8.907,04)	R\$ (8.631,00)
ALIMENTACAO EMPREGADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

065



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MEDICOS (-) EXAMES		R\$ (2.934,00)	R\$ (0,00)
ADMINISTRATIVAS (-) DESPESAS		R\$ (408.481,59)	R\$ (381.180,61)
E LUBRIFICANTES (-) COMBUSTIVEIS		R\$ (35.677,16)	R\$ (0,00)
(-) CREA - PR		R\$ (15.187,38)	R\$ (0,00)
TRANSPORTE (-) VALE		R\$ (27.121,50)	R\$ (0,00)
IMÓVEIS (-) ALUGUEIS DE		R\$ (55.199,04)	R\$ (194.200,00)
(-) IPVA		R\$ (6.990,66)	R\$ (0,00)
DIVERSAS (-) TAXAS		R\$ (1.786,30)	R\$ (0,00)
ELÉTRICA e AGUA (-) ENERGIA		R\$ (1.116,92)	R\$ (2.300,48)
(-) TELEFONE		R\$ (18.387,73)	R\$ (0,00)
CORREIOS (-) CARTORIOS E		R\$ (5.906,81)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (18.028,11)	R\$ (0,00)
ESCRITÓRIO (-) MATERIAL DE		R\$ (7.477,60)	R\$ (10.555,10)
HIGIENE E LIMPEZA (-) MATERIAL DE		R\$ (342,00)	R\$ (0,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS (-) SERVIÇOS		R\$ (36.801,92)	R\$ (166.646,30)
E AMORTIZAÇÕES (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (103.768,21)	R\$ (1.498,63)
COZINHA (-) COPA E		R\$ (529,30)	R\$ (5.980,10)
TAXAS E SERVIÇOS (-) LICITAÇÕES		R\$ (2.692,51)	R\$ (0,00)
DESPESAS COMERCIAL E LICITACAO (-) VIAGENS -		R\$ (32.630,66)	R\$ (0,00)
SERVIÇOS PREDIAL (-) SEGURANCA -		R\$ (4.797,88)	R\$ (0,00)
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (-) ADVOGADOS -		R\$ (21.800,00)	R\$ (0,00)
SITES E MANUTENCAO (-) INFORMATICA -		R\$ (12.239,90)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 52.991,07	R\$ (66.228,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

066

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 CNP 17.376.835/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 9

Histórico	Código de Atribuição das Contas do Patrimônio Líquido	PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		58.859,90
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		(-) 4.683,40
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		(-) 58.228,11
TOTAL		(-) 11.951,61
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Perda dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Designações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(-) 11.951,61
Nota		



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

067



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600734173	CNPJ 17.376.835/0001-43
NOME EMPRESARIAL J.P. DUQUE OBRAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balançotes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Balanço Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.FB.D5.28.72.0F.17.0D.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	01717844995	FABIANO CARDOSO DA SILVA SILVEIRA:01717844995	689397201996291383 3	26/01/2018 a 26/01/2021	Não
ADMINISTRADOR	02499516909	JULIANA IRULEGUI:02499516909	145092887073618395 238267296127817773 241	17/07/2018 a 16/07/2021	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17376835000143	J.P. DUQUE OBRAS EIRELI:17376835000143	766037668886271868 4	19/03/2020 a 19/03/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01717844995	FABIANO CARDOSO DA SILVA SILVEIRA:01717844995	689397201996291383 3	26/01/2018 a 26/01/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

0F.9C.4A.CC.27.85.78.46.67.53.2D.BC.
FB.D5.28.72.0F.17.0D.77-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2020 às 18:50:04

2C.D8.8E.03.B7.91.7B.98
21.D5.B8.BA.34.30.E9.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

068



Empresa: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
Inscrição: 17.376.835/0001-43
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41600734173 Data: 04/12/2012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.875.371,67 + 0,00	3,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.254,71 + 43.068,57	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.875.371,67	3,45
	Passivo Circulante	544.254,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.875.371,67 - 1.424.623,11	0,83
	Passivo Circulante	544.254,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.875.371,67	3,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.254,71 + 43.068,57	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.875.371,67 - 544.254,71	1.331.116,96
Índice de Capital de Tercetos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.254,71 + 43.068,57	0,46
	Patrimônio Líquido	1.288.048,39	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.254,71 + 43.068,57	0,31
	Passivo Total	1.875.371,67	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.254,71 + 43.068,57	0,31
	Ativo	1.875.371,67	

JULIANA IRULEGUI
ADMINISTRADOR
CPF: 024.995.169-09

JULIANA
IRULEGUI:0249516909
9516909

Assinado de forma digital
por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
Dados: 2020.06.23
11:51:35 -03'00'

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Contador / Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/O-5
CPF: 017.178.449-95

FABIANO CARDOSO
DA
SILVEIRA:01717844995

Assinado de forma digital
por FABIANO CARDOSO DA
SILVEIRA:01717844995
Dados: 2020.06.23 11:50:50
-03'00'

069

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43
Insc. Junta Comercial: 41600734173 Data: 04/12/2012

Folha: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 23/06/2020
Hora: 11:46:49



----- NOTAS EXPLICATIVAS -----

Declaração de Conformidade

A empresa J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EIRELI declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Descrição Resumida das Operações

A empresa dedica-se a execução dos serviços de Obras de Terraplanagem, Construção de edifícios, Pinturas e sinalizações em pistas rodoviárias, instalação e manutenção elétrica, limpeza de terrenos, comércio de produtos, serviços relacionados a construção civil e obras da engenharia, estando em plena atividade desde 04/12/2012.

Principais Práticas e Políticas Contábeis Adotadas

- a. A PRÁTICA CONTÁBIL, adotada é o regime de competência.
- b. PATRIMONIO LÍQUIDO é constituído de capital social e reservas de lucros, sendo capital social totalmente integralizado pelo empresário no valor de R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) representado por 1.3000.000 (um milhão e trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada
- c. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de PEPS. O valor realizável líquido é o preço de venda e aplicação nas obras executadas, estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e despesas.
- d. ATIVOS NÃO CIRCULANTES: O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
- e. As DESPESAS são comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.
- f. Os CRÉDITOS TIBUTÁRIOS em Tributos a recuperar são provenientes as retenções de INSS ocorridos nas notas fiscais de prestação de serviços.
- g. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento
- h. DISPONÍVEL, incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

JULIANA IRULEGUI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 024.995.169-09

JULIANA
IRULEGUI:0249
9516909

Assinado de forma digital por JULIANA IRULEGUI:02499516909
Dados: 2020.06.23 11:54:00 -03'00'

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Reg. CRC/PR nº 0044653/0-5
CPF/MF: 017.178.449-95

FABIANO
CARDOSO DA
SILVEIRA:0171784
4995

Assinado de forma digital por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Dados: 2020.06.23 11:54:24 -03'00'

1070



JP DUQUE OBRAS EIRELI.
Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

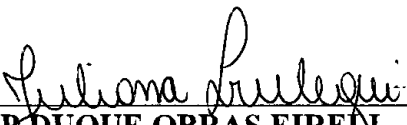
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020

A signatária da presente, a senhora JULIANA IRULEGUI, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.277.185-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 024.995.169-09, representante legalmente constituída da proponente JP DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. ~~17.376.835/0001-43~~, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente

Curitiba, 26 de novembro de 2020.


JP DUQUE OBRAS EIRELI

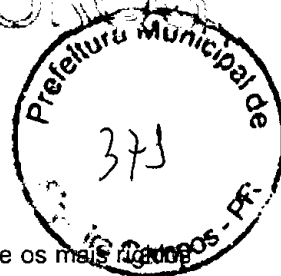
CNPJ: 17.376.835/0001-43

JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780,
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

071



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais altos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412020000107750023325 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 50439

Data da publicação: Nov 16 2020 3:08PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Nov 16 2020 3:08PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Nov 16 2020 3:08PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

072

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
INSCRITO NO CNPJ: 76.919.083/0001-89
COM SEDE NA: R PC MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO
CEP: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 17.376.835/0001-43
COM SEDE NA: RUA Reinaldo Pazello, 2040 - Santa Quitéria
CEP: 80310-110 - Curitiba - PR

até o valor de:

R\$ 3.549,50 - TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° 12/2020.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 25/11/2020
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 24/02/2021

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.900192/2016-37

073

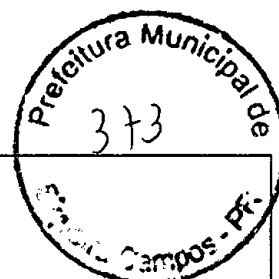
Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

BMS SEGUROS

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	160,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	160,00



Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	23/11/2020	160,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

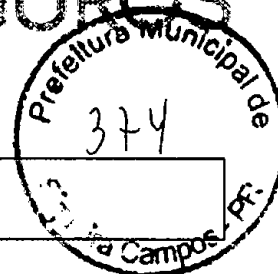
SÃO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

8074

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

BAC SEGUROS



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

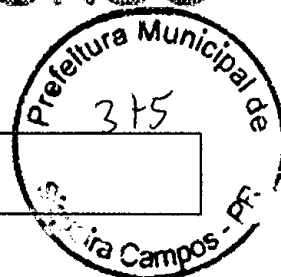
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI



1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

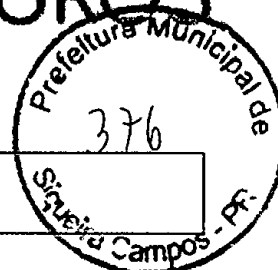
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

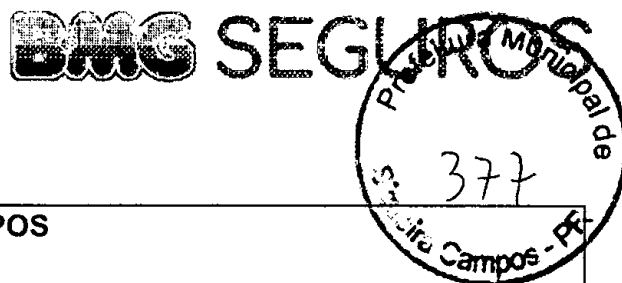
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

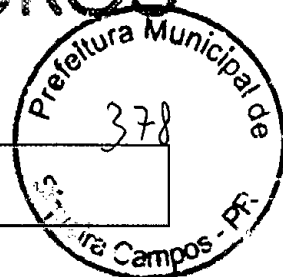
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

BMS SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI



6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

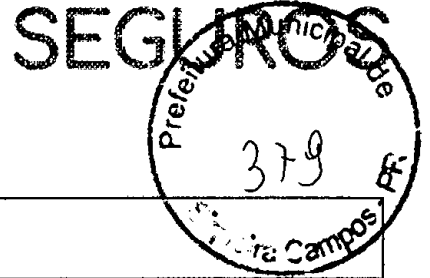
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

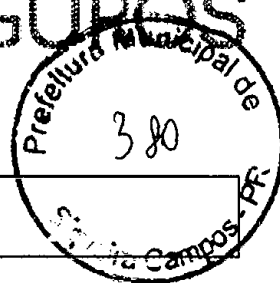
10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

080

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

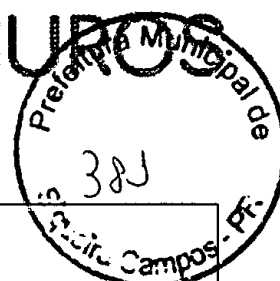
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775



SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

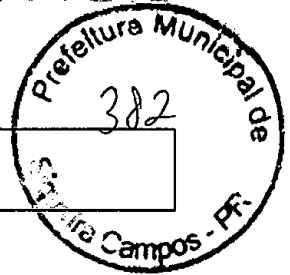
Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias		Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	
	% Do Prêmio		% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775

 **SEGUROS**

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI



180/365	70	365/365	100
---------	----	---------	-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412020000107750023325
Endosso N° 0000000
Proposta N° 83794
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
TOMADOR: J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

084
084



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001107/2020

Número do processo: 1362.0001107/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23965 - FERNANDA MOTTA TORRES

Beneficiário:

Endereço: Rua TENENTE UBALDO Nº 00227 - 84935-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/11/2020 08:50

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"02" - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2020

Observação:

Número único: P5S.177.685-U3

Número do protocolo: 11998

CPF/CNPJ do requerente: 28.044.340/0001-33

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Tomazina - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar



Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERNANDA MOTTA TORRES
(Requerente)

Hora: 08:50:32

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



RAZÃO SOCIAL: FERNANDA MOTTA TORRES

CNPJ: 28.044.340/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/11/2020

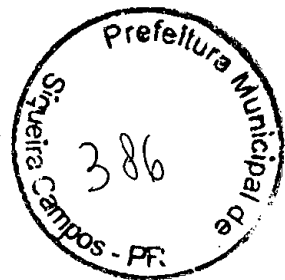
A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'Y' or a checkmark, located on the right side of the page.

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA



MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 12/2020

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES
CNPJ: 28.044.340/0001-33
RUA TENENTE UBALDO, 227, CENTRO, TOMAZINA – PR
FONE: 43 3563 1701
E-MAIL: construtorrestmz@gmail.com

Tomazina PR, 26 de novembro de 2020.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

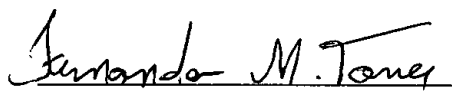
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº886851/2019 do Ministério da Cidadania, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

O prazo de execução do objeto é de 8 meses (oito meses) contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Fernanda Motta Torres
CPF 109.974.639.61

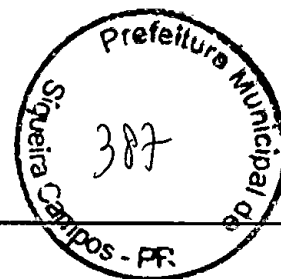
28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME
CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 3563-1701
RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANÁ



PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR
DATA: 23/11/2020
EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ: 28.044.340/0001-33

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA JOSÉ AFONSO						R\$ 143.692,44
1.1.			BROCA						R\$ 11.789,06
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	92,00	R\$ 42,70	24,78%	R\$ 53,28	R\$ 4.901,76
1.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	R\$ 67,81	24,78%	R\$ 84,61	R\$ 4.568,94
1.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60	R\$ 8,37	24,78%	R\$ 10,44	R\$ 1.530,50
1.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	R\$ 12,62	24,78%	R\$ 15,75	R\$ 489,83
1.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	R\$ 284,34	24,78%	R\$ 354,80	R\$ 298,03
1.2.			CAIXARIA						R\$ 3.869,97
1.2.1.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,73	R\$ 8,37	24,78%	R\$ 10,44	R\$ 2.815,98
1.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	R\$ 293,29	24,78%	R\$ 365,97	R\$ 1.053,99
1.3.			COBERTURA						R\$ 122.803,66
1.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	502,99	R\$ 186,14	24,78%	R\$ 232,27	R\$ 116.829,49
1.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	267,66	R\$ 17,89	24,78%	R\$ 22,32	R\$ 5.974,17
1.4.			PINTURA DO PISO						R\$ 5.229,75
1.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	502,99	R\$ 1,55	24,78%	R\$ 1,93	R\$ 970,77
1.4.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	297,00	R\$ 11,49	24,78%	R\$ 14,34	R\$ 4.258,98
2			QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ARTHUR COSTA SILVA						R\$ 80.268,91
2.1.			BROCA						R\$ 10.309,24
2.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,20	R\$ 39,63	24,78%	R\$ 49,45	R\$ 3.421,94
2.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	R\$ 67,81	24,78%	R\$ 84,61	R\$ 4.568,94
2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60	R\$ 8,37	24,78%	R\$ 10,44	R\$ 1.530,50
2.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	R\$ 12,62	24,78%	R\$ 15,75	R\$ 489,83
2.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	R\$ 284,34	24,78%	R\$ 354,80	R\$ 298,03
2.2.			CAIXARIA						R\$ 3.869,97
2.2.1.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,73	R\$ 8,37	24,78%	R\$ 10,44	R\$ 2.815,98
2.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	R\$ 293,29	24,78%	R\$ 365,97	R\$ 1.053,99
2.3.			COBERTURA						R\$ 62.898,92
2.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	246,00	R\$ 186,14	24,78%	R\$ 232,27	R\$ 57.138,42

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Fernanda M. Torres

CARIMBO E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

Laercio Stanco de Brito
Laercio Stanco de Brito
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070225360/r
CARIMBO E ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

FERNANDA MOTTA TORRES – ME
CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 3563-1701
RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANÁ



PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR
DATA: 23/11/2020
EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ: 28.044.340/0001-33

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	141,70	R\$ 17,89	24,78%	R\$ 22,32	R\$ 3.162,74
2.3.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	49,20	R\$ 39,36	24,78%	R\$ 49,11	R\$ 2.416,21
2	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	5,00	R\$ 29,10	24,78%	R\$ 36,31	R\$ 181,55
2.4.			PINTURA DO PISO						R\$ 3.190,78
2.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	246,00	R\$ 1,55	24,78%	R\$ 1,93	R\$ 474,78
2.4.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	189,40	R\$ 11,49	24,78%	R\$ 14,34	R\$ 2.716,00
3			QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO						R\$ 130.538,65
3.1.			BROCA						R\$ 12.899,93
3.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	90,48	R\$ 39,63	24,78%	R\$ 49,45	R\$ 4.474,24
3.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	66,00	R\$ 67,81	24,78%	R\$ 84,61	R\$ 5.584,26
3.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	179,18	R\$ 8,37	24,78%	R\$ 10,44	R\$ 1.870,64
3.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	38,01	R\$ 12,62	24,78%	R\$ 15,75	R\$ 598,66
3.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	1,05	R\$ 284,03	24,78%	R\$ 354,41	R\$ 372,13
3.2.			CAIXARIA						R\$ 4.730,07
3.2.1.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	329,68	R\$ 8,37	24,78%	R\$ 10,44	R\$ 3.441,86
3.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,52	R\$ 293,29	24,78%	R\$ 365,97	R\$ 1.288,21
3.3.			COBERTURA						R\$ 112.908,65
3	SINAPI	COTAÇÃO	TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	462,67	R\$ 186,14	24,78%	R\$ 232,27	R\$ 107.464,36
3.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	243,92	R\$ 17,89	24,78%	R\$ 22,32	R\$ 5.444,29
VALOR TOTAL GERAL									R\$ 354.500,00

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Paraná

Fernanda M. Torres

CARIMBO E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Laercio Stanco de Brito
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070225360/D

CARIMBO E ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

FERNANDA MOTTA TORRES - ME
CNPJ 28.044.340/0001-33 - TEL (43) 3563-1701
RUA TENENTE UBALDO, N 227 - TOMAZINA - PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR
DATA: 23/11/2020
EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ: 28.044.340/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELA:	1 30 DIAS	2 60 DIAS	3 90 DIAS	4 120 DIAS	5 150 DIAS	6 180 DIAS	7 210 DIAS	8 240 DIAS
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS	R\$ 354.500,00	% Período: 100,00%	R\$ 15.659,03 4,42%	R\$ 122.803,66 34,64%	R\$ 5.229,75 1,48%	R\$ 14.179,21 4,00%	R\$ 62.898,92 17,74%	R\$ 3.190,78 0,90%	R\$ 17.630,00 4,97%	R\$ 112.908,65 31,85%
1	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA JOSÉ AFONSO	R\$ 143.692,44	% Período: 40,53%	R\$ 15.659,03 10,90%	R\$ 122.803,66 85,46%	R\$ 5.229,75 3,64%					
1.1.	BROCA	R\$ 11.789,06	% Período: 8,19%	R\$ 11.789,06 100,00%							
1.2.	CAIXARIA	R\$ 3.869,97	% Período: 2,70%	R\$ 3.869,97 100,00%							
1.3.	COBERTURA	R\$ 122.803,66	% Período: 85,46%	R\$ 3.869,97 3,15%	R\$ 122.803,66 100,00%						
1.4.	PINTURA DO PISO	R\$ 5.229,75	% Período: 3,64%			R\$ 5.229,75 100,00%					
2	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ARTHUR COSTA SILVA	R\$ 80.268,91	% Período: 22,64%				R\$ 14.179,21 17,66%	R\$ 62.898,92 78,36%	R\$ 3.190,78 3,98%		
2.1.	BROCA	R\$ 10.309,24	% Período: 12,84%				R\$ 10.309,24 100,00%				
2.2.	CAIXARIA	R\$ 3.869,97	% Período: 4,82%				R\$ 3.869,97 100,00%				
2.3.	COBERTURA	R\$ 62.898,92	% Período: 78,36%					R\$ 62.898,92 100,00%			
2.4.	PINTURA DO PISO	R\$ 3.190,78	% Período: 3,98%						R\$ 3.190,78 100,00%		
3	QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO	R\$ 130.538,65	% Período: 36,82%							R\$ 17.630,00 13,51%	R\$ 112.908,65 86,49%

28.044.340/0001-33

Fernanda M. Torres

Laércio Starco de Brito
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070225360/D

Fernanda Motta Torres - ME

FERNANDA MOTTA TORRES - ME
CNPJ 28.044.340/0001-33 - TEL (43) 3563-1701
RUA TENENTE UBALDO, N 227 - TOMAZINA - PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR
DATA: 23/11/2020
EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME
CNPJ: 28.044.340/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELA:	1 30 DIAS	2 60 DIAS	3 90 DIAS	4 120 DIAS	5 150 DIAS	6 180 DIAS	7 210 DIAS	8 240 DIAS
	CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS	R\$ 354.500,00	% Período: 100,00%	R\$ 15.659,03	R\$ 122.803,66	R\$ 5.229,75	R\$ 14.179,21	R\$ 62.898,92	R\$ 3.190,78	R\$ 17.630,00	R\$ 112.908,65
3.1.	BROCA	R\$ 12.899,93	% Período: 3,64%							R\$ 12.899,93	
3.2.	CAIXARIA	R\$ 4.730,07	% Período: 1,33%							R\$ 4.730,07	
3.3.	COBERTURA	R\$ 112.908,65	% Período: 31,85%								R\$ 112.908,65
			%	4,42%	34,64%	1,48%	4,00%	17,74%	0,90%	4,97%	31,85%
			Repasso:	R\$ 14.745,81	R\$ 115.641,89	R\$ 4.924,76	R\$ 13.352,30	R\$ 59.230,73	R\$ 3.004,70	R\$ 16.601,83	R\$ 106.323,95
			Contrapartida:	R\$ 913,22	R\$ 7.161,77	R\$ 304,99	R\$ 826,91	R\$ 3.668,19	R\$ 186,08	R\$ 1.028,17	R\$ 6.584,70
			Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			INVESTIMENTO:	R\$ 15.659,03	R\$ 122.803,66	R\$ 5.229,75	R\$ 14.179,21	R\$ 62.898,92	R\$ 3.190,78	R\$ 17.630,00	R\$ 112.908,65
			%	4,42%	39,06%	40,53%	44,53%	62,28%	63,18%	68,15%	100,00%
			Repasso:	R\$ 14.745,81	R\$ 130.387,70	R\$ 135.312,46	R\$ 148.664,76	R\$ 207.895,49	R\$ 210.900,19	R\$ 227.502,02	R\$ 333.825,97
			Contrapartida:	R\$ 913,22	R\$ 8.074,99	R\$ 8.379,98	R\$ 9.206,89	R\$ 12.875,08	R\$ 13.061,16	R\$ 14.089,33	R\$ 20.674,03
			Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			INVESTIMENTO:	R\$ 15.659,03	R\$ 138.462,69	R\$ 143.692,44	R\$ 157.871,65	R\$ 220.770,57	R\$ 223.961,35	R\$ 241.591,35	R\$ 354.500,00

28.044.340/0001-33

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro
CEP 84935-000 - Tomazina Paraná

Fernanda M. Torres
CARIMBO E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Laércio Stanco de Brito
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070225360/D





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/11/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001105/2020

Número do processo: 1362.0001105/2020

Número único: 610.155.H19-A1

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 11996

Número do documento:

Requerente: 24052 - N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CPF/CNPJ do requerente: 27.379.144/0001-57

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Município:

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/11/2020 08:47

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2020

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
(Requerente)

Hora: 08:46:47

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ

27.379.144/0001-57

ENDEREÇO

RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º andar, Centro, CEP 86828-000 Município MAUÁ DA SERRA - PR

E-MAIL

fausto@avanteleilacoes.com.br

FONE:

(43) 3344-4119

REF.:

TOMADA DE PREÇO

Nº

12/2020

ÓRGÃO PÚBLICO:

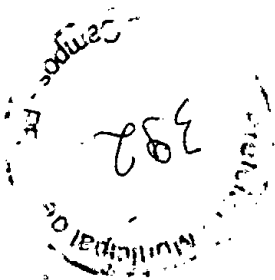
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

DATA:

26/11/2020

HORÁRIO DE ABERTURA

09:00



07 p08

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		
CNPJ	27.379.144/0001-57		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90757581-00		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3128		
ENDEREÇO	RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, 2º andar, Centro, CEP 86828-000		
MUNICÍPIO	MAUÁ DA SERRA - PR		
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE	(43) 3344-4119		
BANCO	BRANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	1351-X	CONTA	17630-3



Sócio Administrador:	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
RG	3.662.720-4 SESP/PR
CPF	496.680.649-68
Endereço	Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

Procurador:	RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG	11.005.702-4
CPF	091.587.939-50
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

O valor global para a execução dos serviços do Lote 01 (único) será de R\$ 301.000,44 (trezentos e um mil reais e quarenta e quatro centavos).

O prazo de execução do objeto é de 8 (oito) meses, conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e 2) pela Comissão de Licitação

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a

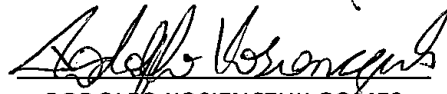
000001

execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional



Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

MAUÁ DA SERRA - PR segunda-feira, 23 de novembro de 2020



RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

Procurador:

RG

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

11.005.702-4

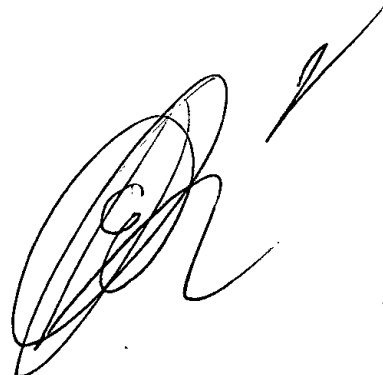
091.587.939-50

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

27.379.144/0001-57

000002





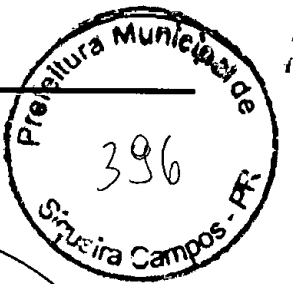


N.FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E.: 90757581-00 C.M.C.:3128
AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, SALA 02, CENTRO.
TEL: (43) 3464-1857 CEL: (43) 99833-8779
EMAIL: COMERCIAL@MAXXIEMPREGOS.COM.BR

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO				DESCRIÇÃO DO LOTE				
1063307-33		868851/2019	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS				CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA				
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18
1	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA JOSE	301.000,44	% Período:	100,00%	85,48%	3,84%						
1.1	BROCA	10.010,33	% Período:	100,00%								
1.2	CAIXARIA	3.286,65	% Período:	100,00%								
1.3	COBERTURA	104.269,69	% Período:		100,00%							
1.4	PINTURA DO PISO	4.439,02	% Período:			100,00%						
2	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA BTH	301.000,44	% Período:				17,87%	76,36%	3,87%			
2.1	BROCA	8.754,17	% Período:				100,00%					
2.2	CAIXARIA	3.286,65	% Período:				100,00%					
2.3	COBERTURA	53.406,16	% Período:					100,00%				
2.4	PINTURA DO PISO	2.708,19	% Período:						100,00%			
3	QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO	110.689,56	% Período:							3,51%	36,49%	
3.1	BROCA	10.954,40	% Período:								100,00%	
3.2	CAIXARIA	4.017,10	% Período:									100,00%
3.3	COBERTURA	95.868,08	% Período:									
Total: R\$ 301.000,44			%:	4%	35%	1%	4%	18%	1%	5%	32%	
Período:			Repassar:	13.304,22	104.266,55	4.424,71	12.040,02	53.397,48	2.739,11	14.959,72	95.868,64	
			Contrapartida:									
			Outros:									
			Investimento:	13.304,22	104.266,55	4.424,71	12.040,02	53.397,48	2.739,11	14.959,72	95.868,64	

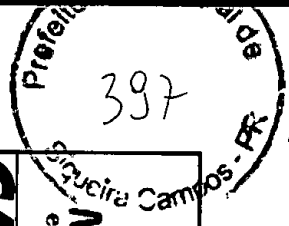


RES. TÉCNICO EVERTON LOPES MIGUEL
ENG. CIVIL CREA-PR 172340/D
CPF 04.1627.339-16 RG 8.063.183-9

Acumulado:										
	%:	4%	39%	41%	45%	62%	63%	68%	100%	
Repasso:		13.304,22	104.266,55	4.424,71	12.040,02	53.397,48	2.739,11	14.959,72	95.868,64	
Contrapartida:										
Outros:										
Investimento:		13.304,22	117.570,77	121.995,48	134.035,49	187.432,97	190.172,08	205.131,80	301.000,44	

RODOLFO KOSIENCZUK
PROCURADOR
CPF 091.587.939-50
N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

000004



N.FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E.: 90757581-00 C.M.C.:3128
AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, SALA 02, CENTRO.
TEL: (43) 3464-1857 CEL: (43) 99833-8779
EMAIL: COMERCIAL@MAXXIEMPREGOS.COM.BR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

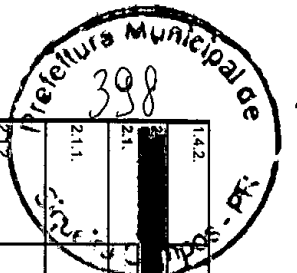
Grav de Sigtio
#PUBUICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1063307-33	888851/2019	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	12-19 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLESPORTIVA NO	SIQUEIRA CAMPOS	24,78%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			BROCA						10.010,33
1.1.1.	SINAPI	99039	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	92,00	36,25	BDI 1	45,24	4.161,64
1.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_09/2018	M	54,00	57,58	BDI 1	71,85	3.879,76
1.1.3.	SINAPI	98546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60	7,11	BDI 1	8,87	1.289,93
1.1.4.	SINAPI	98543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	10,72	BDI 1	13,37	415,96
1.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	241,43	BDI 1	301,25	253,05
1.2.			CAVARIAS						3.285,65
1.2.1.	SINAPI	98546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,73	7,11	BDI 1	8,87	2.391,74
1.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	249,02	BDI 1	310,73	894,91
1.3.			COBERTURA						104.289,68
1.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICÂMENTO. AF_07/2019	M2	502,99	158,05	BDI 1	187,22	99.187,22
1.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	267,66	15,19	BDI 1	18,95	5.072,47
1.4.			PINTURA DO PISO						4.439,02
1.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	502,99	1,31	BDI 1	1,64	824,96

000005



1.4.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	287,00	9,75	BDI 1	12,17	3614,06	RA
2.1.	SINAPI	98059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,20	33,65	BDI 1	41,99	2.905,48	RA
2.1.1.	SINAPI	98059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,20	33,65	BDI 1	41,99	2.905,48	RA
2.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	57,58	BDI 1	71,85	3.879,76	RA
2.1.3.	SINAPI	98546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,60	7,11	BDI 1	8,87	1.299,93	RA
2.1.4.	SINAPI	98543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,10	10,72	BDI 1	13,37	415,96	RA
2.1.5.	SINAPI	94864	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,84	241,43	BDI 1	301,25	253,05	RA
2.2.	SINAPI	98546	CAIXARIA	KG	269,73	7,11	BDI 1	8,87	2.391,74	RA
2.2.1.	SINAPI	98546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,73	7,11	BDI 1	8,87	2.391,74	RA
2.2.2.	SINAPI	94865	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:3,27 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,88	249,02	BDI 1	310,73	894,91	RA
2.3.	SINAPI		COBERTURA	M2	246,00	158,05	BDI 1	197,22	48.514,91	RA
2.3.1.	SINAPI		TELAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	246,00	158,05	BDI 1	197,22	48.514,91	RA
2.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO LIMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	141,70	15,19	BDI 1	18,95	2.685,38	RA
2.3.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,20	33,42	BDI 1	41,70	2.051,69	RA
2.3.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,00	24,71	BDI 1	30,83	154,17	RA
2.4.	SINAPI		PINTURA DO PISO	M2	246,00	1,31	BDI 1	1,64	403,47	RA
2.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	246,00	1,31	BDI 1	1,64	403,47	RA
2.4.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	189,40	8,75	BDI 1	12,17	2304,72	RA
3.1.1.	SINAPI	98059	BROCA	M	90,46	33,65	BDI 1	41,99	3.798,96	RA
3.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	66,00	57,58	BDI 1	71,85	4.714,92	RA
3.1.3.	SINAPI	98546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	179,18	7,11	BDI 1	8,87	1.588,82	RA
3.1.4.	SINAPI	98543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,01	10,72	BDI 1	13,37	508,38	RA
3.1.5.	SINAPI	94864	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,05	241,43	BDI 1	301,25	316,31	RA

9000000

3.2.		CAIXARIA							4.017,10	
3.2.1.	SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 08/2017	KG	329,68	7,11	BDI 1	8,87	2.923,33	RA	
3.2.2.	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TPAÇO 12.3.2.7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	M3	3,52	249,02	BDI 1	310,73	1.093,78	RA	
3.3.		COBERTURA						96.868,08		
3.3.1.	SINAPI	TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO, AF. 07/2019	M2	462,67	158,05	BDI 1	197,22	91.245,51	RA	
3.3.2.	SINAPI	PINTURA ESVALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	243,92	15,19	BDI 1	18,95	4.622,57	RA	
TOTAL									287.089,24	

ORÇAMENTO DE COBERTURA DE GARAGEM POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SINCENRA, CAMPOS-PR



RES. TÉCNICO EVERTON LOPES MIGUEL
 ENG. CIVIL - CREA-PR 172340/D
 SPCF 04.887.389-16 RG 8.063.183-9

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
 CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
 PROCURADOR
 FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001103/2020

Número do processo: 1362.0001103/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 24051 - JP DUQUE OBRAS EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/11/2020 08:24

Súmula: ENVELOPE"02" - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N°12/2020

Observação:

Número único: 811.OV1.523-00

Número do protocolo: 11994

CPF/CNPJ do requerente: 17.376.835/0001-43

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail



Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

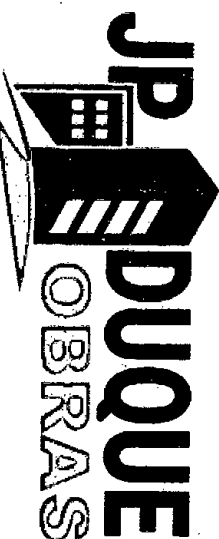
Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

JP DUQUE OBRAS EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:24:28



JP DUQUE OBRAS EIRELI.

Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr

Fone: 41 3328-0134

jpduqueurbanismo@outlook.com

CNPJ 17.376.835/0001-43

CAD/CMS 90641560-79

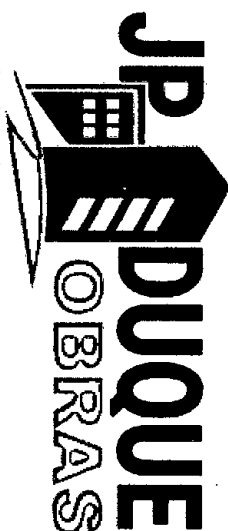
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS / PR

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 26/11/2020



JP DUQUE OBRAS EIRELI.

Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr

Fone: 41 3328-0134

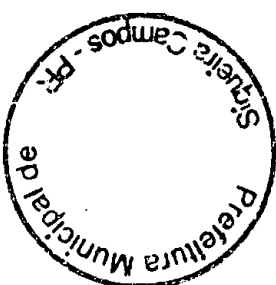
ipduqueurbanismo@outlook.com

CNPJ 17.376.835/0001-43

CAD/CMS 90641560-79

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

PROPOSTA DE PREÇOS





JP DUQUE OBRAS EIRELI.

Rua Arthur Martins Franco, 780
CEP 81350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr

Fone: 41 3328-0134

jpduqueurbanismo@outlook.com

CNPJ 17.376.835/0001-43

CAD/ICMS 90641560-79

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780.
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

Prezados Senhores,
Apresentamos a apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do convenio federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania, da licitação em epígrafe.

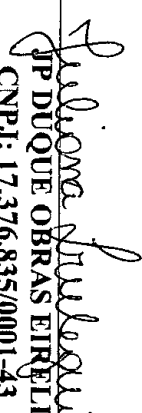
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 289.540,29** (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos quarenta reais e vinte e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

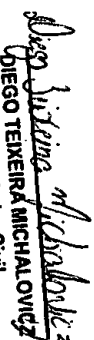
Atenciosamente,

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

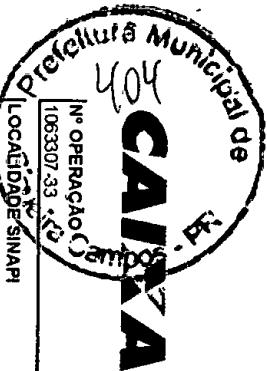

JP DUQUE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.376.835/0001-43

JULIANA IRULEGUI

R.G. nº 6.277.185-2 SESP/PR - CPF nº 024.995.169-09


DIEGO TEIXEIRA MICHALOWICZ
Engenheiro Civil
CREA - PR: 161487/D





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

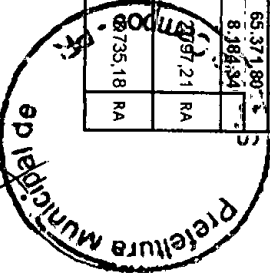
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
1063307-33	886851/2019	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	ORÇAMENTO COBERTURA QUADRA ESPORTIVAS
LOCALIZAÇÃO	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
LOCALIZAÇÃO DE SINAPI	12-19 (Nº DES)	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO	SIQUEIRA CAMPOS
CORRIBÁ			BDI 1 24,78% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

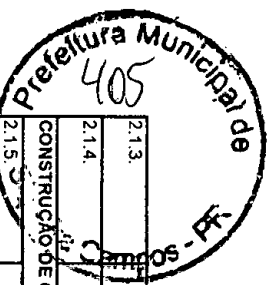
RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR									
1.1.			QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA JOSÉ AFONSO						289.540,29
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	M	75,11	42,75	BDI 1	53,34	4.006,96 RA
1.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA NÃO ARMADA AF 03/2018	M	44,09	67,90	BDI 1	84,73	3.735,16 RA
1.1.3.	SINAPI	96546	ARMADA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM, MONTAGEM AF 06/2017	KG	119,68	8,38	BDI 1	10,46	1.251,49 RA
1.1.4.	SINAPI	96543	ARMADA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	25,39	12,64	BDI 1	15,77	400,46 RA
1.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	M3	0,69	284,70	BDI 1	355,25	243,62 RA
1.2.			CAIXARIA						3.164,17
1.2.1.	SINAPI	96546	ARMADA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	220,21	8,38	BDI 1	10,46	2.302,61 RA
1.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	M3	2,35	293,66	BDI 1	366,43	861,56 RA
1.3.			COBERTURA						100.384,17
1.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMEN TO AF 07/2019	M2	410,64	186,38	BDI 1	232,56	95.500,72 RA
1.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	218,52	17,91	BDI 1	22,35	4.883,45 RA
1.4.			PINTURA DO PISO						4.273,60
1.4.1.	SINAPI	99814	LIMEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	M2	410,64	1,55	BDI 1	1,93	794,22 RA
1.4.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	242,47	11,50	BDI 1	14,35	3479,38 RA
2.			QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ARTHUR COSTA SILVA						65.371,80
2.1.			BROCA						8.384,34
2.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	M	56,49	39,68	BDI 1	49,51	297,21 RA
2.1.2.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA NÃO ARMADA AF 03/2018	M	44,09	67,90	BDI 1	84,73	3.735,16 RA

Assinatura: *Diego Teixeira Michalovitz*
DIEGO TEIXEIRA MICHALOVITZ

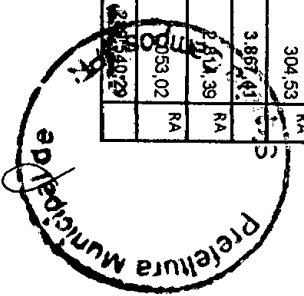
Escrevente Civil





2.1.3.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	119,68	8,38	BDI 1	10,46	1,251,49	RA
2.1.4.	SINAPI	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	25,39	12,64	BDI 1	15,77	400,48	RA
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR										
2.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	0,69	284,70	BDI 1	355,25	243,62	RA
2.2.			CAIXARIA						3,184,17	RA
2.2.1.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	220,21	8,38	BDI 1	10,46	2,382,81	RA
2.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	2,35	283,66	BDI 1	366,43	881,58	RA
2.3.			COBERTURA						51,416,02	RA
2.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICÂMENTO, AF 07/2019	M2	200,83	186,38	BDI 1	232,56	46,707,05	RA
2.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	115,68	17,91	BDI 1	22,35	2,546,91	RA
2.3.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	40,17	38,41	BDI 1	49,18	1,075,24	RA
2.3.4.	SINAPI	88578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 12/2014	M	4,08	29,14	BDI 1	36,36	148,43	RA
2.4.			PINTURA DO PISO						2,607,27	RA
2.4.1.	SINAPI	88814	LIPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2019	M2	200,83	1,55	BDI 1	1,93	388,43	RA
2.4.2.	SINAPI	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	154,63	11,50	BDI 1	14,35	2,218,84	RA
QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO										
3.1.			BROCA						106,709,24	RA
3.1.1.	SINAPI	89069	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEJADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF 10/2018	M	73,87	38,68	BDI 1	48,51	3,657,40	RA
3.1.2.	SINAPI	88229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF 03/2018	M	53,88	67,90	BDI 1	84,73	4,565,22	RA
3.1.3.	SINAPI	86546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	146,28	8,38	BDI 1	10,46	1,529,61	RA
3.1.4.	SINAPI	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	31,03	12,64	BDI 1	15,77	489,43	RA
3.1.5.	SINAPI	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	0,86	284,70	BDI 1	355,25	304,53	RA
3.2.			CAIXARIA						3,867,41	RA
3.2.1.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	269,15	8,38	BDI 1	10,46	2,612,39	RA
3.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	2,87	293,66	BDI 1	366,43	881,58	RA
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR										
3.3.			BROCA						106,709,24	RA
3.3.1.	SINAPI	89069	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEJADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF 10/2018	M	73,87	38,68	BDI 1	48,51	3,657,40	RA
3.3.2.	SINAPI	88229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF 03/2018	M	53,88	67,90	BDI 1	84,73	4,565,22	RA
3.3.3.	SINAPI	86546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	146,28	8,38	BDI 1	10,46	1,529,61	RA
3.3.4.	SINAPI	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	31,03	12,64	BDI 1	15,77	489,43	RA
3.3.5.	SINAPI	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	0,86	284,70	BDI 1	355,25	304,53	RA
3.4.			CAIXARIA						3,867,41	RA
3.4.1.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	269,15	8,38	BDI 1	10,46	2,612,39	RA
3.4.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	2,87	293,66	BDI 1	366,43	881,58	RA

Diego Teixeira Michalovitz
Engenheiro Civil



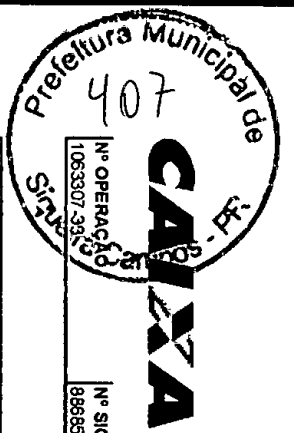
3.3.			COBERTURA						92.295,64
3.3.1.	SINAPI	COTAÇÃO	TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA E ICAMENTO, AF. 07/2019	M2	377,72	166,38	BDI 1	232,56	87.845,32 RA
3.3.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (ARCOMPRIADO).	M2	199,14	17,91	BDI 1	22,35	4.480,32 RA



Juliana Jurelosky
 CNPJ 17.376.835/0001-43
 CAD / ICMS 90641560-79
 JP DUQUE OBRAS EIRELI
 Rua Arthur Martins Franco, 789,
 Cidade Industrial
 CEP 81350-100
 Curitiba - PR

Diego Teixeira Michalovitz
 DIEGO TEIXEIRA MICHALOVITZ
 Engenheiro Civil
 CREA - PR: 161487/D





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grav de Selo
#PUB/CO

Nº OPERAÇÃO 1063307.393
Nº SICONV 8968512019
PROPOSTANTE TOMADOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA
APELIDO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS
DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA JOSÉ	117.459,25	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	BROCA	9.637,31	% Período:	100,00%											
1.2.	CAIXARIA	3.164,17	% Período:	100,00%											
1.3.	COBERTURA	100.384,17	% Período:		100,00%										
1.4.	PINTURA DO PISO	4.273,60	% Período:			100,00%									
2.	QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA ARTH	65.371,80	% Período:			17,67%	78,36%	3,97%							
2.1.	BROCA	8.184,34	% Período:			100,00%									
2.2.	CAIXARIA	3.164,17	% Período:			100,00%									
2.3.	COBERTURA	51.416,02	% Período:			100,00%									
2.4.	PINTURA DO PISO	2.507,27	% Período:			100,00%									
3.	QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTO	106.709,24	% Período:							13,51%	86,49%				
3.1.	BROCA	10.546,19	% Período:							100,00%					
3.2.	CAIXARIA	3.867,41	% Período:							100,00%					
3.3.	COBERTURA	92.295,64	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 289.540,29															
			%:	4,42%	34,64%	1,47%	4,00%	17,74%	0,90%	4,97%	31,85%				
			Repassa:	12.054,90	94.529,77	4.024,36	10.686,66	48.417,44	2.455,21	13.573,00	86.912,96				
			Contrapartida:	746,58	5.854,40	249,24	661,95	2.998,58	192,06	840,60	5.382,68				
			Outros:												
			Investimento:	12.801,48	100.384,17	4.273,60	11.348,51	51.416,02	2.607,27	14.413,60	82.285,64				
			%:	4,42%	39,06%	40,53%	44,53%	62,28%	83,18%	88,15%	100,00%				
			Repassa:	12.054,90	106.584,96	110.509,03	121.295,69	169.713,13	172.168,34	185.741,34	272.654,30				
			Contrapartida:	746,58	6.600,99	6.850,22	7.512,07	10.510,65	10.662,71	11.503,31	16.885,99				
			Outros:												
			Investimento:	12.801,48	113.185,65	117.459,25	128.807,76	180.223,78	182.831,05	197.244,65	289.540,29				

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79

JP DUQUE OBRAS EIRELI

Rua Arthur Martins Franco, 789,

Cidade Industrial

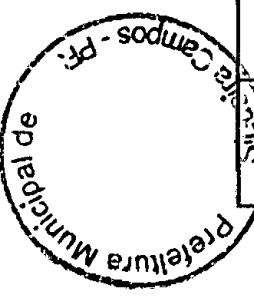
CEP 81350-100

Curitiba - PR

Assinatura
DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ

Engenheiro Civil

CREA - PR: 161487/D





CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite as datas em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº 06
Evento

Título dos Eventos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								

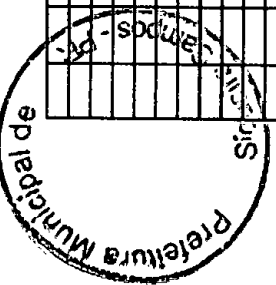
Juliana da Silva
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780,
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

1	Administração Local	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
F	3	COBERTURA E PINTURA DO PISO																							
F	4	FUNDAÇÃO																							
F	5	COBERTURA																							
F	6	PINTURA DO PISO																							
F	7	FUNDAÇÃO																							
F	8	COBERTURA																							
F	9																								
F	10																								
F	11																								
F	12																								
F	13																								
F	14																								
F	15																								
F	16																								
F	17																								
F	18																								
F	19																								
F	20																								
F	21																								
F	22																								
F	23																								
F	24																								
F	25																								
F	26																								
F	27																								
F	28																								
F	29																								
F	30																								
F	31																								
F	32																								
F	33																								
F	34																								
F	35																								
F	36																								
F	37																								
F	38																								
F	39																								
F	40																								
F	41																								
F	42																								
F	43																								
F	44																								
F	45																								
F	46																								

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

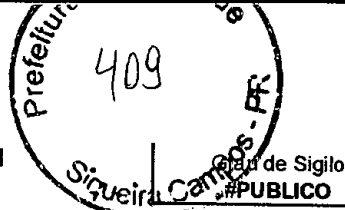
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

Ass: Juliana Michalovitz
DÉGO TEIXEIRA MICHALOVITZ
Engenheiro Civil





Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO
1063307-33Nº SICONV
886851/2019PROPONENTE / TOMADOR
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ORÇAMENTO COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS / CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

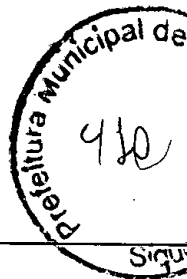
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Juliana L. L. L.
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD / ICMS 90641560-79
JP DUQUE OBRAS EIRELI
Rua Arthur Martins Franco, 780,
Cidade Industrial
CEP 81350-100
Curitiba - PR

Diego Teixeira Michalovicz
DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ
Engenheiro Civil
CREA - PR: 161487 / D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 12/2020 - TP

Processo Administrativo: 112/2020
Processo de Licitação: 98/2020
Data do Processo: 12/11/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS JOSE AFONSO, ARTHUR COSTA E SILVA E QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DO PLANALTO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 42/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 016/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 98/2020, Licitação nº. 12/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AOS VINTE SEIS DIAS DO MES DE NOVEMBRO AS NOVE HORAS DA MANHÃ DEU-SE INICIO A SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 12/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DA ESCOLA ARTHUR COSTA E SILVA, JOSE AFONSO E QUADRA POLIESPORTIVA DO PLANALTO. PARTICIPARAM AS EMPRESAS : FERNANDA MOTTA TORRES, JP DUQUE E N. FERREIRA DOS SANTOS, ESTANDO SEM PENDENCIAS A DOCUMENTAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS FOI DADO INICIO A CONFERENCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, NA QUAL SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA JP DUQUE. NAO HAVENDO INTENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO POR PARTE NE NENHUMA EMPRESA FICA DECLARADA ENCERRADA

A

SESSÃO.

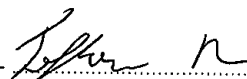
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

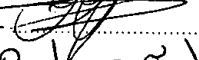
TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

-  - Presidente da Comissão de Licitação

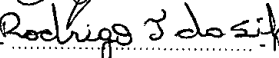
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

-  - MEMBRO

FABRICIO JOSE GONCALVES

-  - MEMBRO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

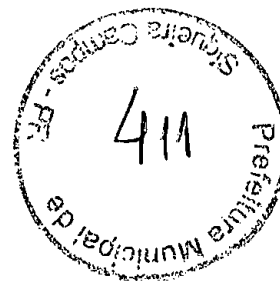
-  - MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Departamento Jurídico



Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço 12/2020 para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

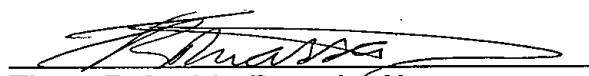


Parecer jurídico

Tomada de preços n.º 12/2020. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Tomada de Preços n.º 12/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de cobertura para quadras poliesportivas das Escolas José Afonso e Arthur Costa e Silva e do Bairro Planalto, conforme especificações constante do anexo, com recursos do Convênio Federal n.º 886851/2019, do Ministério da Cidadania, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa J. P. DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.376.835/0001-43, vencedora da licitação Tomada de Preços 12/2020, vinculado ao convenio SICONV 886851/2019 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal
Fabiano Lopes Bueno





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.



DECLARAÇÃO

Declaro **sob as penas da Lei** que a licitação, Tomada de Preços nº 12/2020, com edital publicado em 11/11/2020, cuja empresa vencedora foi J. P. DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.376.835/0001-43, para execução da construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto, com recursos do convenio federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania, firmado com o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-89, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 de 21.06.1993, e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DECLARAÇÃO

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

Declaro sob as penas da Lei que o Jornal Correio do Norte, publicado pela empresa Genesis Machado e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70 é o órgão oficial para a publicação dos atos oficiais do Município, desde 26 de junho de 2018, conforme a Lei Municipal nº 1.257/2018.

A escolha deste veículo de comunicação foi objeto do Processo Licitatório – Pregão presencial nº 015/2018, sendo prorrogado em 02/05/2019 e 03/05/2020.

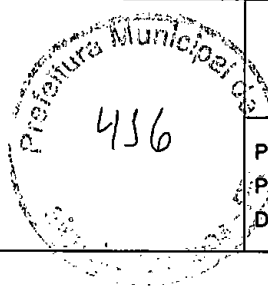
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 12/2020 - TP

Processo Administrativo: 112/2020
Processo de Licitação: 98/2020
Data do Processo: 12/11/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2020
b) Licitação Nr.: 12/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 04/12/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS JOSE AFONSO, ARTHUR COSTA E SILVA E QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DO PLANALTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012244 - J.P. DUQUE OBRAS EIRELI	1	0,0000	289.540,29
	1		289.540,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.353.4.4.90.51.00.00.00.00 (591), 1.353.4.4.90.51.00.00.00.00 (592)

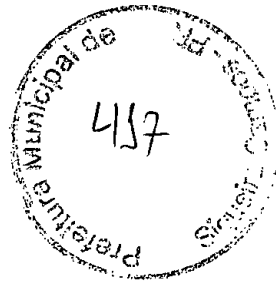
FABIANO LOPES BUENO



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.



DECLARAÇÃO

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

Declaro sob as penas da Lei que a licitação n.º 12/2020, com edital publicado em 11/11/2020, cuja empresa vencedora foi J. P. DUQUE OBRAS EIRELI para execução de Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso n.º 886851/2019 do Ministério da Cidadania, firmado com o Município de Siqueira Campos, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Declaro ainda que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

JULIANA

IRULEGUI:02

499516909

Assinado de forma
digital por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
Data: 2020.12.07
10:14:29 -03'00'

Assinatura do Contratado, sob carimbo

CPF:





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.919.083/0001-89



PROCESSO Nº 98/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
CONTRATO Nº 201/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA J. P. DUQUE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Siqueira Campos - PR, inscrito no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa J. P. DUQUE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.376.835/0001-43, localizada na Rua Arthur Martins Franco, 780, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Pr - CEP 81350-100, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal Juliana Irulegui, portadora da cédula de identidade RG Nº 6.277.185-2, CPF nº 024.995.169-09, residente na Rua Irati, 488, Bairro Santa Quitéria, Curitiba - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 26/11/2020, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: "Construção de cobertura para quadras poliesportivas nas quadras das Escolas José Afonso, na quadra da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto, com recursos do Convenio Federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação Tomada de Preço nº 12/2020**, fornecida pelo **CONTRATANTE**."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 289.540,29 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Será custeada a obra com as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.99.0.00		Outras obras e instalações	
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(592) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Depart. Municipal de Esporte e Lazer
(591) 19.002.27.812.0046.1.353.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1811	Depart. Municipal de Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **(08) oito meses**, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

JULIANA
IRULEGUI:0249
9516909
Assinado de forma digital
por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
Data: 2020.12.07
10:15:41 -03'00'

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

JULIANA
IRULEGUI:02499
516909

Assinado de forma digital
por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
Data: 2020.12.07 10:16:00
+03'00'

k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

- e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

JULIANA

IRULEGUI:02

499516909

Assinado de forma digital por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
-Dados: 2020.12.07
10:16:31 -03'00'

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município Siqueira Campos- CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Quinto

Por exigência da Caixa Econômica Federal de Londrina-PR as medições serão realizadas por eventos (em anexo). E o recurso repassado pelo GOVERNO FEDERAL Nº 886851/2019 MINISTERIO DA CIDADANIA.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (três por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

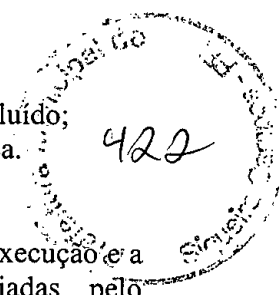
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Sétima - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através do Departamento de Planejamento e Secretaria da Educação. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

JULIANA
IRULEGUI:02
499516909

Assinado de forma digital por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
Data: 2020.12.07 10:17:48 -03'00'

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão de obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

JULIANA
Assinado de forma digital por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
99516909
Dados: 2020.12.07 10:18:04 -03'00'

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

JULIANA
IRULEGUI:02
499516909

Assinado de forma digital
por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
Data: 2020.11.07
10:18:20 -03'00'

b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

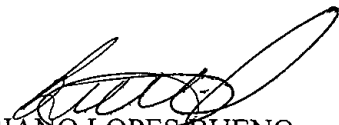
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

427

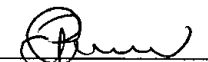
Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

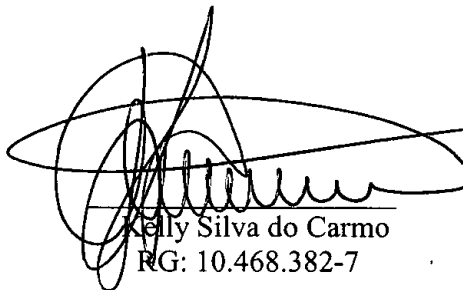

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

JULIANA
IRULEGUI:0249
9516909
J. P. DUQUE OBRAS EIRELI
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por JULIANA
IRULEGUI:02499516909
Data: 2020.12.07
10:19:14 -03'00'

Testemunhas:


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
RG: 10.497.025-7/PR


Kelly Silva do Carmo
RG: 10.468.382-7



CAMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
End.: Avenida Prefeito Joaquim Carneiro, 599, Centro, CEP 84.280-000
e-mail: camara.curiuva@yahoo.com.br
TELEFAX: (43) 3545.1334
Curiúva - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2019 de 09/12/2019, combinada com o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Curiúva para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas dotações a seguir especificadas:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - CAMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA	
10 3.1.90.11.00.00 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - CAMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA	
20 3.1.90.13.00.00 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00

Curiúva, 07 de dezembro de 2020.

GEFFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ 15.919.063/0001-85
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P. 84945-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nº: 12/2020 - TP

Processo Administrativo: 112/2020
Processo de Licitação: 98/2020
Data de Processo: 12/11/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº.: 98/2020
- Licitação Nº.: 12/2020-TP
- Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- Data Homologação: 04/12/2020
- Data da Adjudicação: Sequência: 0
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS JOSÉ AFONSO, ARTHUR COSTA E SILVA E QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DO PLANALTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

CNPJ	Nome	Valor	Total
012244 - J. P. DUQUE OBRAS EIRELI		0,0000	289.540,29
			289.540,29

G2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.353.4.4.90.51.00.00.00.00 (591), 1.353.4.4.90.51.00.00.00.00 (592)

FABIANO LOPES BUENO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais elétricos para os diversos Departamentos do Município e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
197/2020	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R\$ 27.100,00
198/2020	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 10.869,00
199/2020	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR EIRELI	R\$ 31.291,00
200/2020	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.	R\$ 5.260,00

Siqueira Campos, 25 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 35/2020, cujo objeto é: Aquisição de materiais escolares personalizados para confecção de 2.085 kits a serem distribuídos aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Iniciais para o ano letivo 2021, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
192/2020	Comercial Print Lux Eireli	R\$ 27.168,50
193/2020	Grafica e Editora Luar Eireli	R\$ 4.100,00
194/2020	Mix Atacado Eireli	R\$ 5.100,00
195/2020	Printsul Comercio Atacadista Ltda.	R\$ 3.343,55
196/2020	Tulio Mazeto Fabres	R\$ 14.758,00

Siqueira Campos, 23 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação do Processo 98 - Tomada de Preço nº 12/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: J. P. DUQUE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas das Escolas José Afonso, da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do Convenio Federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania.

VALOR TOTAL: R\$ 289.540,29 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público o extrato do contrato nº 201/2020 referente ao Processo nº 98 - Tomada de Preço nº 12/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: J. P. DUQUE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de cobertura para quadras poliesportivas das Escolas José Afonso, da Escola Arthur Costa e Silva e quadra poliesportiva no Bairro do Planalto conforme projeto anexo, com recursos do Convenio Federal nº 886851/2019 do Ministério da Cidadania.

VALOR TOTAL: R\$ 289.540,29 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal